



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 126/2026
TERESINA - PI, 3 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	51
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	86
PORTARIAS	101
TERMOS	188
EXTRATOS	221
AVISOS	341
REGULARIDADES	353
ERRATAS	358
ATAS	362
EDITAIS	362
LICENÇAS AMBIENTAIS	380

LEIS

LEI Nº 9.036, DE 01 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União, até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados à execução do Programa Estradas Seguras - Recuperação Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais do Piauí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, sob a forma “**pro solvendo**”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025056703

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21090, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.035, DE 01 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com garantia da União, até o valor de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União, até o valor de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão aplicados em investimentos para a construção de módulos sanitários domiciliares na zona rural de diversos municípios piauienses, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, observada também a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, sob a forma “**pro solvendo**”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação Estadual será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento firmados conforme disposto no art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025057607

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21091, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.043, DE 02 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Estadual de Aproveitamento Humanitário de Alimentos e de Combate ao Desperdício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a Política Estadual de Aproveitamento Humanitário de Alimentos e de Combate ao Desperdício, destinada ao enfrentamento da fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de prevenir perdas e redirecionar excedentes próprios para consumo humano a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, priorizando o aproveitamento seguro, célere e transparente.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Aproveitamento Humanitário de Alimentos e de Combate ao Desperdício:

I - reduzir o desperdício de alimentos ao longo das cadeias de produção, distribuição e consumo, por meio de prevenção de perdas na origem, triagem e segregação, logística de recolhimento e uso do critério FEFO (**first-expire, first-out**), de modo a aumentar a eficiência do sistema alimentar e



evitar a destinação prematura a aterros;

II - priorizar o consumo humano como primeira destinação de excedentes próprios para consumo, observados os requisitos sanitários e de qualidade, de forma a garantir que alimentos aptos não sejam desviados para usos inferiores (alimentação animal, compostagem), salvo impossibilidade técnica ou risco à saúde;

III - ampliar a oferta de refeições e cestas a partir de doações sanitariamente seguras, com protocolos simples de tempo e temperatura, registros mínimos e uso compartilhado de infraestrutura (câmaras frias, pontos de transbordo), assegurando que o alimento chegue ao beneficiário final em condições adequadas;

IV - integrar doadores, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e entidades socioassistenciais, por meio de cadastro único, rotas solidárias e um protocolo de doação imediata que padronize coleta, transporte e entrega, reduzindo gargalos logísticos e evitando sobras não distribuídas;

V - promover educação alimentar e nutricional e boas práticas sanitárias, com materiais objetivos e capacitações periódicas para manipuladores, voluntários e gestores, valorizando cardápios de custo acessível, aproveitamento integral e segurança do alimento;

VI - **VETADO.**

§ 1º A execução dos objetivos observará a priorização de territórios e públicos em maior vulnerabilidade alimentar e nutricional, conforme critérios técnicos definidos em regulamento.

§ 2º O Poder Executivo definirá indicadores-chave de desempenho para cada objetivo, a exemplo de percentuais de perdas evitadas, volume doado por categoria, número de refeições adicionais servidas, tempo médio entre coleta e entrega, número de atores integrados e taxa de conformidade sanitária, e outras que entender necessárias, estabelecendo, sempre que possível, metas anuais progressivas.

Art. 3º Esta Lei observa e complementa a legislação federal e as normas sanitárias vigentes, em especial as da vigilância sanitária e do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das competências municipais.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - alimento próprio para consumo: aquele que atende às normas sanitárias e de qualidade, ainda que apresente imperfeições estéticas, variação de calibre, embalagem secundária danificada (com embalagem primária íntegra) ou proximidade do prazo de validade, desde que mantidas as condições de higiene, conservação e rotulagem exigidas;

II - excedente: alimento apto ao consumo humano e sem risco sanitário, disponível por sobras de produção, logística, exposição ou preparo não servido ao consumidor, cuja destinação preferencial é o consumo humano;



III - doador: pessoa física ou jurídica que, de boa-fé, destina gratuitamente alimentos próprios para consumo (produtores, cooperativas, centrais de abastecimento, atacadistas, varejistas, feiras, serviços de alimentação, indústrias, organizadores de eventos, unidades públicas, entre outros);

IV - entidade recebedora: banco de alimentos, cozinha comunitária, organização da sociedade civil, equipamento público da rede socioassistencial ou congênere cadastrado nos termos desta Lei, responsável pela triagem final e distribuição/serviço;

V - preparações prontas não servidas: alimentos prontos produzidos por serviços de alimentação que não foram expostos/servidos ao consumidor, mantidos sob controle de tempo e temperatura e com registros mínimos até a doação;

VI - cadeia fria: manutenção documentada de tempo/temperatura compatíveis com a segurança do alimento perecível, desde a coleta até a entrega, admitidos registros simples no ato;

VII - FEFO (**first-expire, first-out**): regra operacional que prioriza o escoamento do alimento com menor prazo de validade remanescente, para reduzir perdas e riscos;

VIII - protocolo de Doação Imediata (PDI): conjunto padronizado e simplificado de procedimentos para triagem, registro, acondicionamento, transporte e entrega de alimentos doados, inclusive modelos de formulários e **checklists**;

IX - rotas solidárias: itinerários logísticos organizados (próprios ou compartilhados) para coletar e distribuir excedentes em janelas de tempo compatíveis com a segurança sanitária; e

X - plano de Doação de Excedentes para eventos: documento do organizador com estimativa de volumes, pontos de coleta, controle sanitário, logística pós-evento e entidades recebedoras previamente pactuadas.

Parágrafo único. As definições deste artigo complementam a legislação sanitária aplicável e serão detalhadas em regulamento, vedada qualquer interpretação que dificulte a doação segura ou que desvie alimentos aptos do consumo humano sem motivo técnico-sanitário.

Art. 5º A implementação desta Política observará as seguintes diretrizes:

I - hierarquia de destinação, iniciando-se com o consumo humano, seguindo para alimentação animal, posteriormente compostagem e, por fim, outras formas ambientalmente adequadas;

II - proporcionalidade sanitária: exigências compatíveis com o risco do alimento e o porte do doador/entidade;

III - simplicidade procedimental: formulários e **checklists** padronizados, com foco em tempo/temperatura e integridade da embalagem primária;

IV - priorização de territórios e públicos em insegurança alimentar e nutricional;

V - **VETADO**.



VI - educação alimentar e nutricional (EAN) e boas práticas de manipulação; e

VII - dados e transparência, com proteção de dados pessoais.

Art. 6º **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

III - **VETADO.**

IV - **VETADO.**

V - **VETADO.**

Art. 7º O Cadastro Estadual habilitará doadores e entidades receptoras, indicando natureza, capacidade de armazenamento/transporte, pessoa de contato e responsável técnico ou designado capacitado na entidade receptora.

§ 1º A inscrição e a atualização cadastral serão eletrônicas, admitido atendimento presencial simplificado.

§ 2º O cadastro não substitui licenças e registros exigidos por outras normas.

Art. 8º O Protocolo de Doação Imediata (PDI) conterá procedimentos mínimos para triagem, registro, acondicionamento, transporte e entrega, incluindo modelos de registros simples (data/hora, produto, quantidade, condição perecível, temperatura, quando aplicável, doador e receptor).

§ 1º O PDI poderá ter versão simplificada para doadores de pequeno porte e versão estendida para operações de grande volume.

§ 2º Registros serão mantidos por 12 (doze) meses.

Art. 9º **VETADO.**

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 10. **VETADO.**

Art. 11. **VETADO.**

Art. 12. Poderão ser doados, desde que próprios para consumo e observadas as normas sanitárias, dentre outros, os seguintes alimentos:

I - alimentos **in natura** com imperfeições estéticas ou variação de calibre, íntegros e limpos;



- II - produtos industrializados com embalagem primária íntegra e dentro do prazo de validade;
- III - preparações prontas não expostas/servidas ao consumidor, mantidas em controle de tempo e temperatura desde o preparo até a entrega;
- IV - alimentos próximos do vencimento, com logística assegurada para distribuição/consumo antes do prazo;
- V - hortifrutis minimamente processados (lavados, sanitizados e embalados), com rotulagem de data/hora de processamento e prazo de consumo;
- VI - padaria e confeitaria de fabricação do dia sem recheios/coberturas que exijam refrigeração, quando acondicionados e protegidos;
- VII - alimentos refrigerados ou congelados cuja cadeia fria permaneceu íntegra e possa ser comprovada por registro simples; e
- VIII - itens com embalagem secundária danificada, preservada a embalagem primária e as informações obrigatórias (identificação, lote, validade e alergênicos).

§ 1º Para os alimentos do inciso III, a entidade recebedora deve registrar no ato da coleta: data/hora, identificação do produto, temperatura e prazo de consumo segundo a categoria.

§ 2º Produtos a granel somente poderão ser doados quando lacrados na origem ou devidamente porcionados e rotulados pelo doador conforme norma sanitária vigente.

§ 3º Alimentos com alergênicos devem manter identificação clara e separação para evitar contaminação cruzada.

§ 4º Na hipótese de **recall** ou alerta sanitário, o doador comunicará imediatamente as entidades recebedoras para bloqueio e devolução/descarte, conforme orientação da autoridade competente.

Art. 13. É vedada a doação de:

- I - alimentos vencidos, com embalagem primária danificada, sem rotulagem obrigatória ou com suspeita de contaminação;
- II - alimentos com quebra de cadeia fria sem validação de segurança por responsável técnico ou pela autoridade sanitária;
- III - sobras de pratos e itens expostos/servidos ao consumidor;
- IV - conservas artesanais e produtos de baixo ácido sem regularização sanitária;
- V - leite humano, fórmulas infantis e dietas enterais/parenterais fora dos protocolos específicos de saúde;



VI - cogumelos silvestres e pescados de procedência não comprovada; e

VII - produtos objeto de interdição ou **recall** até a regular liberação pela autoridade sanitária.

Parágrafo único. Considera-se quebra de cadeia fria, para fins desta Lei, a manutenção do alimento fora da faixa de temperatura aplicável além do limite de tempo previsto em norma sanitária para a categoria, sem possibilidade de validação segura.

Art. 14. A cadeia fria e o controle de tempo/temperatura serão demonstrados por registros simples, tais como etiqueta com data/hora e temperatura, planilha resumida ou registro eletrônico disponível no ato da entrega/coleta.

§ 1º São aceitos termômetros digitais de leitura instantânea ou dispositivos equivalentes; para transporte, admite-se registro no embarque e no desembarque quando não houver medição contínua.

§ 2º Alimentos estáveis à temperatura ambiente (seca) não exigem registro de temperatura, mantendo-se rastreabilidade mínima (lote, validade, origem).

§ 3º Preparações quentes destinadas à doação imediata poderão ser mantidas em equipamento térmico apropriado, com registro do tempo total entre preparo e consumo, respeitadas as janelas estabelecidas em norma sanitária.

§ 4º A documentação de que trata este artigo será arquivada por 12 (doze) meses pelo doador ou pela entidade recebedora, conforme constar no Protocolo de Doação Imediata (PDI).

Art. 15. As vigilâncias sanitárias estadual e municipal poderão:

I - realizar inspeções orientativas, priorizando a correção assistida quando não houver risco iminente à saúde;

II - ofertar capacitação periódica em boas práticas, controle de tempo/temperatura e prevenção de contaminação cruzada;

III - disponibilizar modelos de PDI, **checklists** por categoria de alimento e material visual para identificação de alergênicos e segregação;

IV - validar fluxos simplificados para doadores de pequeno porte e para operações de baixo risco; e

V - estabelecer protocolos de comunicação rápida (alertas sanitários, **recalls**) entre doadores, entidades recebedoras e autoridades.

Art. 16. **VETADO.**

§ 1º **VETADO.**

§ 2º **VETADO.**



Art. 17. Feiras livres e mercados públicos manterão ponto de coleta organizado para doação diária de excedentes, com Protocolo de Doação Imediata (PDI) simplificado, afixado em local visível.

Parágrafo único. A administração do equipamento apoiará a triagem e a segregação dos alimentos, inclusive orientando feirantes e permissionários quanto a tempo/temperatura e integridade da embalagem primária.

Art. 18. Eventos com patrocínio, apoio ou uso de bens do Estado deverão apresentar Plano de Doação de Excedentes como condição do apoio, contendo: estimativa de volumes, pontos de coleta, controle sanitário, logística pós-evento e entidades receptoras previamente pactuadas.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir procedimentos, fluxos, modelos e demais providências necessárias à sua execução.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025079743

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21092, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.042, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio público estadual para o Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, em favor do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.942.764/0001-50, dos imóveis integrantes do patrimônio público estadual abaixo relacionados:

I - imóvel localizado na Avenida Frei Serafim, s/n, bairro Cabral, no Município de Teresina-PI, com matrícula nº 4.546, do Livro nº 2-L do Registro Geral, às fls. 106, da 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Teresina, correspondente à antiga sede da Agespisa; e

II - imóvel localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101, bairro Cabral, no Município de Teresina-PI, inserido na área remanescente da matrícula nº 30.422, do Livro nº 02, Ficha 01, 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Teresina, correspondente à área ocupada pela Associação Recreativa e Cultural da Agespisa - ARCA.

Parágrafo único. A cessão de uso dos imóveis descritos no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º Os bens imóveis objeto de cessão de uso especificada nesta Lei serão destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais voltadas à educação, ciência, tecnologia, inovação, pesquisa e formação profissional, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venham a ser utilizados para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, dos imóveis cedidos exclusivamente à cessionária.

§ 2º A entidade cessionária poderá firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 3º A cessão do imóvel objeto de controvérsia judicial envolvendo o Estado do Piauí e a Associação Recreativa e Cultural da AGESPISA - ARCA permanecerá submetida à condição suspensiva consistente no não reconhecimento, por decisão judicial, do domínio em favor da ARCA, no âmbito da Ação Reivindicatória nº 0801925-49.2024.8.18.0173.

Art. 4º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas aos imóveis, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização dos imóveis serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos aos imóveis cedidos deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A)

MATRÍCULA: Nº R-1-4.546, Fls.106, Livro2-L. do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da comarca de Teresina/PI

ENDEREÇO: Avenida Frei Serafim, Nº S/N - Bairro Cabral, zona urbana da cidade de Teresina/PI

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Teresina - PI

Área (m²): 11.539,77 m²

Perímetro (m): 441,79 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.437.723,45m e E 744.192,99m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA FREI SERAFIM (Dec. Lei Nº 009-30/06/48), com azimute de 245°22'24,9" por uma distância de 98,91m até o vértice P02, de coordenadas N 9.437.682,23m e E744.103,07m; deste segue confrontando com a propriedade de ARQUIDIOCESE DE TERESINA (CENTRO PASTORAL PAULO IV) e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PI, com azimute de 334°41'11,4" por uma distância de 120,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.437.790,71m e E744.051,76m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSVALDO CRUZ (Dec. Lei Nº 1.506-19/04/76), com azimute de 64°21'07,0" por uma distância de 80,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.437.825,34m e E744.123,88m; deste segue confrontando com a propriedade de ARCA (Associação Recreativa e Cultural da Agespisa), com



azimute de $154^{\circ}41'18,2''$ por uma distância de 27,64m até o vértice P05, de coordenadas N 9.437.800,35m e E744.135,70m; deste segue confrontando com a propriedade de ARCA (Associação Recreativa e Cultural da Agespisa), com azimute de $64^{\circ}41'18,2''$ por uma distância de 21,20m até o vértice P06, de coordenadas N 9.437.809,41m e E744.154,86m; deste segue confrontando com a propriedade de ARCA (Associação Recreativa e Cultural da Agespisa), com azimute $156^{\circ}04'49,7''$ por uma distância de 94,04m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ARCA (Associação Recreativa e Cultural da Agespisa)

MATRÍCULA: inserido na área remanescente da matrícula nº 30.422, do Livro nº 02, Ficha 01, 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Teresina

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 101 - Bairro Cabral, zona urbana da cidade de Teresina/PI.

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Teresina - PI

Área (m²): 10.655,53 m²

Perímetro (m): 455.26 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P07, de coordenadas N 9.437.864,73m e E 744.216,03m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO (Dec. Lei Nº 1.135-16/08/88), com azimute de $147^{\circ}56'03,12''$ por uma distância de 106,83m até o vértice P08, de coordenadas N 9.437.774,19m e E744.272,75m; deste segue confrontando com a propriedade de AEGEA (EEEB), com azimute de $241^{\circ}19'28,23''$ por uma distância de 27,00m até o vértice P11, de coordenadas N 9.437.761,24m e E744.249,06m; deste segue confrontando com a propriedade de AEGEA (EEEB), com azimute de $152^{\circ}11'41,79''$ por uma distância de 11,00m até o vértice P10, de coordenadas N 9.437.751,51m e E744.254,19m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA FREI SERAFIM (Dec. Lei Nº 009-30/06/48), com azimute de $245^{\circ}22'21,88''$ por uma distância de 67,33m até o vértice P01, de coordenadas N 9.437.723,45m e E744.192,99m; deste segue confrontando com a propriedade de AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A, com azimute de $336^{\circ}04'49,74''$ por uma distância de 94,04m até o vértice P06, de coordenadas N 9.437.809,41m e E744.154,86m; deste segue confrontando com a propriedade de AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A, com azimute de $244^{\circ}41'18,24''$ por uma distância de 21,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.437.800,35m e E744.135,70m; deste



segue confrontando com a propriedade de AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A, com azimute de 334°41'18,24" por uma distância de 27,64m até o vértice P04, de coordenadas N 9.437.825,34m e E744.123,88m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSVALDO CRUZ (Dec. Lei Nº 1.506-19/04/76), com azimute 66°51'22,49" por uma distância de 100,22m até o vértice P07, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025074063

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21096, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.029, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos administrativos firmados pelo Estado do Piauí, nas condições que indica, em benefício de pessoas em cumprimento de livramento condicional e egressos do sistema prisional no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece reserva de vagas de empregos referentes a contratos administrativos firmados pelo Estado do Piauí, em benefício de pessoas em privação de liberdade em regime semiaberto, aberto, sujeitas ao livramento condicional e egressas do sistema prisional no Estado do Piauí.

Art. 2º As empresas contratadas pelo Estado do Piauí, diretamente ou por meio de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, bem como do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, no desempenho das funções administrativas, deverão reservar vagas, nos contratos cuja execução exija a partir de 25 (vinte e cinco) trabalhadores, em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), distribuídas entre pessoas egressas do sistema prisional, em livramento condicional e privadas de liberdade em regime semiaberto ou aberto.

§ 1º Nos contratos cuja execução necessite entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) trabalhadores, deverá ser reservada, no mínimo, uma vaga.

§ 2º Nos contratos cuja execução necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas é facultativa.

§ 3º As vagas deverão ser preenchidas após pré-seleção e encaminhamento dos candidatos pelos Escritórios Sociais, nos termos da Resolução nº 307/2019, do Conselho Nacional de Justiça.



§ 4º Não havendo unidade do Escritório Social na área abrangida pela Comarca, a pré-seleção e o encaminhamento dos candidatos para as vagas deverão ser realizados, nessa ordem de preferência, pelas equipes psicossociais das Varas de Execução Penal ou pela Secretaria de Estado de Justiça.

§ 5º As vagas de que trata esta Lei deverão ser disponibilizadas durante todo o período de execução contratual, com a adequação do quantitativo no caso de aumento do número de trabalhadores contratados.

§ 6º Se, por motivo justificado acolhido pelo contratante, a reserva de vagas não puder ser observada, total ou parcialmente, as vagas remanescentes serão revertidas aos trabalhadores em geral.

§ 7º A reversão de vagas aos trabalhadores em geral prevista no § 6º também ocorrerá sempre que os Escritórios Sociais do Piauí, as Varas de Execução Penal ou a Secretaria de Estado de Justiça declararem formalmente que não dispõem de pessoa com as características profissionais e psicossociais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada.

§ 8º Nas hipóteses em que a aplicação dos percentuais previstos resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro subsequente mais próximo.

§ 9º A reserva de vagas prevista nesta Lei não se aplica aos contratos que envolvam serviços de segurança e vigilância.

§ 10. Os Escritórios Sociais, as Varas de Execução Penal e a Secretaria de Estado de Justiça deverão adotar ações afirmativas e critérios de priorização de gênero, raça e orientação sexual para ocupação das vagas, nos termos do decreto regulamentador.

§ 11. As vagas oferecidas deverão respeitar o perfil de escolaridade e qualificação profissional da população prisional do Piauí, considerando os indicadores do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias - SISDEPEN.

Art. 3º Os beneficiados por esta Lei serão contratados com observância da legislação pertinente, sendo regido pela Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para os casos de pessoas em privação de liberdade em regime semiaberto e aberto, e pelo disposto no Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, e suas posteriores alterações, para os casos das pessoas em livramento condicional e egressas do sistema prisional, fazendo jus a todos os direitos sociais inerentes aos serviços prestados.

Parágrafo único. O trabalho previsto nesta Lei será remunerado, não podendo ser inferior ao salário-mínimo.

Art. 4º Sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, caberá aos Escritórios Sociais do Piauí, as Varas de Execução Penal e à Secretaria de Estado de Justiça a fiscalização, respectivamente, das efetivas contratações de que tratam esta Lei.



§ 1º Verificada a necessidade de substituição do beneficiário desta Lei em razão da ocorrência de demissões ou impedimentos de qualquer tipo à realização do labor, ainda que eventuais, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga, contados a partir da indicação dos candidatos pré-selecionados pelos Escritórios Sociais do Piauí, Varas de Execução Penal ou Secretaria de Estado de Justiça, a depender do caso, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 2º.

§ 2º Os Escritórios Sociais do Piauí, as Varas de Execução Penal e a Secretaria de Estado de Justiça ficam autorizados, diretamente ou mediante convênio, a desenvolver programas voltados aos beneficiários desta Lei, com vistas:

I - à capacitação profissional;

II - ao incentivo à educação continuada, visando à formação e à possibilidade de qualificação profissional;

III - ao fortalecimento da estrutura de defesa e resguardo dos direitos do apenado e valorização da autoestima individual;

IV - à regularização da documentação básica dos presos e familiares;

V - à promoção de cursos profissionalizantes para ajudar na inserção no mercado de trabalho;

VI - à realização de ações culturais e de lazer coordenadas durante a visita dos filhos e para as crianças que vivem com as mães no Presídio Feminino;

VII - ao estímulo ao fortalecimento das relações sociofamiliares.

Art. 5º Os projetos básicos, termos de referência, editais de licitação e, nos casos de contratação direta, os avisos das contratações referidas no art. 1º desta Lei, além das respectivas minutas de contrato, conterão previsão expressa definindo a obrigatoriedade de as empresas contratadas observarem as disposições desta Lei.

§ 1º A efetiva contratação do percentual indicado no **caput** do art. 2º será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato.

§ 2º Os contratos de que trata esta Lei deverão conter cláusula que exija, antes de cada pagamento, a comprovação, perante a administração, do cumprimento dos requisitos desta Lei.

§ 3º O descumprimento da obrigação de reserva de vagas prevista nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º O Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias, regulamentará o que for necessário para a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013.



Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se exclusivamente às licitações cujos editais sejam publicados após o transcurso de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025046164

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21097, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.034, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Programa “PIAÚÍ PARQUES EMPRESARIAIS” e autoriza a alienação de imóveis públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “PIAÚÍ PARQUES EMPRESARIAIS” com vista à implementação de espaços vocacionados à atração de novas empresas e de investimentos de diferentes setores, como medida de fomento do desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 2º Os Parques Empresariais Estaduais serão criados por Decreto e serão administrados pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAÚÍ, na forma do art. 2º da Lei 6.021, de 05 de outubro de 2010, com redação dada pela Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá alienar à Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAÚÍ os imóveis estaduais previamente desafetados ou parcelas destes, inseridos nos limites dos Parques Empresariais instituídos na forma desta Lei, em especial os seguintes:

I - o imóvel registrado sob a matrícula nº 26.797, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Piripiri, situado no Loteamento Residencial Parque Petecas, Bairro São João, zona urbana do Município de Piripiri/PI;



II - o imóvel registrado sob a matrícula nº 668, Ficha/folha nº 368, Livro nº 02 de Registro Geral, da 4ª Serventia Extrajudicial de Floriano, situado no Parque Empresarial de Floriano, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana do Município de Floriano/PI; e

III - o imóvel registrado sob a matrícula nº R-4-29.861, Ficha 1, Livro 2, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Picos/PI, situado no Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana do Município de Picos/PI.

Art. 4º A alienação dos imóveis à INVESTE PIAUÍ será precedida de avaliação e efetuada por meio de compra e venda, com dispensa de licitação, na forma do art. 76, I, e, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. Nas alienações decorrentes desta Lei, o Estado poderá conceder à INVESTE PIAUÍ descontos de 50% (cinquenta por cento) a 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel.

Art. 5º Os imóveis adquiridos pela INVESTE PIAUÍ no âmbito do Programa “PIAUÍ PARQUES EMPRESARIAIS” serão destinados, exclusivamente, à instalação de novos empreendimentos econômicos, por meio de venda a particulares, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 6º As alienações a particulares de imóveis adquiridos pela INVESTE PIAUÍ com base nesta Lei observarão os seguintes parâmetros:

I - serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 28, § 3º, incisos I e II da lei federal citada;

II - poderão ser aplicados descontos de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel, na forma do Decreto; e

III - a área do imóvel deve ser proporcional ao tipo de empreendimento a ser instalado nele, área efetiva de construção, valor do investimento do particular e quantidade de empregos diretos gerados.

Art. 7º Nos contratos de compra e venda firmados entre a INVESTE PIAUÍ e os particulares, deverão constar, dentre outras, cláusulas de:

I - resolução do domínio na hipótese de não instalação do empreendimento no prazo de até 03 (três anos), a contar da assinatura do contrato;

II - obrigatoriedade de destinação do imóvel, exclusivamente, para fins econômicos;

III - transferência, ao particular, de todos os custos e tributos relativos ao imóvel desde a assinatura do contrato; e

IV - obrigatoriedade de ocupação, com edificação, de uma área mínima do imóvel.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva de domínio prevista no inciso I deste artigo não se aplica em



caso de alienação por valor igual ou superior ao de avaliação do imóvel.

Art. 8º O imóvel adquirido por particular com base nesta Lei poderá ser dado em garantia em operações de crédito bancárias vinculadas, obrigatoriamente, ao financiamento do respectivo empreendimento, com anuência prévia da INVESTE PIAUÍ.

§ 1º Aprovada a outorga de Escritura Pública para a oferta de imóvel em garantia de operação de crédito, com instituição financeira oficial, poderá ser suspensa a cláusula resolutiva prevista no art. 7º, I, desta Lei, de acordo com expressa previsão no contrato firmado entre a INVESTE PIAUÍ e o particular, enquanto perdurar a alienação do imóvel à instituição bancária e/ou financeira.

§ 2º No instrumento de outorga de Escritura Pública para a oferta de imóvel em garantia de operação de crédito deverá constar, obrigatoriamente, exigência expressa no sentido de que qualquer negócio que envolva o imóvel deve preservar a utilização futura do bem restrita ao que preveem as legislações que regulamentam os Parques Empresariais.

Art. 9º Os projetos de empreendimentos a serem instalados nos Parques Empresariais serão analisados pela INVESTE PIAUÍ em conformidade com a Política Estadual de Atração de Investimentos.

Art. 10. Os prazos previstos nesta Lei poderão ser suspensos, por acordo entre as partes, em caso de fato superveniente não imputável ao particular.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025046877

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21098, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.032, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Estadual de Atendimento às Pessoas com Dor Crônica, cria o Centro de Referência no Tratamento de Dores Crônicas



e integra o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica ao Calendário Oficial do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a Política Estadual de Atendimento às Pessoas com Dor Crônica, com a finalidade de promover a prevenção, o diagnóstico, o tratamento adequado, a reabilitação, o acolhimento humanizado e a melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas por dor crônica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se dor crônica aquela que persiste por período igual ou superior a três meses, de forma contínua ou recorrente, independentemente de sua etiologia.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Atendimento às Pessoas com Dor Crônica:

- I - garantir atendimento integral, contínuo e humanizado às pessoas com dor crônica;
- II - promover o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, com abordagem multiprofissional;
- III - reduzir o sofrimento físico, emocional e social associado à dor crônica;
- IV - prevenir incapacidades, agravamentos clínicos e impactos psicossociais decorrentes da dor persistente;
- V - promover ações de educação em saúde, informação e orientação à população e aos profissionais da rede pública;
- VI - fomentar a organização da rede de atenção à saúde voltada ao cuidado da dor crônica.

Art. 4º A Política Estadual será desenvolvida de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde, e compreenderá atendimento multiprofissional, acesso a tratamentos farmacológicos e não farmacológicos, reabilitação funcional e psicossocial, apoio às famílias e capacitação permanente dos profissionais.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica, a ser celebrado, anualmente, na primeira terça-feira do mês de setembro, em consonância com o Dia Mundial da Dor.

Art. 9º O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.



Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025054942

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21104, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.031, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a campanha permanente de monitoramento digital contínuo de glicemia no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a campanha permanente de monitoramento digital contínuo de glicemia no estado do Piauí.

Parágrafo único. Esta Lei tem como objetivo principal incentivar o fornecimento de aparelho digital para medição e sensor de controle glicêmico aos pacientes diabéticos com idade entre quatro e dezessete anos.

Art. 2º A campanha permanente buscará proporcionar bem-estar e segurança às famílias, crianças e adolescentes com diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2, que estão em idade escolar e fazem tratamento/acompanhamento contínuo pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei está condicionado ao preenchimento integral dos seguintes requisitos:



I - comprovação de hipossuficiência junto à Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI;

II - laudo médico da Rede de Atendimento do Sistema Único de Saúde SUS, indicando a necessidade de monitoramento frequente da glicemia capilar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0025046426

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21105, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.040, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888, de 10 de agosto de 2009), bem como, o Plano de Cargos e Salários dos Servidores deste TCE/PI (Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 50 da Lei 5.888, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. À Escola de Contas, órgão especial dotado de autonomia didaticocientífica, compete:



.....”
(NR).

Art. 2º Ficam autorizadas as seguintes alterações na Tabela I do Anexo IV da Lei 5.673, de 1º de agosto de 2007, a depender da edição de ato do Tribunal de Contas:

I - extinção de 8 (oito) cargos em comissão (TC-DAS-03) e a criação 9 (nove) cargos em comissão (TC-DAS-06);

II - o acréscimo de 1 (um) cargo em comissão (TC-DAS-09).

Parágrafo único. O ato referido no **caput** deste artigo deve ser publicado no Diário Oficial do Tribunal especificando as alterações realizadas na forma dos seus incisos.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 39 da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do artigo 2º cujos efeitos financeiros ficam condicionados à edição pelo Tribunal de Contas do ato nele mencionado e também à observância do disposto no art. 3º.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025070505

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21107, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.030, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com organização definida em estatuto, patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e didático-científica.

Parágrafo único. O estatuto e o regimento geral do PIT serão aprovados por decreto.

Art. 2º O PIT tem como objetivos:

I - oferecer ensino de qualidade por meio de cursos livres e cursos técnicos, bem como atuar como referência no ensino superior, em cursos de graduação e pós-graduação, atendendo às demandas sociais e do mercado de trabalho;

II - formar profissionais éticos e competentes, aptos para atuar no mercado de trabalho, contribuindo para a transformação e o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Piauí, com projeção nos âmbitos nacional e internacional;

III - estimular a inovação, o empreendedorismo, a criação tecnológica, o pensamento crítico, disruptivo e transformador, pautados na responsabilidade social e ambiental, no espírito de tolerância e compromisso com a democracia;

IV - integrar ensino, pesquisa e extensão de forma transversal e articulada com as agendas tecnológicas, ambientais e sociais de relevância regional, nacional e internacional;

V - estabelecer parcerias com instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, tais como empresas, governos, agências de fomento e de atração de investimentos, instituições de ensino básico, superior, entre outras, para a realização de intercâmbios, eventos e serviços;

VI - incentivar pesquisas interdisciplinares voltadas a soluções inovadoras que promovam transformação tecnológica e benefícios à comunidade local;

VII - oferecer atividades de extensão, por meio de serviços abertos à comunidade externa, proporcionando aos alunos vivências profissionais relacionadas aos seus cursos, bem como assegurar à sociedade o compartilhamento dos conhecimentos produzidos pela instituição;

VIII - alinhar a oferta dos cursos e as linhas de pesquisa e extensão às demandas sociais locais considerando o contexto global;

IX - promover a democratização do ensino superior, da inclusão social e digital no Estado do Piauí, em especial para jovens de baixa renda;



X - despertar o desejo do permanente aperfeiçoamento pessoal e profissional entre discentes, docentes e técnicos, bem como proporcionar meios para sua consecução;

XI - oferecer apoio educacional e emocional a toda a comunidade acadêmica, inclusive nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

XII - promover ações institucionais de responsabilidade social, inclusão, promoção da diversidade, defesa dos direitos humanos, sustentabilidade ambiental, combate a qualquer forma de preconceito e discriminação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT promover o ensino, a pesquisa e a extensão, voltados à tecnologia e à inovação, no Estado do Piauí.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT terá a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Superior (CONSUP), de caráter consultivo e deliberativo;

II - Conselho de Administração (CONSAD);

III - Presidência.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo instalar a Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT, devendo o seu regulamento, aprovado mediante decreto, dispor sobre as competências e as atribuições dos órgãos que compõem a sua estrutura organizacional básica.

CAPÍTULO IV

QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º O regime de pessoal permanente do PIT será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º O PIT poderá, nos 2 (dois) anos subsequentes à sua efetiva implantação, contratar pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, observadas as demais normas previstas na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, em caso de comprovada necessidade, desde que o prazo total de cada contrato não exceda a 4 (quatro) anos, conforme dispõe o inciso III do parágrafo único do art. 2-A, da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003,



e o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos em comissão para o PIT:

I - Presidente;

II - Diretor Acadêmico e de Inovação;

III - Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. Poderão ser remanejados para o PIT cargos em comissão pertencentes aos quadros de outros órgãos ou entidades integrantes da administração estadual, mediante ato do Chefe do Poder Executivo e desde que mantidos o símbolo, a denominação e a quantidade.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, para fins de instalação do PIT e para assegurar o seu regular funcionamento, efetuar a cessão ou a disposição de servidores públicos de outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta, com a manutenção do regime jurídico de origem.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E DA CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 9º Compete à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do PIT.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 10. O patrimônio do PIT será constituído por:

I - dotação inicial proveniente do Tesouro do Estado;

II - bens móveis e imóveis com que for constituído;

III - doações, donativos e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11. Constituem receitas do PIT:

I - dotação anual que lhe for consignada no orçamento do Estado;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade do PIT, nos termos de seu estatuto e de seu regimento;

IV - recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos



nacionais e internacionais;

V - outras receitas eventuais.

Art. 12. No caso de extinção do PIT, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado do Piauí.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O PIT terá sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional destinado à constituição e ao funcionamento da Fundação Piauí Instituto de Tecnologia - PIT.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025054669

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21108, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreiras e Remuneração dos(as) servidores(as) efetivos, bem como a estrutura de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **(NR)**

Parágrafo único: A organização interna dos(as) servidores(as) e de suas informações observará a categorização em área de apoio direto à atividade judicante, compreendendo as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau e área de apoio indireto à atividade judicante, contemplando as unidades sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial.”
(NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os setores que compõem o Poder Judiciário do Estado do Piauí, serão classificados em duas áreas:**(NR)**

I - Áreas de apoio direto à atividade judicante: setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, compreendendo:**(NR)**

a) Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juizados, turmas recursais, Centrais de Inquérito e Audiências de Custódia e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias, Centrais de Mandados e postos avançados, quando houver. **(AC)**

b) Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (Turmas, Seções especializadas, Tribunal Pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Corregedoria do Foro Extrajudicial. **(AC)**

II - Áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo): setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante; **(NR)**

§ 1º O Tribunal de Justiça estabelecerá o quantitativo mínimo dos(as) servidores(as) das unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus, sempre que possível, agrupando as unidades por competência material e quantitativo populacional atendido pelas unidades.

§ 2º As dúvidas remanescentes quanto à classificação de unidades nas áreas de apoio e os demais casos omissos serão resolvidos por ato ou decisão da Presidência.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A distribuição dos(as) servidores(as) obedecerá aos seguintes critérios:
(NR)

I - nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo), a quantidade de servidores lotados deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores(as); **(NR)**



II - nas áreas de apoio direto à atividade judicante, a quantidade de servidores lotados deve corresponder a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de servidores(as); **(NR)**

III - a quantidade de servidores lotados nas áreas de apoio direto à atividade judicante no primeiro e no segundo grau de jurisdição deverá guardar proporcionalidade com a média de processos (casos novos) distribuídos em cada grau de jurisdição no último triênio; **(NR)**

IV - as unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus serão agrupadas por critérios de semelhança relacionados à competência material, base territorial, volume processual, entrância ou outros parâmetros objetivos a serem estabelecidos pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Presidência do Tribunal de Justiça, para fins de definição da lotação paradigma de seus servidores. **(NR)**

§ 1º O agrupamento das unidades de primeiro grau e a lotação paradigma correspondente serão propostos pela Corregedoria Geral de Justiça, observando as diretrizes da Lei de Organização Judiciária e submetido ao Conselho da Magistratura para avaliação e deliberação. **(NR)**

§ 2º O agrupamento das unidades de segundo grau e a lotação paradigma correspondente serão propostos pela Presidência do Tribunal de Justiça, observadas as diretrizes da Lei de Organização Judiciária e do Regimento Interno e submetido ao Conselho da Magistratura para avaliação e deliberação. **(NR)**

§ 3º A distribuição de servidores(as) efetivos, de cargos em comissão e de função de confiança da área de apoio direto da atividade judicante, deverá ser revista pelo Tribunal de Justiça, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações, sempre considerando as peculiaridades de cada unidade judicial. **(NR)**

§ 4º Os critérios para a distribuição de servidores, dos cargos em comissão e das funções de confiança entre as áreas de apoio direto e indireto poderão ser adaptados para atender às circunstâncias locais.

§ 5º A Presidência do Tribunal de Justiça poderá determinar, ex officio, a alteração provisória da lotação do servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, a fim de atender à demanda nos serviços judiciais ou administrativos ou de priorizar áreas de interesse da gestão, com vistas ao atendimento do interesse público, sem qualquer acréscimo de despesa. (Incluído pela Lei Complementar Estadual nº 283, de 02 de agosto de 2023)".

§ 6º A Presidência do Tribunal de Justiça poderá, de ofício, promover a alteração provisória da lotação de servidor(a) efetivo(a), desde que estável, a fim de atender às demandas dos serviços judiciais ou administrativos, inclusive mediante a instituição de atuação compartilhada entre unidades. **(NR)**

§ 7º Para os fins do disposto no §5º e §6º, poderão ser instituídos grupos de força de trabalho adicional, priorizando-se as unidades que apresentem maior taxa de congestionamento, maior quantidade de casos pendentes antigos, elevado volume



de demandas repetitivas, afastamento prolongado de servidores(as), atuação em matérias e classes processuais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça como integrantes das Metas Nacionais, entre outros critérios estabelecidos pela Administração.” **(NR)**

Art. 4º O art. 38 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. O preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Geral da Justiça, da Corregedoria do Foro Extrajudicial, dos Gabinetes dos Desembargadores, da Escola Judiciária do Piauí, da Ouvidoria Judiciária e dos Juízos de Direito e demais unidades judiciárias, será feito mediante indicação de seus titulares e nomeação pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que atendidos os requisitos previstos em Lei.” **(NR)**

Art. 5º O art. 47 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. As disposições previstas nesta Lei Complementar, em especial neste Título, aplicam-se, de forma subsidiária e no que couber, aos servidores "latu sensu" do Poder Judiciário, incluindo-se os agentes que exerçam múnus público ou que atuem como colaboradores da Administração, vinculados ou não, independentemente da natureza jurídica.

Parágrafo único. Aplicam-se, ainda, no que couber, as disposições constantes da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Resolução Nº 525/2026, que institui o Código de Ética, Integridade e Boas Práticas dos Servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.” **(NR)**

Art. 6º O art. 56 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Os serviços do Poder Judiciário são realizados pelas unidades integrantes da área de apoio direto e de apoio indireto à atividade judicante, incluindo-se as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, cujas atribuições principais são estabelecidas na Constituição Federal, na Lei de Organização Judiciária, no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no Código de Ética, Integridade e Boas Práticas, nesta Lei, nas Resoluções do Tribunal de Justiça e nos demais atos normativos aplicáveis. **(NR)**

Parágrafo único: A Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria Geral, a Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Direção da Escola Judiciária, em matéria administrativa, poderão editar Provimentos para disciplinar de maneira complementar os serviços e funções públicas exercidas na sua esfera de atuação, nos termos definidos na Lei de Organização Judiciária.” **(AC)**

Art. 7º O art. 57 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 57. A Presidência do Tribunal de Justiça é composta pelos seguintes órgãos de assessoramento direto: **(NR)**

I - Diretoria Geral; **(AC)**

II - Juízo Auxiliar da Presidência I; **(NR)**

III - Juízo Auxiliar da Presidência II; **(NR)**

IV - Juízo Auxiliar de Precatórios; **(NR)**

V - Secretaria da Presidência;

VI - Secretaria Geral;

VII - Secretaria Jurídica da Presidência; **(NR)**

VIII - Secretaria de Gestão de Pessoas; **(NR)**

IX - Secretaria de Orçamento e Finanças;

X - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI - Secretaria de Gestão Estratégica;

XII - Secretaria Judiciária;

XIII - Superintendência Administrativa do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí; **(NR)**

XIV - Superintendência de Controle Interno;

XV - Unidade de Auditoria Interna. **(AC)**

§ 1º As Supervisões de Políticas Judiciárias são órgãos de assessoramento permanente vinculados diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí como órgãos de assessoria permanente, titularizados por Desembargadoras e Desembargadores ativos e contarão com apoio de servidores(as) do gabinete, e, em casos específicos, poderão contar com designação de servidores(as) para atuação compartilhada ou exclusiva. **(AC)**

§ 2º São unidades vinculadas à Diretoria Geral a Seção de Protocolo Geral e Núcleo de Memória Judicial. **(AC)**

§ 3º São unidades vinculadas à Secretaria da Presidência a Coordenadoria Especial de Comunicação Social, Núcleo de Atendimento as Unidades de Apoio Direto e Indireto e Assessoria de Cerimonial e Eventos. **(AC)**

§ 4º São unidades vinculadas à Secretaria Geral a Superintendência de Segurança, Superintendência de Licitações e Contratos, a Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura, a Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade, Núcleo de Operações e Logística e a Seção de Serviços Gráficos. **(AC)**

§ 5º São unidades vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas o Núcleo da Folha de Pagamento, a Seção de Registro e Cadastro Funcional, a Seção de Magistrados, **Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho**, a Seção de Arquivo



Administrativo e a Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida. **(AC)**

§ 6º São unidades vinculadas à Secretaria de Orçamento e Finanças a Coordenação de Execução Orçamentária, a Coordenação de Contabilidade e Controle, a Coordenação de Execução Financeira e a Coordenação de Tesouraria. **(AC)**

§ 7º São unidades vinculadas à Secretaria de Tecnologias da Informação e Comunicação a Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria de Software, Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e Coordenadoria de Segurança da Informação. **(AC)**

§ 8º São unidades vinculadas à Secretaria de Gestão Estratégica o Escritório de Gestão de Projetos, Processos e Boas Práticas, o Núcleo de Desenvolvimento Institucional e Indicadores, o Núcleo de Governança e Gestão e a Seção de Acompanhamento e Desenvolvimento das Políticas Judiciárias. **(AC)**

§ 9º São unidades vinculadas à Secretaria Judiciária as Secretarias de Sessão das Câmaras e do Pleno, a Distribuição do 2º Grau e a Seção Administrativa. **(AC)**

§ 10. São unidades vinculadas à Superintendência Administrativa do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí a Coordenação de Controle de Receitas, Coordenador de Controle de Processos Fiscais e Núcleo de Fiscalização. **(AC)**

§ 11. São unidades vinculadas à Superintendência de Controle Interno a Coordenação de Acompanhamento da Gestão, a Coordenação de Auditorias e a Seção de Avaliação de Governança, Controles Internos e Gerenciamento de Risco. **(AC)**

§ 12. São unidades vinculadas à Unidade de Auditoria Interna a Coordenação de Auditorias e o Núcleo de Auditorias.” **(AC)**

Art. 8º O art. 60 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A Ouvidoria Judiciária e a Ouvidoria da Mulher integram o Poder Judiciário como órgãos auxiliares da Presidência.” **(NR)**

Art. 9º O art. 64 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. Caberá ao Tribunal de Justiça, através de Resolução, criar, alterar ou extinguir as suas unidades administrativas internas e dispor sobre as suas respectivas atribuições, desde que não importe na criação ou na extinção de cargos, ou aumento de despesa.” **(NR)**

Art. 10. Ficam extintos, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observados os quantitativos globais e os símbolos abaixo, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

I - 1 (um) cargo de Consultor Jurídico da Vice-Presidência, símbolo CC/02;



- II - 1 (um) cargo de Superintendente da Justiça Itinerante, símbolo CC/02;
- III - 1 (um) cargo de Superintendente Administrativo da EJUD, símbolo CC/02;
- IV - 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Segurança da Informação, símbolo CC/06, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- V - 27 (vinte e sete) cargos de secretário de vara, símbolo FC/02, das varas de 1ª instância.
- Art. 11.** Ficam criados, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observados os quantitativos globais e os símbolos abaixo, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:
- I - 1 (um) cargo de Secretário da Vice-Presidência, símbolo CC/01;
- II - 1 (um) cargo de Secretário da Corregedoria do Foro Extrajudicial, símbolo CC/01;
- III - 1 (um) cargo de Secretário da EJUD, símbolo CC/01;
- IV - 2 (dois) cargos de Auxiliar de Apoio Judiciário, símbolo CC/04, vinculados ao NAUJ;
- V - 10 (dez) cargos de Auxiliar de Apoio Judiciário, símbolo CC/04, vinculados ao NADI;
- VI - 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo, símbolo CC/04, vinculado à Diretoria Geral;
- VII - 2 (duas) funções de confiança de Secretário de Vara, símbolo FC/02, das Varas de 1ª instância;
- VIII - 1 (um) função de confiança de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum, símbolo FC/03, para o Fórum de Bom Jesus;
- IX - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo CC/05, para a Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- X - 1 (um) cargo de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo CC/04, para a Ouvidoria da Mulher;
- XI - 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo CC/04, para o Fórum dos Juizados Especiais de Teresina;
- XII - 3 (três) cargos de Oficial de Secretaria, símbolo CC/06, para a Secretaria Unificada dos Juizados Especiais de Teresina;
- XIII - 2 (dois) cargos de Oficial de Secretaria, símbolo CC/06, para a Central de Cumprimento de Sentenças;
- XIV - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo CC/05, para o Núcleo de Justiça Restaurativa;
- XV - 1 (um) cargo de Coordenador de Segurança da Informação, símbolo CC/04, para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- XVI - 6 (seis) cargos de Secretário Coordenador de Secretaria Unificada, símbolo FC/01, um para cada Secretaria Unificada instalada;
- XVII - 27 (vinte e sete) cargos de Gestor de Núcleo de Secretaria Unificada, símbolo FC/02, distribuídos da seguinte forma:
- 5 (cinco) para a Secretaria Unificada Cível I;
 - 5 (cinco) para a Secretaria Unificada Cível II;
 - 4 (quatro) para a Secretaria Unificada das Varas de Família;
 - 4 (quatro) para a Secretaria Unificada da Fazenda Pública;



e) 7 (sete) para a Secretaria Unificada Criminal;

f) 2 (dois) para a Secretaria Unificada das Varas de Sucessões e Ausentes.

Parágrafo único: A criação e a transformação de cargos previstas nesta Lei observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estando acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, bem como da declaração de adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Ficam renomeados os seguintes cargos e funções do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - 1 (um) cargo de Secretário de Administração, símbolo CC/01, para Secretário de Gestão de Pessoas, símbolo CC/01;

II - 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC/03, para Assessor de Cerimonial e Eventos, símbolo CC/03;

III - 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, símbolo CC/04, da Coordenadoria Especial de Comunicação Social para Assistente de Cerimonial, símbolo CC/04 na Assessoria de Cerimonial e Eventos;

IV - 1 (um) cargo de gestor de núcleo, símbolo FC/01, dos juizados especiais, para Secretário Coordenador de Secretaria Unificada, símbolo FC/01, da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública de Teresina/PI;

Art. 13. Ficam acrescentados os Quadros III-A, XIV-A, LII, LIII, LIV e LV ao Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Quadro III-A (AC)

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Cerimonial e Eventos	CC/03	1
Assistente de Cerimonial	CC/04	2
TOTAL		3

Quadro XIV - A (AC)

OUVIDORIA DA MULHER		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Apoio Judiciário (AC)	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro LII (AC)

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE APOIO DIRETO E INDIRETO		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Apoio Judiciário	CC/04	10 (AC)
TOTAL		10

Quadro LIII (AC)



DIRETORIA GERAL		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente Administrativo	CC/04	2 (AC)
Chefe de Seção de Protocolo Geral	CC/06	1
TOTAL		3

Quadro LIV (AC)

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Oficial de Secretaria	CC/06	2 (AC)
TOTAL		2

Quadro LV (AC)

NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1 (AC)
TOTAL		1

Art. 14. Os Quadros III, IX, XII, XV, XXI, XXVI, XXVII, XXXIV, XXXV, XXXIX, XLIII, XLVI, XLVII e XLVIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017 passam a ter a seguinte composição:

Quadro III (NR)

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Comunicação Social	CC/03	1
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	2
TOTAL		3

Quadro IX (NR)

COORDENADORIA ESPECIAL DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Núcleo Socioambiental	CC/04	1
Secretário Executivo	CC/05	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
TOTAL		3

Quadro XII (NR)

NAUJ - NÚCLEO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAU		
Assessor Administrativo	CC/03	6
Assistente de Magistrado	CC/04	20
Assistente de Apoio Judiciário	CC/04	22
Gerente de Núcleo	FC/02	1
TOTAL		49

Quadro XV (NR)**VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Vice-Presidência	CC/01	1
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção	CC/06	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		15

Quadro XXI (NR)

SECRETARIA GERAL		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	CC/01	1
Assessor Judiciário	CC/03	3
Assessor Administrativo	CC/03	4
Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Chefe de Seção de Logística	CC/06	1
Chefe de Seção de Patrimônio	CC/06	1
Chefe de Seção de Suprimento de Fundos	CC/06	1
Chefe de Seção de Serviços Gráficos (AC)	CC/06	1
Assessor Especial	FC/01-A	1
Assistente de Gestão	FC/03	1
TOTAL		18

Quadro XXVI (NR)

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Engenharia e Arquitetura	CC/02	1
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Manutenção Predial	CC/06	1
Chefe de Seção de Orçamentos de Construção e Reforma	CC/06	1
Gerente de Núcleo	FC/02	2
TOTAL		6

Quadro XXVII (NR)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Gestão de Pessoas (NR)	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Assessor Judiciário	CC/03	2
Coordenador de Serviços Gerais	CC/04	1



Coordenador de Gestão de Pessoas (NR)	CC/04	1
Coordenador da Folha de Pagamento (NR)	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Arquivo Administrativo	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Cadastro Funcional	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio aos Magistrados	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Funcional (NR)	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise de Cálculos	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Assistente de Gestão	FC/03	2
TOTAL		19

Quadro XXXIV (NR)

ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (EJUD-PI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da EJUD	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor de Comunicação Social	CC/03	1
Assistente Administrativo	CC/04	2
Coordenador Pedagógico	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe da Seção da Biblioteca	CC/06	1
Chefe da Seção de Ensino à Distância	CC/06	1
Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento	CC/06	1
Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		14

Quadro XXXV (NR)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assistente Administrativo	CC/04	5
Coordenador de Governança de TI	CC/04	1
Coordenador de Software	CC/04	1
Coordenador de Infraestrutura de TIC	CC/04	1
Coordenador de Segurança da Informação (NR)	CC/04	1
Chefe de Seção de Suporte e Manutenção	CC/06	1
Chefe de Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Extrajudiciais	CC/06	1





Chefe de Seção de Bancos de Dados	CC/06	1
Chefe de Seção de Redes de Comunicação	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Tecnológico	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Gerente de Núcleo	FC/02	2
Oficial de TI	FC/03	5
TOTAL		29

Quadro XXXIX (NR)

JUSTIÇA ITINERANTE (VICE-CORREGEDORIA) (JI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Corregedoria do Foro Extrajudicial	CC/01	1
Diretor de Secretaria	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
TOTAL		4

Quadro XLIII (NR)

CENTRAL DE INQUÉRITOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	1
Assistente de Magistrado	CC/04	2
Oficial de Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário de Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		5

Quadro XLVI (NR)

DIRETORIA DOS FÓRUMS DE CAMPO MAIOR/FLORIANO/PARNAÍBA/PICOS/PIRIPIRI/BOM JESUS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição	CC/06	5
Chefe de Central de Mandados	CC/06	5
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	6
TOTAL		16

Quadro XLVII (NR)

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	151
Assistente de Magistrado	CC/04	298
Oficial de Gabinete	CC/06	152
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior/ 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	CC/06	10
Secretário de Vara	FC/02	103
TOTAL		714



Quadro XLVIII (NR)

JUIZADOS ESPECIAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	19
Assistente de Magistrado	CC/04	19
Diretor de Secretaria	CC/04	45
Coordenador	CC/04	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	23
Oficial de Secretaria	CC/06	12
Secretário Coordenador de Secretaria Unificada	FC/01	1
Gerente de Núcleo	FC/02	3
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	1
TOTAL		124

Art. 15. As atribuições do cargo de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo CC/04, que constam do Anexo IX da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	CC/04	a) organizar autos, papeis e sistemas; b) proceder a digitalização e alimentação de sistemas judiciais e administrativos; c) promover a logística de mutirões, esforços concentrados e semanas de conciliação; d) auxiliar nas jornadas de enfrentamento de demandas reprimidas; e) elaborar minuta de despachos e decisões nos autos para dar andamento aos processos; f) auxiliar na supervisão das atividades dos gabinetes e/ou secretarias, pertinentes ao controle de processos; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
--------------------------------	-------	---

Art. 16. As alterações de nomenclatura e a reorganização dos cargos e funções estabelecidas nos artigos 7, 10, 11 e 12 passam a integrar o Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017:

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	12	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJF	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SGP	1	Secretaria de Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
			VICEPRE	1	Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
			GABCOREXTRA	1	Corregedoria do Foro Extrajudicial	Bacharelado em Direito ou Administração
			EJUD	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior



CC/02	Consultor Jurídico	92	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	4	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	5	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor	
	SEJU	73	Secretaria Judiciária			
	Superintendente	8	SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
			SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
	Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
GABCOR			1	Gabinete do Corregedor	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	Bacharelado em Direito	
			1	Cível		
			1	Criminal		
Assessor de Magistrado	276	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência		
		VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça		
		GABCOR	4	Gabinete do Corregedor		
		GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor		
		NUPEMEC	1	NUPEMEC		
		VARAS - 1ª INST.	151	Varas de 1ª Instância		
		CI	1	Central de Inquérito		
		TURREC	16	Turmas Recursais		
		JECCs	19	Juízados Especiais		
		VICEPRE	1	Vice-presidência		Bacharelado em Direito
		GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência		
		GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência		
		SEJU	1	Secretaria Judiciária		
		SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência		
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica		
		SECGER	3	Secretaria Geral		
		FERMOJUPI	2	FERMOJUPI		
		SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos		
		SGP	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		
GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria				
GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria				
GABJACOR	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Corregedoria				
JJ	1	Superintendência da Justiça Itinerante				
SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos				
FERMOJUPI	1	FERMOJUPI				
VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior			
SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica				
SECPRE	2	Secretaria da Presidência				
SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência				
SCI	1	Superintendência de Controle Interno				
SECGER	4	Secretaria Geral				
SGP	3	Secretaria de Administração				
STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação				
SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças				
GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria				
SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria				
NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau				
NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau				
CSI	1	Conselho de Segurança Institucional				
OUV	1	Ouvidoria Judiciária				
SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos				
SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais				
EJUD - PI	2	Escola Judiciária				
TURREC	1	Turmas Recursais				
GABPRE	1	Gabinete da Presidência				
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
Assessor de Comunicação Social	2	EJUD - PI	1	EJUD	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social	
		CECOM	1	Coordenadoria Especial de Comunicação Social		
Assessor de Cerimonial e Eventos	1	CER	1	Assessoria de Cerimonial e Eventos	Qualquer curso de nível superior	



Assistente Administrativo	26	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior			
		GABJAPRE	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência				
		GABJACOR	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria				
		GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria				
		SECPRE	3	Secretaria da Presidência				
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência				
		FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí				
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária				
		TURREC	1	Turmas Recursais				
		SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria				
		DIRGER	2	Diretoria Geral				
		NAUJ	20	NAUJ				
		CI	2	Central de Inquéritos				
		VARAS - 1ª INST.	298	Varas de 1ª Instância				
		PROREG	4	Programa Regularizar				
		IECCS	19	Juizados Especiais				
		Assistente de Magistrado	343	EJUD - PI		1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
				NUGEP		1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
				CPREC		1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior
				GMF		1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
				CSA		1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	Qualquer curso de nível superior
				NMJ		1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	
				OUV		1	Coordenadoria da Ouvidoria	Bacharelado em Direito
				NUPEMEC		1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania Autocompositivas	
				CSI		1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior
				SLC		1	Coordenadoria	
UAI	1			Coordenadoria de Compras e Serviços	Qualquer curso de nível superior			
SEJU	1			Coordenadoria de Auditorias				
SJJP	1			Coordenadoria Administrativa	Bacharelado em Direito			
SJJP	1			Coordenadoria Judiciária	Qualquer curso de nível superior			
SCI	2			Coordenadoria de Auditoria	Bacharelado em Direito			
SCI	1			Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior			
FERMOJUPI	1			Coordenadoria de Controle de Receitas	Qualquer curso de nível superior			
SUGESQ	1			Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais				
SEGES	1			Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho				
SEGES	1			Coordenadoria do Escritório de Projetos				
STIC	1			Coordenadoria de Governança de TIC				
STIC	1			Coordenadoria de Software				
SECGER	1			Coordenadoria de Infraestrutura de TIC				
SECGER	1			Coordenadoria de Segurança da Informação				
SECGER	1			Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação				
SGP	1			Coordenadoria de Serviços Gerais				
SGP	1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal						
SUSEG	1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal						
SUSEG	1	Coordenadoria de Transportes						
SGC	1	Coordenadoria de Contratos						
SGC	1	Coordenadoria de Convênios						
SOE	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária						
SOE	1	Coordenadoria de Execução Financeira						
SOE	1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle						
GABJACOR	1	Coordenadoria de Tesouraria						
GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial						
GABVICOR	2	Coordenadoria Disciplinar						
GABVICOR	1	Coordenadoria Administrativa						
GABVICOR	1	Coordenadoria Administrativa						
SECCOR	1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização						
SECCOR	1	Coordenadoria de Tramitação Processual						
SECCOR	1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ						
SECCOR	1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ						
SECCOR	1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ						
SECCOR	1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ						
SECUNIECC	1	Coordenador do Fórum dos Juizados Especiais de Teresina	Bacharelado em Direito					
Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio			
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior			
Assistente de Cerimonial	2	CECOM	2	Coordenadoria Especial de Comunicação Social				
Assistente de apoio judiciário	33	NAUJ	22	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior			
Diretor de Secretaria	48	NADI	10	Núcleo de Atendimento às Unidades de Apoio Direto e Indireto				
		OUV	1	Ouvidoria da Mulher				
Secretário de Sessão	10	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito			
		IECCS	45	Juizados Especiais				
		JI	2	Justiça Itinerante				
		SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público				
		SEJU	2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público				
			2	Sessões				
			1	Sessões do Pleno				
		TURREC	1	Turmas Recursais				



CC/05	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
	Secretário Executivo	5	CEJIJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			CSA	1	Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade	Qualquer curso de nível superior
			NUJUR	1	Núcleo de Justiça Restaurativa	Qualquer curso de nível superior
	Auxiliar Administrativo	57	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SGP	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPI	4	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			CSA	1	Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade	
			NMJ	1	Núcleo de Memória Judicial	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
CPREC			5	Coordenadoria de Precatórios		
VICEPRE			2	Vice-presidência		
EJUD - PI	2	Escola Judiciária				
GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria				



CC/06	Chefe de Seção	68	EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia			
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis			
						Bacharelado em Direito			
				1	Seção de Controle Processual	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Chefe de Seção	Bacharelado em Estatística			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	Qualquer curso de nível superior			
						Qualquer curso de nível superior			
				STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
					1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior		
				SECGER	1	Seção de Logística de Materiais	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Suprimento de Fundos	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Serviços Gráficos	Qualquer curso de nível superior		
				DIRGER	1	Seção de Protocolo Geral	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Arquivo Administrativo	Qualquer curso de nível superior		
				SGP	1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Magistrados	Qualquer curso de nível superior		
				SOF	1	Núcleo da Folha de Pagamento	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior		
				GABVICOR	1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJU	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Organização Processual	Qualquer curso de nível superior		
				SECCOR	1	Seção de Autuação	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção do Arquivo	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção do Depósito Judicial	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Transportes	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Expedientes	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	Qualquer curso de nível superior		
					1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior		
					1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	Qualquer curso de nível superior		
				GABJACOR	1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Metas e Indicadores	Qualquer curso de nível superior		
				VICEPRE	1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito		
				SEJU	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFCET	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior		
					1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis		
				DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social		
					1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior		
					1	Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior		
					1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior		
					1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior		
					1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior		
				DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior		
					1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior		
				Oficial de Gabinete de Magistrado	216	41	JECCS	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
						152	VARAS - 1ª INST.	Gabinete de Magistrado - Varas	Qualquer curso de nível superior
						1	NUPEMEC	NUPEMEC	Qualquer curso de nível superior
						1	SECPRE	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
						1	VICEPRE	Gabinete da Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
						1	GABCOR	Gabinete do Corregedor	Qualquer curso de nível superior
						1	GABVICOR	Gabinete do Vice Corregedor	Qualquer curso de nível superior
						18	GABDES	Gabinetes dos Desembargadores	Qualquer curso de nível superior
						1	SEGES	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
						1	SJP	Gabinete do Secretário Jurídico da Presidência	Qualquer curso de nível superior
				Oficial de Gabinete	9	1	SECCOR	Gabinete do Secretário da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
						1	SECGER	Gabinete do Secretário Geral	Qualquer curso de nível superior
						1	SGP	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	Qualquer curso de nível superior
						1	SOF	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	Qualquer curso de nível superior
						1	STIC	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualquer curso de nível superior
						1	EJUD - PI	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
						1	SEJU	Gabinete do Secretário Judiciário	Qualquer curso de nível superior
						3	TURREC	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior
						9	JECCS	Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
				Oficial de Secretaria	17	3	JECCS	Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Qualquer curso de nível superior
						2	CENTRASE	Central de Cumprimento de Sentenças	Qualquer curso de nível superior
10	VARAS - 1ª INST.	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito						
Oficial da Corregedoria de Presídios	10	CI	1	Central de Inquiritos	Bacharelado em Direito				
Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquiritos	Bacharelado em Direito				



FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
	Secretário Coordenador	7	VARAS - 1ª INST.	6	Secretaria Unificada	Bacharelado em Direito ou Administração
FC/01-A	Assessor Especial	34	JECCs	1	Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Bacharelado em Direito ou Administração
			GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
FC/01-C	Consultor Especial	22	GABDES	22	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/02	Gerente de Núcleo	49	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
			NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus	
			NUGEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
			JECCs	3	Secretaria Unificada dos JECCs de Teresina	
			VARAS - 1ª INST.	5	Secretaria Unificada Cível I	
				5	Secretaria Unificada Cível II	
				4	Secretaria Unificada das Varas de Família	
				4	Secretaria Unificada da Fazenda Pública	
			7	Secretaria Unificada Criminal		
			2	Secretaria Unificada das Varas de Sucessões e Ausentes		
Agente de Contratação	8	SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior	
Agente de Fiscalização	3	SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior	
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior	
		SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior	
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior	
		CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito	
Secretário da Central de Inquéritos	3	CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	Qualquer curso de nível superior	
		CI	1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior	
Secretário de Vara	118	VARAS - 1ª INST.	103	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito	
Secretário do CEJUSC		CEJUSC - 2º GRAU	1	Varas de 1ª Instância		
Secretário do NUPEMEC		CEJUSC - 1º GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau		
Secretário do CEJUSC		NUPEMEC	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º		
FC/03	Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
			DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	
	Secretário Assistente de Fórum	8	Diretoria do Fórum dos JECC de Teresina	1	Fórum dos JECC de Teresina	
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
	Membros da CCPAD	6	DIRFINT (BOM JESUS)	1	Diretoria do Fórum de Bom Jesus	
			CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior	
Assistente de Avaliação de Governança, Controles Internos e Gerenciamento de risco	5	GABCOR	4	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
		SCI	1	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
Assistente de Gestão	8	SECGER	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
		SGP	2	Secretaria Geral	Qualquer curso de nível superior	
SECCOR	5	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas				
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Secretaria da Corregedoria	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III



Art. 17. Fica autorizada a consolidação da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 18. A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, observadas as disposições constantes no art. 11, parágrafo único.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025089936

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21124, datada de 3 de julho de 2026.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observados os quantitativos globais e os símbolos abaixo, os seguintes cargos em comissão:

I - 03 (três) cargos de Consultor Jurídico, símbolo CC/02, vinculados ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça;

II - 03 (três) cargos de Gestor Especial de Áreas Estratégicas, símbolo CC/02, vinculados ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça;

III - 02 (dois) cargos de Assessor Judiciário, símbolo CC/03, vinculados ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça;

IV - 02 (dois) cargos de Assessor Judiciário, símbolo CC/03, vinculados ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria;

Parágrafo único. A criação prevista nesta Lei observará o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estando acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, bem como da declaração de adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.



Art. 2º Os Quadros XXIX e XXXI do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, passam a ter a seguinte composição:

Quadro XXIX (NR)

GABINETE DO CORREGEDOR (GABCOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	3
Consultor Jurídico	CC/02	8
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	FC/03	4
TOTAL		24

Quadro XXXI (NR)

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (GABJACOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente Administrativo	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	4
Coordenador Disciplinar	CC/04	1
Coordenador Judicial	CC/04	1
Chefe de Seção de Metas e Indicadores	CC/06	1
Chefe de Seção de Correição	CC/06	1
TOTAL		10

Art. 3º A criação dos cargos relacionados no artigo 1º passa a integrar o Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017:

Anexo X (NR)

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	12	SEGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SGP	1	Secretaria de Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
			VICEPRE	1	Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
			GABCOREXTRA	1	Corregedoria do Foro Extrajudicial	Bacharelado em Direito ou Administração
			EJUD	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior



CC/02	Consultor Jurídico	95	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	4	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	8	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor	
	SEJU	73	Secretaria Judiciária			
	Superintendente	8	SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SGC			1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração	
SUGESQ			1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia	
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	9	SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM	
		SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior	
Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	Bacharelado em Direito	
			1	Cível		
			1	Criminal		
Assessor de Magistrado	276	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência		
		VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça		
		GABCOR	4	Gabinete do Corregedor		
		GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor		
		NUPEMEC	1	NUPEMEC		
		VARAS - 1ª INST.	151	Varas de 1ª Instância		
		CI	1	Central de Inquérito		
		TURREC	16	Turmas Recursais		
		JECCs	19	Juizados Especiais		
Assessor Judiciário	25	VICEPRE	1	Vice-presidência	Bacharelado em Direito	
		GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência		
		GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência		
		SEJU	1	Secretaria Judiciária		
		SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência		
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica		
		SECGER	3	Secretaria Geral		
		FERMOJUPI	2	FERMOJUPI		
		SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos		
		SGP	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		
Assessor Administrativo	41	GABCOR	3	Gabinete da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior	
		GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria		
		GABJACOR	4	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Corregedoria		
		JJ	1	Superintendência da Justiça Itinerante		
		SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos		
		FERMOJUPI	1	FERMOJUPI		
		VICEPRE	1	Vice-presidência		
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica		
		SECPRE	2	Secretaria da Presidência		
		SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência		
SCI	1	Superintendência de Controle Interno				
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	SECGER	4	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
		SGP	3	Secretaria de Administração		
		STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
		SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças		
		GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria		
		SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria		
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau		
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau		
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional		
		OUV	1	Ouvidoria Judiciária		
Assessor de Comunicação Social	2	SEGER	4	Secretaria Geral	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social	
		SGP	3	Secretaria de Administração		
Assessor de Cerimonial e Eventos	1	STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualquer curso de nível superior	
		SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças		
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau		
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau		
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional		
		OUV	1	Ouvidoria Judiciária		
		SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos		
		SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais		
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária		
		TURREC	1	Turmas Recursais		
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência		
		UAI	1	Unidade de Auditoria Interna		
		EJUD - PI	1	EJUD		
		CECOM	1	Coordenadoria Especial de Comunicação Social		
		CER	1	Assessoria de Cerimonial e Eventos		



CC/04	Assistente Administrativo	26	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior	
			GABJAPRE	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência		
			GABJACOR	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria		
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria		
			SECPRE	3	Secretaria da Presidência		
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência		
			FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí		
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária		
			TURREC	1	Turmas Recursais		
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria		
	Assistente de Magistrado	343	NAUJ	20	NAUJ		Bacharelado em Direito
			CI	2	Central de Inquéritos		
			VARAS - 1ª INST.	298	Varas de 1ª Instância		
			PROREG	4	Programa Regularizar		
			JECCS	19	Juizados Especiais		
			EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica		
			NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes		
			CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios		
			GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário		
			CSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental		
	Coordenador	50	NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial		Qualquer curso de nível superior
			OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria		
			NUPEMEC	1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas		
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional		
			SLC	1	Coordenadoria		
			UAI	1	Coordenadoria de Auditorias		
SEJU			1	Coordenadoria			
SJP			1	Coordenadoria Administrativa			
SCI			1	Coordenadoria Judiciária			
FERMOJUPI			2	Coordenadoria de Auditoria			
SUGESQ			1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão			
SEGES			1	Coordenadoria de Controle de Receitas			
STIC			1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais			
SECGER			1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho			
SGP			1	Coordenadoria do Escritório de Projetos			
SUSEG			1	Coordenadoria de Governança de TIC			
SGC			1	Coordenadoria de Software			
SOF			1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC			
GABJACOR			1	Coordenadoria de Segurança da Informação			
GABVICOR			1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação			
SECCOR			1	Coordenadoria de Serviços Gerais			
SECCOR			1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal			
SECCOR			1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal			
SECCOR			1	Coordenadoria de Transportes			
SECCOR			1	Coordenadoria de Contratos			
SECCOR			1	Coordenadoria de Convênios			
SECCOR	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária					
SECCOR	1	Coordenadoria de Execução Financeira					
SECCOR	1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle					
SECCOR	1	Coordenadoria de Tesouraria					
SECCOR	1	Coordenadoria Judicial					
SECCOR	1	Coordenadoria Disciplinar					
SECCOR	2	Coordenadoria Administrativa					
SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa					
SECCOR	1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização					
SECCOR	1	Coordenadoria de Tramitação Processual					
SECCOR	1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ					
SECCOR	1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ					
SECCOR	1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ					
SECCOR	1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ					
SECCOR	1	Coordenador do Fórum dos Juizados Especiais de Teresina					
Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Bacharelado em Direito		
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Nível Médio		
Assistente de Cerimonial	2	CECOM	2	Coordenadoria Especial de Comunicação Social	Qualquer curso de nível superior		
Assistente de apoio judiciário	33	NAUJ	22	Assessoria de Cerimonial e Eventos	Qualquer curso de nível superior		
		NADI	10	NAUJ - Vice-Presidência			
		OUV	1	Núcleo de Atendimento às Unidades de Apoio Direto e Indireto			
Diretor de Secretaria	48	TURREC	1	Ouvidoria da Mulher	Bacharelado em Direito		
		JECCS	45	Turmas Recursais			
		JJ	2	Juizados Especiais			
Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito		
		SEJU	2	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público			
		SEJU	2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público			
		SEJU	1	Sessões			
		TURREC	1	Sessões do Pleno			



CC/05	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
	Secretário Executivo	5	CEIJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			CSA	1	Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade	Qualquer curso de nível superior
			NUJUR	1	Núcleo de Justiça Restaurativa	Qualquer curso de nível superior
	Auxiliar Administrativo	57	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SGP	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPI	4	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			CSA	1	Coordenadoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade	
			NMJ	1	Núcleo de Memória Judicial	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
			CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
			VICEPRE	2	Vice-presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	



CC/06	Chefe de Seção	68	EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
			SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
				1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
			SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
			SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
			SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	
				1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	
				1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			STIC	1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Patrimônio	
				1	Seção de Logística de Materiais	
				1	Seção de Suprimento de Fundos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Serviços Gráficos	
			DIRGER	1	Seção de Protocolo Geral	
				1	Seção de Arquivo Administrativo	
				1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
				1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
				1	Seção de Magistrados	
				1	Núcleo da Folha de Pagamento	
			SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOIUPI	
				1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJUD	
			GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
				1	Seção de Autuação	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	
				1	Seção do Arquivo	
				1	Seção do Depósito Judicial	
				1	Seção de Transportes	
				1	Seção de Expedientes	
				1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	
				1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
				1	Seção de Metas e Indicadores	
			GABJACOR	1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito
			VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
			DIRFCET	1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Apoio Psicosocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
				1	Seção de Atendimento a Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PICOS)	1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
	41	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais				
JECCs	152	Gabinete de Magistrado - Varas				
VARAS - 1ª INST.	1	NUPEMEC				
NUPEMEC	1	Secretaria da Presidência				
SECPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência				
VICEPRE	1	Gabinete do Corregedor				
GABCOR	1	Gabinete do Vice Corregedor				
GABVICOR	18	Gabinetes dos Desembargadores				
GABDES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior			
SEGES	1	Gabinete do Secretário Jurídico da Presidência				
SIP	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria				
SECCOR	1	Gabinete do Secretário Geral				
SECGER	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas				
SGP	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças				
SOF	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação				
STIC	1	Escola Judiciária				
EJUD - PI	1	Gabinete do Secretário Judiciário				
SEJU	3	Turmas Recursais				
TURREC	9	Juizados Especiais				
JECCs	3	Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Qualquer curso de nível superior			
JECCs	2	Central de Cumprimento de Sentenças				
CENTRASE	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito			
VARAS - 1ª INST.	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito			
CI						



FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
FC/01-A	Assessor Especial	34	VARAS - 1ª INST.	6	Secretaria Unificada	Bacharelado em Direito ou Administração
			JECCs	1	Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Bacharelado em Direito ou Administração
FC/01-C	Consultor Especial	22	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
			OPALA LAB	4	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/02	Gerente de Núcleo	49	SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
			NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus	
			NUJEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
			JECCs	3	Secretaria Unificada dos JECCs de Teresina	
			VARAS - 1ª INST.	5	Secretaria Unificada Cível I	
				5	Secretaria Unificada Cível II	
				4	Secretaria Unificada das Varas de Família	
				4	Secretaria Unificada da Fazenda Pública	
				7	Secretaria Unificada Criminal	
				2	Secretaria Unificada das Varas de Sucessões e Ausentes	
				6	Superintendência de Licitações e Contratos	
			8	SLC	6	
3	SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior		
3	FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior		
3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior		
3	SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior		
3	CPPAD - 1ª GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito		
3	CPPAD - 2ª GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	Qualquer curso de nível superior		
3	CPPAD - 2ª GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior		
118	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração		
103	VARAS - 1ª INST.	103	Varas de 1ª Instância			
1	CEJUSC - 2ª GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2ª grau			
1	NUPEMEC	1	NUPEMEC			
12	CEJUSC - 1ª GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1ª			
FC/03	Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
	Secretário Assistente de Fórum	8	DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	
			Diretoria do Fórum dos JECC de Teresina	1	Fórum dos JECC de Teresina	
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
			DIRFINT (BOM JESUS)	1	Diretoria do Fórum de Bom Jesus	
	Membros da CCPAD	6	CPPAD - 1ª GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores		
			2	Comissão de Processo Administrativo - Contratual		
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	5	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
		SCI	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
		SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
Assistente de Gestão	8	SGP	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Qualquer curso de nível superior	
		SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria		
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III



Art. 4º Fica autorizada a consolidação da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 5º A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, observadas as disposições constantes no art. 1º, parágrafo único.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025082135

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21126, datada de 3 de julho de 2026.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.611, DE 03 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 745.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de julho de 2026.



*(Assinado eletronicamente)***Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)***Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)***Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 24611, DE 03 DE JULHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	670.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	75.000,00
TOTAL							745.000,00		

SEI nº 0025114530

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20911, datada de 3 de julho de 2026.)***DECRETO Nº 24.612, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 103.189.521,45 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí e Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, no valor de R\$ 103.189.521,45 (cento e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.



Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.612, DE 03 DE JULHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	1	500	0000.E0000	30.000.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	1	500	0000.E0000	70.000.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.188.321,45
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.47	1	700	0000.E0000	1.200,00
TOTAL								103.189.521,45	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.612, DE 03 DE JULHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.28.844.9100.0912	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	500	0000.E0000	100.000.000,00
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.189.521,45
TOTAL								103.189.521,45	

SEI nº 0025114583



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20917, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 624/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 5.462, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022, os 1º Sargentos QPBM abaixo relacionados, à **graduação de Subtenente QPBM**, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	IDENTIDADE	NOME
1.	10.***-11	RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
2.	10.***-11	PEDRO YURI LAGES COSTA MELO
3.	10.***-11	JARDSON VIANA FALCÃO
4.	10.***-11	JOHNATHAN PATRÍCIO CAVALCANTE SEIXAS
5.	10.***-11	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
6.	10.***-11	MOISÉS ANDRADE FERNANDES CANTUÁRIO
7.	10.***-11	ELVIS VIEIRA LEAL
8.	10.***-11	SAMUEL LIRA DO VALE
9.	10.***-11	DIEGO FREIRE DE ARAÚJO
10.	10.***-11	PEDRO PAULO BEZERRA
11.	10.***-11	GILVAN DE FREITAS RODRIGUES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública



SEI nº 0025021254

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21094, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 624/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 17 da Lei 5.462, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022, os 1º Sargentos QPBM abaixo relacionados, **à graduação de Subtenente QPBM**, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	IDENTIDADE	NOME
1.	10.**-11	JAMMES MAGALHÃES SILVA
2.	10.**-11	LAMARTINE LAVOZIÊ ABORGAZAN BARRETO
3.	10.**-11	ADONIRAM PLATINI MOURA MARTINS
4.	10.**-11	CLEITON CARLOS SILVA SABINO
5.	10.**-11	ANA LAÍS MARTINS ARAGÃO DE LACERDA
6.	10.**-11	EDUARDDO PENHA VIVEIROS
7.	10.**-11	GEORGE RICARDO DE SOUSA HONORATO
8.	10.**-11	WENES BASTOS RIBEIRO
9.	10.**-11	JORGE GLEYSSON DA CRUZ DE CARVALHO
10.	10.**-11	MAYLSON DAMASCENO MARISCAL DE ARAÚJO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública



SEI nº 0025029849

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21095, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 120/2026/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 23 de junho de 2026, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00227.004847/2025-75,

R E S O L V E sobrestar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de junho de 2026, os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 24.306, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DOE-PI nº 19/2026, de 29 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI), evitando assim, prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial **CAP RR RGPM **.66257-1** VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0024946493

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21100, datada de 3 de julho de 2026.)

DECRETO Nº 24.610, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidatos concludentes do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSd BM/2025, regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI, para provimento de cargos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI, publicada no DOE nº 244, de 17 de dezembro de 2025;



CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, já transitada em julgado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 - Piauí, que conferiu interpretação conforme a Constituição ao art. 10, § 3º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e ao art. 2º da Lei Estadual nº 5.023, de 21 de novembro de 1998, para assentar que o percentual de 10% (dez por cento) das vagas constitui reserva mínima para o ingresso de mulheres, ficando as demais vagas sujeitas à ampla concorrência, modulados os efeitos da decisão a partir de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os Termos Aditivos nº 03 e nº 04 ao Edital nº 01/2023/CBMEPI, expedidos em cumprimento à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 - Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.870, de 19 de novembro de 2025, e a Decisão nº 74/2025/SSP-PI/GAB, de 21 de novembro de 2025, que autorizaram a quebra da cláusula de barreira instituída pelo Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 01/2023/CBMEPI e a confecção de lista única para o preenchimento das vagas remanescentes do certame;

CONSIDERANDO a Ata Final de Conclusão do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto s/n no DOE/PI nº 142/2024, de 22 de julho de 2024, que nomeou primeira turma de soldados do Curso de Formação regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 637/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 24 de junho de 2026, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações técnicas prestadas pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMEPI, constantes do Memorando nº 0025013868/2026/CBMEPI-PI/DEIP, bem como os demais documentos constantes do processo SEI nº 00321.008187/2026-12,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e nos arts. 7º e 10 da Lei Estadual nº 5.459, de 30 de junho de 2005, para exercer o cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado BM, as candidatas concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSd BM/2025, regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI, relacionadas no Anexo I deste Decreto, beneficiadas pela decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 - Piauí.

Parágrafo único. As nomeações de que trata este artigo produzirão efeitos retroativos, exclusivamente para fins administrativos e de antiguidade, à data de 22 de julho de 2024, correspondente à data de nomeação da primeira turma de soldados do Curso de Formação regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI, não gerando efeitos financeiros retroativos.

Art. 2º Ficam nomeados, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e nos arts. 7º e 10 da Lei Estadual nº 5.459, de 30 de junho de 2005, para exercer o cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado BM, os candidatos concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSd BM/2025, regido pelo Edital nº 01/2023/CBMEPI, relacionados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As nomeações de que trata este artigo produzirão efeitos a partir da publicação deste Decreto.



Art. 3º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em consonância com o § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

Relação das candidatas regulares, concludentes do CFSd BM/2025 e beneficiadas pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 - Piauí.

Nº	NOME	CPF
1	ABIGAIL DE ARAÚJO PEREIRA	***.746.293-**
2	ALCILEIDE FREITAS VILARINHO GOMES LEAL	***.611.693-**
3	ALYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.231.763-**
4	ANA BEATRIZ CARIOCA GALDINO	***.413.163-**
5	ANA CAROLINA FORTES DE AGUIAR	***.774.813-**
6	ANA MARIZAURA ALVES FONSECA	***.558.053-**
7	ANA VITÓRIA CARVALHO MOREIRA ARAÚJO	***.032.553-**
8	ANDRÉIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.975.343-**
9	ANDRESSA ALVES DA SILVA	***.123.843-**
10	ANDRESSA AYALA DE MATOS LIMA	***.203.853-**
11	ANNA KAROLYNE GOMES PONTES	***.922.653-**
12	AYÃ DAILMA SILVA SOUSA DE MOURA FÉ	***.278.853-**
13	BRENDA YORRANA SOARES DE MACÊDO	***.012.833-**
14	BRÍGIDA LUANNE DA SILVA ALVES	***.325.743-**
15	CARLA CYNTIA ARAUJO LUZ	***.045.673-**



16	CLÁUDIA ROSANE COSTA MONTEIRO	***.994.263-**
17	DAIANE DE FÁTIMA DA SILVA MORORÓ	***.995.553-**
18	DENNISE MENDES DE BRITO	***.159.543-**
19	EDYNARA WESYLLA SANTOS SILVÉRIO	***.387.763-**
20	ELEN LUZ DA SILVA	***.140.063-**
21	ENEDINA MAYANE RODRIGUES VIANA DE FRANÇA SANTOS	***.765.423-**
22	EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA	***.179.013-**
23	FERNANDA LOPES SOUZA	***.380.353-**
24	FRANCISCA AURIANE LIMA COSTA	***.814.243-**
25	FRANCISCA EMANUELA FONTENELE	***.159.923-**
26	FRANCISCA ESTER DE SOUSA SILVA	***.090.153-**
27	FRANCISCA FLÁVIA DE OLIVEIRA CASTRO	***.817.863-**
28	GILSILANE SANTOS LOPES	***.264.393-**
29	GIOVANNA STUMPO BARRADAS LOPES	***.602.357-**
30	HELENA BARBOSA DE SOUSA	***.643.153-**
31	HERIKA DA SILVA SOUZA	***.603.263-**
32	HORTÊNCIA ARAÚJO ARRUDA DE LIMA	***.031.993-**
33	IARA RODRIGUES DE MOURA	***.531.383-**
34	IARA RODRIGUES NUNES	***.480.183-**
35	ISADORA DE ABREU AMORIM	***.757.743-**
36	JANNE CARVALHO ARRUDA MENDES	***.440.993-**
37	JAQUELINY DE OLIVEIRA PEREIRA	***.972.773-**
38	JAYNE DE SOUSA FIGUEREDO	***.511.743-**
39	KAMILA WEILLA CASTRO MARÇAL	***.050.523-**
40	KÁSSIA KAREN CASTRO VENITE	***.935.033-**
41	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA BANDEIRA	***.157.683-**
42	KELLYNE DE SOUSA RODRIGUES	***.135.673-**
43	KIZZY MONNAR RODRIGUES DE SOUSA	***.426.163-**
44	LAIZ MARIA MACHADO DE SOUZA	***.517.843-**
45	LAIZA FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA	***.021.123-**
46	LARISSA MUNIZ GARRIDO	***.861.933-**
47	LARISSA FERREIRA DA SILVA	***.029.673-**
48	LAYSA GABRIELLA DE ALMEIDA BARROS	***.648.033-**
49	LORENA DA CRUZ SILVA	***.614.073-**
50	LORENA DE LIMA MOURA	***.205.113-**
51	LUISA TAYNÁ DE OLIVEIRA LEAL	***.101.833-**
52	MARIA ALEXSANDRA LEAL ALMONDES	***.446.373-**
53	MARIA GABRIELA MOURA ALBUQUERQUE	***.082.123-**
54	MARIA LUIZA CAMPELO DA CRUZ	***.187.573-**
55	MARINA DE SÁ SILVA	***.620.333-**



56	MAYARA SAMPAIO CORREIA LIMA	***.888.823-**
57	MAYLLANA KEYLLA VIEIRA BARROSO	***.242.093-**
58	MICHELY CRISTHIAN DE CARVALHO	***.443.743-**
59	MILENA DE SOUSA MORAES	***.626.903-**
60	MYCHELLE RAYANNE SILVA RODRIGUES	***.837.143-**
61	NAYANNA DE MELO NEVES	***.853.273-**
62	NAYARA ALVES CANUTO	***.138.683-**
63	PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO	***.437.663-**
64	RAVENNA ERES DA SILVA	***.631.253-**
65	ROSÁRIA DOS SANTOS ROCHA	***.329.783-**
66	SABRINA BEZERRA LEOPOLDO PEREIRA	***.855.923-**
67	SHERON FERREIRA NUNES TEIXEIRA	***.784.843-**
68	SUSANA ELLEN DUTRA FEITOSA	***.910.393-**
69	TAINARA TEIXEIRA SOARES	***.193.103-**
70	TALITA MAGALHÃES ARAÚJO SEMIÃO	***.542.723-**
71	TAMMY EMANUELLE DA SILVA AGUIAR	***.004.103-**
72	THAIS DOS SANTOS FARIAS ALVES	***.480.963-**
73	THAMYRIS VANESSA VIEIRA LIMA DE CARVALHO	***.620.373-**
74	THATILA RAYANNE SILVA SOUSA	***.993.323-**
75	VALÉRIA LUZ LIMA	***.368.693-**
76	VERÔNICA FRANCISCA DE BARROS ARAÚJO	***.489.053-**
77	VIRNA SOARES LIMA	***.495.693-**
78	VITÓRIA MARIA NORONHA LIMA	***.925.023-**

ANEXO II

Relação dos candidatos regulares concludentes do CFSd BM/2025

Nº	NOME	CPF
1	ADEMILDO DE LIMA JUNIOR	***.290.013-**
2	ALDA ALVES ALVARENGA	***.401.013-**
3	ALYSON LUCAS CAMILO DA SILVA CARNEIRO TAPETI	***.277.923-**
4	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO	***.297.583-**
5	ANA CÉLIA DE ARAÚJO AZEVEDO	***.280.393-**
6	ANA PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA	***.982.003-**
7	ANDERSON DA COSTA SILVA	***.872.503-**
8	ANDRÉ DE CÁSSIO SILVA	***.751.413-**
9	ANDRÉ FELIPE ALVES DA SILVA	***.798.623-**
10	ANDRESSA GABRIELLE LIMA DE ARAÚJO FONTES	***.368.343-**
11	ANNA CAROLLINA HOLANDA DEOLINDO	***.255.863-**
12	ANTÔNIO PETRÚCIO LIMA OLIVEIRA	***.310.893-**
13	ANTONIO SANDNEY LOPES DO NASCIMENTO	***.879.343-**



14	ANTONY FELIPE LOPES EVANGELISTA DIAS	***.712.003-**
15	ARLINDO LIMA DE MEDEIROS NETO	***.435.353-**
16	ARTEMI CARVALHO SILVA	***.712.093-**
17	ARTUR PABLO SERAFIM SIMEÃO	***.765.623-**
18	BRUNO CARNEIRO DE ANDRADE	***.486.143-**
19	CARINE CRISTINA OLIVEIRA VIANA	***.546.793-**
20	CAROLINE CARVALHO SILVA	***.635.523-**
21	CHARLES ANDRÉ RIBEIRO DIAS	***.275.913-**
22	CINÉAS MANOEL DE LIMA MARQUES	***.175.543-**
23	CLEITON DA SILVA CARVALHO	***.854.093-**
24	DANIELLE MACHADO SANTOS CALAÇO	***.640.023-**
25	DANILO DO NASCIMENTO GUEDES	***.709.473-**
26	DANNUSA RÉGIA AMORIM TAVARES COSTA	***.650.563-**
27	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	***.108.583-**
28	EDJANE MARCELINA BARBOSA	***.123.573-**
29	ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO	***.910.723-**
30	ERNANDES FELIPE SOARES	***.715.473-**
31	ESTHEFANY LORRAINE DA SILVA SOUSA	***.657.393-**
32	EVERTON RODRIGUES DOS PASSOS JUNIOR	***.662.983-**
33	EZEQUIEL ASSUNÇÃO LIMA	***.463.208-**
34	FÁBIO JÚNIOR LIMA DE ARAÚJO	***.626.893-**
35	FELIPE ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	***.447.873-**
36	FERNANDO DE BRITO MIRANDA	***.132.983-**
37	FLÁVIO ALVINO DA SILVA	***.464.614-**
38	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	***.534.893-**
39	FRANCISCO EDMILSON DOS PASSOS JUNIOR	***.397.133-**
40	FRANCISCO RENAN ALENCAR COSTA	***.865.453-**
41	FRANCISCO SAYMONN DE MELO TIMOTEO	***.799.383-**
42	FRANCYANE ARINE SOUSA DOS SANTOS ALVES	***.074.763-**
43	FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES	***.027.593-**
44	GABRIEL CARVALHO E SILVA	***.630.993-**
45	GABRIEL PIAUILINO GRAMOSA	***.369.083-**
46	GABRIEL VANDERLEI DE SÁ	***.158.703-**
47	GILVANIA CAROLINA SOARES LEÃO	***.323.413-**
48	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO UCHÔA	***.610.923-**
49	HERMANO JOSÉ LEITÃO DE SOUSA	***.319.293-**
50	ÍCARO DANILO BEZERRA LIMA	***.525.813-**
51	IGOR LIRA BRANDÃO	***.826.863-**
52	ISABELA ESTEFANY DE LIMA SOUSA	***.250.743-**
53	JACKSON CAVALCANTE COSTA	***.529.363-**



54	JANAINA LIMA DE SOUSA	***.678.661-**
55	JANDER DE PAULA ALVES DE SOUSA	***.773.603-**
56	JARLLYS ALMONDES MARTINS	***.573.983-**
57	JESSÉ DA SILVA SANTOS	***.008.483-**
58	JOÃO VICTOR ROCHA CAETANO	***.195.083-**
59	JOÃO VYCTOR PEREIRA DA SILVA	***.742.033-**
60	JOEL DE ALMEIDA MELO NETO	***.408.733-**
61	JOSÉ DIVINO DIAS JÚNIOR	***.000.315-**
62	JOSÉ INÁCIO FRANCO JÚNIOR	***.011.743-**
63	JOSEANDRO DE SOUSA JÚNIOR	***.496.803-**
64	JOSEFRAN DOS SANTOS SOARES	***.358.633-**
65	JOSIEL DA SILVA CRISPIM	***.987.643-**
66	JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA	***.503.423-**
67	KARINE KÉCIA DA SILVA	***.144.873-**
68	KAROLINY RODRIGUES MENDES	***.854.633-**
69	KAYO RENAN SANTOS COLARES	***.879.853-**
70	KELIANO MANOEL DE MOURA	***.158.113-**
71	KELTON DE MELO PEREIRA	***.623.423-**
72	LAIRO MOURA OLIVEIRA	***.564.193-**
73	LAISA PEREIRA SANTOS	***.811.023-**
74	LARISSA MARTINS BRAGA	***.595.723-**
75	LEONARDO DOS REIS BORGES	***.168.283-**
76	LETÍCIA XAVIER MOURATO SILVA	***.399.363-**
77	LINDSON RICHARD DA SILVA	***.142.453-**
78	LOUISE PINTO DE SOUSA CHAVES	***.733.593-**
79	LUCAS FEITOSA CORREIA	***.424.423-**
80	LUCAS YAGO PIRES DA SILVA	***.194.833-**
81	LUDMILLA PAES LANDIM DE CARVALHO	***.890.553-**
82	LUNÁRYA VASCONCELOS SAMPAIO	***.636.843-**
83	MAGDA JEANE NOGUEIRA VALE RIO LIMA	***.481.613-**
84	MANUELA RODRIGUES DA ROCHA	***.255.573-**
85	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA PESSOA	***.288.003-**
86	MARCOS DOUGLAS SOARES BEZERRA PEREIRA	***.081.003-**
87	MARIA LYZANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	***.709.593-**
88	MARIA PAULA OLIVEIRA BORGES	***.907.833-**
89	MATEUS DE JESUS SARAIVA PACHÊCO	***.410.313-**
90	MATEUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	***.725.753-**
91	MATHEUS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.564.513-**
92	MAX WENNDILL VIEIRA COSTA	***.554.873-**
93	MAXWELL NEIVA SOARES	***.697.803-**



94	MAYK JHONATHAN DIONISIO DA ROCHA	***.325.373-**
95	MIQUÉIAS DA SILVA VIANA	***.748.303-**
96	MONIQUE MOTTER OENNING	***.957.693-**
97	MYRLA GABRIELA MENDES	***.465.733-**
98	NAIRA LETÍCIA CARDOSO	***.338.503-**
99	NORDMAN ALMENDRA FREITAS DE ALENCAR ARARIPE	***.347.973-**
100	OSMAR DA SILVA VIEIRA JÚNIOR	***.717.383-**
101	OSVALDO DA ROCHA MONTEIRO	***.934.273-**
102	PAULO GABRIEL GOMES DA ROCHA	***.837.053-**
103	PEDRO ITALLO MACHADO PEREIRA	***.534.193-**
104	RAFAEL DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA	***.174.393-**
105	RAISSA CRAVEIRO COSTA	***.116.653-**
106	RHAIZA ALVES NOGUEIRA	***.087.243-**
107	RONIERE PEREIRA DE MOURA	***.886.663-**
108	SARAH BARBOSA NOGUEIRA	***.467.173-**
109	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA NETO	***.696.963-**
110	TADEU PEDRO DA SILVA SOBRINHO	***.057.293-**
111	THAIS RODRIGUES DE LIMA	***.972.853-**
112	VICTO DANILO DE SOUSA LEAL	***.966.423-**
113	VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL	***.767.183-**
114	VITOR BATISTA DA SILVA	***.870.253-**
115	VITOR DA CRUZ LIMA	***.601.023-**
116	WAGNER SAMUEL ARAÚJO GOMES	***.261.173-**
117	WANESSA GOMES BEZERRA DOS SANTOS	***.687.573-**
118	WELLINGTON GUIMARÃES MARIZ FURTADO	***.774.813-**
119	YAGO BRUNO CUNHA DA SILVA	***.937.573-**
120	YAGO HENRIQUE FELIX SILVA	***.101.363-**
121	YTELMARA FERNANDA PAZ SOUSA	***.199.243-**
122	YURI DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.507.213-**

SEI nº 0025083895

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21101, datada de 3 de julho de 2026.)***DECRETO Nº 24.597, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para instituir a Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor – SUDECON e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos V e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXII, nos arts. 24, incisos V e VIII, e 170, inciso V, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, quanto à necessidade de prévia autorização legal e dotação orçamentária para criação de despesa, cargos, empregos ou funções;

CONSIDERANDO o art. 148, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí, que fundamenta a organização estadual da defesa do consumidor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

CONSIDERANDO o art. 4º, parágrafo único, e o art. 25, inciso XIV, da Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os arts. 1º, 2º, 5º, 11 e 40 da Lei Complementar Estadual nº 36, de 9 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações integradas de prevenção a fraudes, de proteção econômica da população, de apoio operacional e de articulação institucional no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as competências legais do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MP-PI, dos PROCONs municipais e dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a estrutura administrativa interna da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, evitando a duplicidade de unidades, a sobreposição de competências e conflitos interpretativos quanto às atribuições de articulação, apoio, triagem, orientação preliminar, encaminhamento institucional e atuação integrada em matéria de defesa e proteção do consumidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3443/2026/SSP-PI/GAB/ASSJUR, de 21 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e demais documentos constantes no Processo SEI



nº 00027.004309/2026-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, o inciso VI:

"Art. 2º
.....

VI - Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor." **(NR)**

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 100 do Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º As atribuições de articulação institucional, apoio, triagem, orientação preliminar, encaminhamento de demandas e atuação integrada em matéria de defesa e proteção do consumidor, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, passam a ser exercidas pela Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - SUDECON, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A implementação das alterações promovidas por este Decreto ocorrerá mediante reorganização administrativa interna, remanejamento, redistribuição ou alteração de denominação de cargos e funções já existentes na estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, vedada a criação de órgão público, de cargos em comissão, de funções de confiança ou o aumento de despesa.

Art. 4º O Anexo I do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido, após o art. 123, do seguinte Capítulo:

“CAPÍTULO VII

DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - SUDECON

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 124. Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública, a Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - SUDECON.

§ 1º A SUDECON constitui unidade administrativa interna de atuação estratégica, preventiva, operacional, de articulação institucional, apoio técnico e suporte às ações integradas de prevenção a fraudes, proteção



econômica da população e defesa do consumidor, quando houver conexão com as competências da segurança pública.

§ 2º A atuação da SUDECON observará as competências constitucionais e legais da SSP, sem prejuízo das atribuições do PROCON/MP-PI, dos PROCONs municipais e dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor.

§ 3º A atuação da SUDECON terá natureza de apoio, cooperação, articulação, orientação, triagem, encaminhamento institucional e suporte operacional.

§ 4º A SUDECON não substituirá os órgãos legalmente competentes para a execução da política estadual de defesa do consumidor, devendo atuar de forma integrada, complementar e colaborativa.

§ 5º A SUDECON não exercerá, de forma autônoma, poder de polícia administrativa consumerista, nem substituirá a autoridade competente para lavratura de autos de infração, instauração, instrução, julgamento ou aplicação de sanções administrativas em matéria de consumo, salvo hipótese de previsão legal específica ou atuação conjunta nos limites de instrumento formal de cooperação firmado com o órgão competente.

§ 6º As demandas que envolvam reclamações individuais ou coletivas de consumo, apuração de infração administrativa, aplicação de multa, cadastro de reclamações fundamentadas, celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou julgamento de processo sancionador serão encaminhadas ao órgão competente do Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

§ 7º Quando houver indícios de ilícito penal, fraude, risco à ordem pública, vulnerabilidade coletiva ou necessidade de atuação das forças de segurança, a SUDECON poderá promover os encaminhamentos internos cabíveis no âmbito da SSP, sem prejuízo da comunicação aos órgãos administrativos ou policiais competentes.

Art. 125. A SUDECON observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência, proteção do consumidor, prevenção de conflitos, interesse público, proporcionalidade, cooperação institucional, segurança jurídica, integração entre órgãos públicos e respeito às competências legais dos órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor.

Seção II

Das Finalidades e Competências



Art. 126. Compete à Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - SUDECON:

I - promover, no âmbito das competências da SSP, ações preventivas, estratégicas, operacionais e integradas relacionadas à proteção econômica da população e à prevenção de fraudes contra consumidores;

II - apoiar, em caráter auxiliar e operacional, ações integradas relacionadas às relações de consumo, quando realizadas em cooperação com os órgãos competentes ou quando houver conexão com matéria de segurança pública;

III - monitorar práticas comerciais, situações de risco, fraudes, golpes e condutas que possam repercutir na segurança pública;

IV - receber comunicações, notícias, denúncias e informações da população, promovendo triagem, orientação inicial e encaminhamento aos órgãos competentes;

V - promover ações de orientação, prevenção, educação e composição cooperativa, sem atuação como instância autônoma de mediação ou conciliação consumerista;

VI - produzir estudos, relatórios técnicos, informações estratégicas e análises de risco no escopo da segurança pública;

VII - desenvolver ações preventivas de orientação, educação e comunicação institucional, em articulação com os órgãos competentes;

VIII - apoiar tecnicamente a formulação de políticas públicas relacionadas à prevenção de fraudes, segurança econômica da população e atuação integrada dos órgãos públicos;

IX - atuar em cooperação institucional com órgãos e entidades públicas e, quando cabível, com entidades privadas, observadas a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as normas de transparência, seleção pública, controle interno, disponibilidade orçamentária e manifestação jurídica prévia quando exigida;

X - apoiar operações integradas e ações conjuntas com órgãos de segurança pública, órgãos de defesa do consumidor, órgãos fazendários, sanitários, ambientais, regulatórios e demais entidades competentes;

XI - encaminhar processos, relatórios, comunicações, denúncias e procedimentos administrativos ao órgão ou autoridade competente sempre que a matéria extrapolar as atribuições legais da SSP;



XII - articular, no âmbito da SSP, ações conjuntas com a Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Superintendência de Operações Integradas, Superintendência de Gestão, Superintendência de Cidadania e Identificação e demais unidades vinculadas;

XIII - subsidiar a autoridade superior com informações técnicas e operacionais para tomada de decisão no âmbito das competências da Secretaria da Segurança Pública.

§ 1º O exercício das competências previstas neste artigo não autoriza a SUDECON a fiscalizar autonomamente relações de consumo, lavrar autos de infração, instaurar, instruir, julgar ou aplicar sanções administrativas consumeristas.

§ 2º Havendo indícios de infração administrativa consumerista, os elementos informativos serão encaminhados ao órgão competente.

§ 3º Havendo indícios de crime contra as relações de consumo, fraude, estelionato, associação criminosa, falsificação, comercialização irregular de produtos ou qualquer outra infração penal, a SUDECON comunicará a autoridade policial competente e poderá apoiar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública.

Art. 127. A SSP poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria e instrumentos congêneres necessários à execução das finalidades da SUDECON, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando cabível.

Seção III

Da Estrutura Organizacional

Art. 128. A Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - SUDECON possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de Articulação Operacional e Monitoramento de Riscos:

- a) Gerência de Recepção, Triagem e Encaminhamento de Comunicações;
- b) Gerência de Apoio Operacional e Ações Integradas;
- c) Coordenação de Logística e Operações;
- d) Coordenação de Apoio a Ações Integradas em Campo;

II - Diretoria Técnica de Gestão e Demandas Administrativas:



- a) Gerência de Apoio Técnico-Normativo e Estudos Institucionais;
- b) Gerência de Parcerias Institucionais e Educação Preventiva;
- c) Coordenação de Registro e Encaminhamento;
- d) Coordenação de Parcerias.

§ 1º A estrutura prevista neste artigo integrará a Estrutura Regimental e o Organograma da SSP.

§ 2º O provimento das funções de direção, chefia e assessoramento observará a legislação vigente, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, a disponibilidade orçamentária e financeira e os atos formais de nomeação ou designação.

§ 3º A implantação da estrutura de que trata este artigo não implicará criação de cargos em comissão, funções de confiança, órgãos, unidades administrativas autônomas ou quaisquer estruturas que importem aumento de despesa, devendo ocorrer exclusivamente mediante remanejamento, redistribuição ou alteração de denominação de cargos em comissão e funções de confiança já existentes na estrutura da SSP.

§ 4º As unidades previstas neste artigo não exercerão consultoria jurídica formal, representação judicial ou atribuições privativas da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV

Das Competências das Unidades Administrativas

Art. 129. Compete ao Superintendente Estadual:

- I - exercer a gestão estratégica da SUDECON;
- II - coordenar as atividades administrativas, operacionais e institucionais;
- III - representar institucionalmente a SUDECON, quando autorizado;
- IV - supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela SSP;
- V - articular ações integradas com órgãos de defesa do consumidor, órgãos de segurança pública e demais entidades competentes;
- VI - encaminhar relatórios, informações e procedimentos administrativos à autoridade competente;



VII - submeter ao Secretário de Segurança Pública propostas de atos, fluxos, parcerias, planos de trabalho e demais medidas necessárias ao funcionamento da SUDECON.

Art. 130. Compete à Diretoria de Articulação Operacional e Monitoramento de Riscos:

I - coordenar ações de apoio operacional, monitoramento e acompanhamento técnico-operacional;

II - planejar operações e ações de campo em cooperação com os órgãos competentes;

III - acompanhar indicadores, práticas de mercado, denúncias recorrentes e situações de risco com repercussão na segurança pública;

IV - apoiar ações integradas com órgãos de segurança pública e órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor;

V - elaborar relatórios técnicos e operacionais para subsidiar os encaminhamentos cabíveis.

Art. 131. Compete à Diretoria Técnica de Gestão e Demandas Administrativas:

I - coordenar atividades de triagem, orientação preliminar e encaminhamento institucional;

II - supervisionar procedimentos administrativos internos de registro, análise, classificação, encaminhamento e acompanhamento de demandas;

III - emitir orientações técnicas e minutas informativas no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo da competência da PGE/PI para manifestações jurídicas formais;

IV - propor fluxos de encaminhamento de demandas aos órgãos competentes;

V - acompanhar demandas que envolvam repercussão na segurança pública ou necessidade de atuação integrada.

Art. 132. Compete à Gerência de Recepção, Triagem e Encaminhamento de Comunicações:

I - receber comunicações, denúncias, notícias e informações da população;

II - promover registro, classificação, orientação preliminar e triagem de demandas;



III - organizar fluxos de encaminhamento institucional;

IV - encaminhar aos órgãos competentes as demandas que extrapolem as atribuições legais da SSP.

Art. 133. Compete à Gerência de Apoio Operacional e Ações Integradas:

I - executar ações de campo, operações integradas e diligências de apoio;

II - realizar levantamentos técnicos e registros operacionais, em cooperação com os órgãos competentes;

III - elaborar relatórios operacionais;

IV - apoiar ações de prevenção e repressão a fraudes contra consumidores quando houver conexão com matéria de segurança pública.

Art. 134. Compete à Gerência de Apoio Técnico-Normativo e Estudos Institucionais:

I - prestar suporte técnico interno à Diretoria Técnica de Gestão e Demandas Administrativas e à Superintendência;

II - elaborar análises técnicas, notas informativas, estudos e minutas de encaminhamento, sem caráter de parecer jurídico formal;

III - acompanhar procedimentos administrativos internos e fluxos de encaminhamento institucional;

IV - zelar pela observância das competências dos órgãos integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 135. Compete à Gerência de Parcerias Institucionais e Educação Preventiva:

I - promover articulação institucional com órgãos públicos, entidades privadas, instituições financeiras, entidades representativas e demais parceiros;

II - desenvolver, em cooperação com os órgãos competentes, programas de orientação financeira, educação preventiva, prevenção a fraudes e proteção econômica da população;

III - fomentar parcerias estratégicas, campanhas educativas e ações preventivas;

IV - acompanhar a execução de acordos de cooperação, planos de trabalho e



iniciativas institucionais autorizadas pela autoridade competente.

Art. 136. Compete às Coordenações:

I - executar atividades operacionais específicas vinculadas às respectivas áreas de atuação;

II - prestar apoio técnico, administrativo e operacional às diretorias e gerências correspondentes;

III - auxiliar na execução das ações institucionais da SUDECON;

IV - produzir informações, registros, relatórios e controles necessários ao acompanhamento das atividades.

Seção V

Das Disposições Administrativas e dos Procedimentos

Art. 137. Os procedimentos administrativos internos desenvolvidos pela SUDECON observarão os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis.

§ 1º Os procedimentos internos terão por finalidade o registro, triagem, análise, orientação preliminar, acompanhamento, apoio operacional e encaminhamento institucional das demandas.

§ 2º A decisão final do Secretário de Segurança Pública restringir-se-á aos atos e procedimentos internos afetos à competência da SSP, não alcançando processos administrativos sancionatórios consumeristas de competência legal de outros órgãos.

§ 3º Os expedientes que demandem instauração, instrução, julgamento ou aplicação de penalidade administrativa em matéria de consumo serão encaminhados ao órgão competente.

§ 4º Quando constatados indícios de ilícito penal, a SUDECON adotará providências de comunicação e articulação com a autoridade policial competente.

Art. 138. A Secretaria da Segurança Pública poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto, inclusive para disciplinar fluxos de atendimento, triagem, registro, encaminhamento de comunicações, cooperação institucional, atuação integrada e compartilhamento de informações.



Art. 139. A SUDECON deverá manter registro das demandas recebidas, dos encaminhamentos realizados, das ações de apoio executadas e dos relatórios produzidos, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência, controle institucional e prestação de informações à autoridade competente.

Art. 140. O tratamento de dados pessoais e informações sensíveis no âmbito da SUDECON observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), as normas de sigilo funcional, segurança da informação e restrição de acesso.

Parágrafo único. O tratamento de dados deverá observar as bases legais aplicáveis, especialmente o cumprimento de obrigação legal, a execução de políticas públicas e a atuação administrativa no âmbito das competências da SSP, respeitados os princípios da necessidade, finalidade, adequação e segurança.” **(NR)**

Art. 5º O Organograma e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança constantes dos Anexos II e III do Decreto nº 22.057, de 10 de maio de 2023, passam a contemplar a Superintendência Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - SUDECON, observada a estrutura prevista neste Decreto.

§ 1º A implantação da SUDECON ocorrerá exclusivamente mediante remanejamento, redistribuição ou alteração de denominação de cargos em comissão e funções de confiança já existentes na estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí.

§ 2º Fica vedada a criação de cargos em comissão, funções de confiança, órgãos, unidades administrativas autônomas ou quaisquer estruturas que impliquem aumento de despesa.

§ 3º A Secretaria da Segurança Pública apresentará quadro demonstrativo de remanejamento dos cargos e funções necessários à implantação da SUDECON, com indicação da unidade de origem, da unidade de destino, da denominação, da simbologia, da remuneração e declaração expressa de inexistência de aumento de despesa.

§ 4º Caso haja alteração de denominação de cargos ou funções já existentes, deverá ser preservada a equivalência de simbologia e remuneração, vedado qualquer acréscimo remuneratório ou impacto financeiro decorrente deste Decreto.

Art. 6º A implantação da SUDECON observará a disponibilidade administrativa, orçamentária, patrimonial, logística e de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, vedada a assunção de obrigações que impliquem aumento de despesa sem prévia autorização legal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável, vedado o aumento de despesa sem prévia autorização legal.



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 0024960526

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21102, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00115.000503/2026-35,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **CARMEM GEAN VERAS DE MENEZES**, matrícula nº 083707-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI, por prazo indeterminado, a partir de 03 de julho de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



SEI nº 0025106673

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21106, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, publicada no DOE nº 11/2024, de 16 de janeiro de 2024, a prorrogação do prazo de validade do certame por meio da Resolução CONAPLAN nº 005/2025, bem como o Despacho nº 2966/2026/FUESPI-PI/GAB/PRD02-FUESPI-PI, de 02 de julho de 2026, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos registrados no Processo SEI nº 00089.017941/2026-05,

R E S O L V E nomear, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, os listados no Anexo Único deste Decreto para exercer os cargos especificados do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2023.

ANEXO ÚNICO**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CIDADE: TERESINA-PI				
POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONCORRÊNCIA	CPF
41	ANGÉLICA VIEIRA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.235.733-**
42	LORENA MARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.364.833-**
43	CAMILA SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.691.153-**
59	RONALDY BARBOSA DOS SANTO LEI	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	PNP	***.139.093**
62	CLAUDIANNY MACHADO CARVALHO	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	PCD	***.827.933-**



CIDADE: FLORIANO-PI				
POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONCORRÊNCIA	CPF
02	REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.817.853-**

CIDADE: URUÇUI-PI				
POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONCORRÊNCIA	CPF
02	PALOMA ARAÚJO MOURA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.876.613-**

CIDADE: CORRENTE-PI				
POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONCORRÊNCIA	CPF
03	PAULO RICARDO DE SOUSA ANDRADE	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO	AMPLA	***.768.023-**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CIDADE: TERESINA-PI				
POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONCORRÊNCIA	CPF
09	LAIANY MARIA BEZERRA SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - ADMINISTRADOR	AMPLA	***.487.463-*
10	JOSÉ JHONATAN MACHADO DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - ADMINISTRADOR	PNP	***.036.443-**

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina(PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 0025013243

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21109, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, em conformidade com o disposto no art. 9º, IV, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.442, de 10 de julho de 2024, bem como no art. 17 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os Oficiais Tenentes-Coronéis QOEM/BM abaixo relacionados, **ao posto de Coronel, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior Bombeiros Militares (QOEM/BM)**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	RGBM	NOME
1.	10.***17	AIRTON SANSÃO SOUSA
2.	10.***91	ANA CLÉIA DINIZ DOS SANTOS
3.	10.**81	GLÉCIO MENDES DA ROCHA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

*(assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)***ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025028950

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21110, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em conformidade com o disposto no o Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os 1º Tenentes QOEM/BM abaixo relacionados, **ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Estado-Maior Bombeiros Militares (QOEM/BM)**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

ORD	RGBM	NOME
1.	10.***-19	ANALICE PADILHA DE ALMEIDA
2.	10.***-19	PEDRO BENTO BEZERRA NETO
3.	10.***-19	VINÍCIUS EDUARDO SANTOS MARTINS
4.	10.***-19	DAVID DE OLIVEIRA FREITAS FILHO
5.	10.***-19	GABRIEL MENDES REZENDE
6.	10.***-19	ISAÍAS EMANUEL ALEXANDRE SALES
7.	10.***-19	FILIPE LIMA MARTINS
8.	10.***-19	HUMBERTO DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA
9.	10.***-19	RAFAEL MEDEIROS DOS REIS
10.	10.***-19	MARCELLA PRADO ALBUQUERQUE
11.	10.***-19	ALCIMARIO FERNANDES LIMA DUARTE
12.	10.***-19	RODOLLFO OLIVEIRA DE JESUS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025022299

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21111, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de



2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, em conformidade com o disposto no Art. 9º, II da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 4º, da Lei nº 8.992, de 09 de junho de 2026, bem como o Art. 17 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 9º da Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, os Capitães (QOE/BM) abaixo relacionados, **ao posto de Major Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros Militares (QOE/BM)**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Nº	RGBM	NOME
1.	105.***.***-2	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA
2.	105.***.***-6	JOSÉ NILTON DA COSTA
3.	10.***29	ANTÔNIO LINHARES DE SOUSA FILHO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025029977

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21112, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-



PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em conformidade com o disposto no Art. 9º, II da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 4º, da Lei nº 8.992, de 09 de junho de 2026, bem como o Art. 17 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 9º da Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, os Capitães (QOE/BM) abaixo relacionados, **ao posto de Major Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros Militares (QOE/BM)**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	RGBM	NOME
1.	10.***14	WILLIAM BORGÉA LIMA
2.	10.***3	JOSÉ EPITÁCIO DA SILVA FILHO
3.	10.***0	ARIAS PINHO LIMA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025022379

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21113, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em conformidade com o disposto no art. 9º, II da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e no art. 9º, I e art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os 1º Tenentes (QOE/BM) abaixo relacionados, **ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros Militares (QOE/BM)**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	RGBM	NOME
----	------	------



1.	10.***58	HAMYLTON LEMOS E SILVA
2.	10.***5	ANTÔNIO VALDECI MARREIRO DE SOUSA
3.	10.***7	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA
4.	10.***2	ANTÔNIO LUÍS DEOLINDO DO NASCIMENTO
5.	10.***1	JOÃO DE DEUS BORGES DE CARVALHO
6.	10.***5	CARLOS ANTONIO DA CRUZ FERREIRA
7.	10.***7	MILTON DO NASCIMENTO CASTRO
8.	10.***30	GERARDO SANTOS GASPAR
9.	10.***03	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTOS
10.	10.***2	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025030033

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21114, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em conformidade com o disposto no art. 9º, I e art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os 2º Tenentes (QOE/BM) abaixo relacionados, **ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros**



Militares (QOE/BM), com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	RGBM	NOME
1.	10.***7	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO
2.	10.***80	CLÁCIO ALVES DA SILVA
3.	10.***6	ROBERT COSTA SANTOS
4.	10.***81	FRANCISCO DA CRUZ CARNEIRO
5.	10.***41	CHARLES FRANCO DE OLIVEIRA LOPES
6.	10.***0	SEBASTIÃO VIEIRA RODRIGUES
7.	10.***08	GIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA
8.	10.***59	RAIMUNDO RODRIGUES NETO
9.	10.***8	EDIVAN CONRADO DA SILVA
10.	10.***3	DÁRIO NASCIMENTO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025030055

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21115, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos dispostos na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -PPO, encaminhada através do Ofício nº 616/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 23 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -CBMEPI-PI, registrado no SEI nº 00321.008094/2026-80,



R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em conformidade com o disposto no Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os Subtenentes (QOE/BM) abaixo relacionados, **ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros Militares**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026:

Nº	RGBM	NOME
1.	10.***-08	DÂMARO STÊNIO MELO VIANA
2.	10.***-08	ÉRICO VINÍCIUS MENDES DA SILVA
3.	10.***-08	FRANCISCO SOUSA JÚNIOR
4.	10.***-08	HÉLIO MÁRCIO FONTENELE FILHO
5.	10.***-08	ALEXANDRE TORRES BRITO
6.	10.***-08	PEDRO AUGUSTO RAFAEL BEZERRA NETO
7.	10.***-08	PAULO BEZERRA DE SOUSA
8.	10.***-08	DANIEL NEPOMUCENO DE SOUSA ABREU
9.	10.***-08	NATHANAEL ARAÚJO DA SILVA
10.	10.***-08	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO
11.	10.***-08	FABRÍCIO BACELAR SALLES
12.	10.***-08	ANTONIO MARCELINO RIBEIRO JÚNIOR
13.	10.***-08	WILMAYKOM SOUSA FONTENELE
14.	10.***-07	NELSON PIRES SADALLA JÚNIOR
15.	10.***-08	ÍTALO VIEIRA LIMA
16.	10.***-08	RONIERE ALVES DE AZEVEDO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025022443

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21116, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00226.000195/2026-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de



20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **WALLYSON SOARES DOS ANJOS**, matrícula nº 179104-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para exercer suas atividades junto à Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESB/PI, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 03 de julho de 2026, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

SEI nº 0025106703

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21121, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00347.000253/2026-18,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **ANTÔNIO LINDOMAR NEVES**, Professor, matrícula nº 116026-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, por prazo indeterminado, a partir de 04 de julho de 2026, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

SEI nº 0025106539

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21122, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00089.016825/2026-61, bem como no Despacho Decisório nº 285/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, suas alterações, e com o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.787, de 2023, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **JÉSSICA TELES DE ALMEIDA**, Professora Assistente, Matrícula nº 332137-1, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, para exercer a função de Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, na Coordenação-Geral de Liberdade de Expressão e



Enfrentamento à Desinformação, vinculada ao Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por prazo indeterminado, com efeitos a partir da data de sua designação na referida função, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0025117365

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21123, datada de 3 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 391/2026/PGE-PI/GAB, de 27 de março de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.000254/2026-45,

R E S O L V E promover, por critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), os Procuradores do Estado relacionados no Anexo Único deste Decreto, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR E MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE A SER PROMOVIDO	CRITÉRIO DE PROMOÇÃO
Gabriel Kubrusly Gonçalves (321485-X)	1ª Classe	2ª Classe	Merecimento
Anderson Vieira da Costa (298747-3)	3ª Classe	4ª Classe	Merecimento

SEI nº 0025092323



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21125, datada de 3 de julho de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ROSALINA DOS SANTOS**, C P F 943.927.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025083804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS VAZ MIRANDA**, CPF 603.215.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025083903

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAELLA BARBOSA MARQUES**, CPF 656.372.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025093634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA**, CPF 054.977.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0025084034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA**, CPF 054.977.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025093710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO PEDRO MENDES SOUSA**, CPF 082.266.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025093894



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIEL ALMEIDA DE MESQUITA JUNIOR**, CPF 039.906.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025094013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HARLEY ANDRADE AZEVEDO**, CPF 047.928.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025104303

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**, CPF 008.175.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025104399

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY CASSIO DE PAIVA**, CPF 037.738.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025104745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYARA CARVALHO LIMA**, CPF 032.403.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025114891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATIANE DA COSTA RIBEIRO NASCIMENTO**, CPF 027.959.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025105216

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANGEL GOMES ALVES DE**



SOUSA BEZERRA, CPF 040.952.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025115716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 884.536.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025115777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LYGIA KELLE SOARES RODRIGUES**, CPF 805.598.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/07/2026.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025115804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YURI RIBEIRO BARRADAS ROCHA**, CPF 669.501.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025116261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO MENDES ROCHA**, CPF 069.600.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025116269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUTH MARIA FERREIRA DOS REIS**, CPF 072.909.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025116353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONINA GABRIELLE CAETANO IZIDORIO**, CPF 068.581.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELIA SOARES MARTINS**, CPF 337.435.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS- 1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VILMARIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA**, CPF 039.443.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0025116595

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS DE SOUSA RODRIGUES**, CPF 330.883.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS**, CPF 831.303.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117321



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNIELLE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 064.896.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIZIA RACHEL LIMA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF 918.087.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANILSON DIAS DE SOUZA**, CPF 012.288.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA**, CPF 747.700.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR**, CPF 022.204.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025106836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**, CPF 805.245.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117369

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**, CPF 805.245.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor,



DAS-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117372

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINELSON SILVA DA COSTA**, CPF 913.870.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICA ESTEFANY BORGES AGUIAR**, CPF 055.868.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2026.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025117492

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 21131, datada de 3 de julho de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 571/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
556/2026	INHUMA - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 681/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA CAROLINA FERRAZ MOURA	357.011-8

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------



557/2026	INHUMA - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO DE DEUS CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANANDA GONÇALVES RODRIGUES	XXX.828.643-XX
----------	----------------	--	------------------------------	----------------------------	----------------

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20842, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 569/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
554/2026	21ª GRE, nesta Capital	CETI PROFESSOR PIRES DE CASTRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELIÃ PESSOA VELOSO	XXX.009.013-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20843, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 568/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
552/2026	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 178/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUIZA GOMES DE MIRANDA PAES LANDIM	106.389-8

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
553/2026	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI PROFESSOR JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAYANNE TERESA RIBEIRO NEGREIROS	XXX.561.573-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20844, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 566/2026**

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
549/2026	VILA NOVA DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GEANE ALAIDE DE SOUSA	XXX.305.893-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20845, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 567/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
550/2026	LUZILÂNDIA - PIAUÍ	CETI JOÃO FRANCISCO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1909/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JACIANE DA COSTA BARBOSA	347.031-8

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
551/2026	LUZILÂNDIA - PIAUÍ	CETI JOÃO FRANCISCO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDRESSA CHELE COSTA DE SOUSA VIEIRA	XXX.134.473-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20846, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 576/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
574/2026	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ DE ALENCAR	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 353/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MILENA CÂNDIDO BORGES	XXX.566.103-XX

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
574/2026	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ DE ALENCAR	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MILENA CÂNDIDO BORGES	XXX.566.103-XX



Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20847, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 570/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
555/2026	LUZILÂNDIA - PIAUÍ	CETI JOÃO DE ASSIS MARQUES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELIANE CARVALHO DA SILVA	XXX.974.073-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20848, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 169, de 02 de julho de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que



especifica no âmbito da Polícia Militar (PMPI), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030842/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha do Comando de Polícia Comunitária (PMP/CPCOM), a TC QOPM CARMEM CÉLIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94;

II - da função de Subcomandante do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), a MAJ QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92;

III - da função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica da Patrulha Maria da Penha (PMP/CPCOM), a MAJ QOPM JOSELIA DA SILVA SANTOS, RGPM 10.11375-94;

IV - da função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), a MAJ QOPM ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00;

V - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), a MAJ QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00;

VI - da função interina de Subcomandante da Companhia Independente de Ciclopatrulhamento (CICLOPATRULHA), a MAJ QOPM MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS, RGPM 10.10189-92;

VII - da função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), o CAP QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-06;

VIII - da função de Chefe da Divisão de Estudos e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o CAP QOPM WANNDERSONN MACHADO SOARES, RGPM 10.15570-16.



Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), a TC QOPM CARMEM CÉLIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94;

II - para a função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha do Comando de Polícia Comunitária (PMP/CPCOM), a MAJ QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92;

III - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Escolar (BPE), a MAJ QOPM ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00;

IV - para a função de Coordenadora Adjunta da Patrulha Maria da Penha do Comando de Polícia Comunitária (PMP/CPCOM), a MAJ QOPM JOSELIA DA SILVA SANTOS, RGPM 10.11375-94;

V - para a função de Coordenador Adjunto da Coordenadoria Estadual do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim do Comando de Polícia Comunitária (CPMirim/CPCOM), o MAJ QOPM MABIO CARDOSO DE GOIS, RGPM 10.12025-94;

VI - para a função de Coordenador Adjunto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD/CPCOM), a MAJ QOPM SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00;

VII - para responder interinamente pela função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica da Patrulha Maria da Penha (PMP/CPCOM), MAJ QOPM MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS, RGPM 10.10189-92;

VIII - para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Escolar (BPE), o CAP QOPM HARYELDS BATISTA ALVES, RGPM 10.13494-06;

IX - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), o CAP QOPM WANNDERSONN MACHADO SOARES, RGPM 10.15570-16;

X - para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Técnica Pedagógica da Coordenadoria Estadual do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim do Comando de Polícia Comunitária, o 2º TEN QOPM GILBERTO NUNES DO NASCIMENTO, RGPM 10.13339-05.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), com sede em Altos-PI, para o Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), com sede em Teresina-PI, o MAJ QOPM MÁBIO CARDOSO DE GÓIS, RGPM 10.12025-94.

II - do Quartel do Comando Geral (QCG), para o Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), ambos com sede nesta Capital, o CAP QOPM WANNDERSONN MACHADO SOARES, RGPM 10.15570-16.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura,



revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20850, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 72, de 02 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 45/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS), para EXECUÇÃO DE OBRA DE 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20852, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 616/2026



Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
606/2026	OEIRAS - PIAUÍ	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SA	SECRETÁRIO(A)	FABRICIA DA SILVA CUNHA	XXX.224.793-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20856, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 615/2026**

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
605/2026	21ª GRE, nesta Capital	CETI SANTA INES	SECRETÁRIO(A)	MAURO GIANNY DE OLIVEIRA CARDOSO	XXX.040.483-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20857, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 614/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
604/2026	21ª G GRE, nesta Capital	CETI PROFESSOR MILTON AGUIAR	SECRETÁRIO(A)	JESSISLANY SCARLATY PEREIRA FILGUEIRAS	XXX.847.533-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20858, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 612/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
602/2026	4ª GRE, nesta Capital	CETI DESEMBARGADOR HELI SOBRAL	SECRETÁRIO(A)	SELMA REGINA DE SOUSA	XXX.465.853-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20864, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 611/2026**

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
601/2026	20ª GRE, nesta Capital	CETI RESIDENCIAL PEDRA MOLE	SECRETÁRIO(A)	KELRRANE CRONEMBERGER COELHO DE SÁ	XXX.077.663-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação



(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20865, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 610/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
600/2026	PIRIPIRI - PIAUÍ	CETI JUDITH ALVES SANTAN	SECRETÁRIO(A)	ANDRESSA PAMELA DA SILVA RODRIGUES	XXX.500.163-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20868, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 609/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------



599/2026	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PIAUI	CETI HUGO NAPOLEÃO	SECRETÁRIO(A)	DILMÁRIA VIEIRA BORGES	XXX.181.761-XX
----------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	------------------------------	----------------

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20869, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 584/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercerem função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
578/2026	PARNAÍBA - PIAUI	CETI JEANETE SOUZA	SECRETÁRIO(A)	DIEGO ANDERSON LIMA DE SOUSA	XXX.929.613-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20871, datada de 3 de julho de 2026.)



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 690/2026/PC-PI**

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 64/1990 e Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos de desincompatibilização previstos na legislação eleitoral para o pleito de 2026;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00019.017475/2026-83, em atenção ao requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, a título de licença política, ao servidor **DANIELL PIRES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 253.521-1, lotado na Central de Flagrantes de Teresina, para fins de desincompatibilização eleitoral nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º. O afastamento terá efeitos a partir de 03 de julho de 2026, permanecendo o servidor afastado pelo período previsto na legislação eleitoral.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025090212

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20872, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4291, de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do cargo de Superintendente de Gestão da Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00012.023391/2026-49, que trata da concessão de férias ao servidor Jônatas Melo Neto, matrícula funcional nº *76.306-*;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Gestão da Administração - SUGAD;

CONSIDERANDO a manifestação constante no Memorando nº 0025080779/2026/SESAPI-PI/GAB/SUGAD, que indica o servidor Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº *30.403-*, para responder pelo cargo durante o período de afastamento do titular,



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº *30.403-*, para responder, em substituição, pelo cargo de Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, no período de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, em razão das férias do titular, Jônatas Melo Neto, matrícula funcional nº *76.306-*.

Art. 2º A substituição de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo ou comissionado do servidor designado, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
02 DE JULHO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20874, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4184, de 29 de junho de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2026.04.185670P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANTONIO NIVARDO VIEIRA, Cargo: MÉDICO, Classe: I / A Matrícula: 282087-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE- HEDA - PARNAIBA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
01/11/1981 à 30/09/1999	Médico	Gerência de Articulação e Desenvolvimento da Região do Leste Maranhense

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20875, datada de 3 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 093/2026

Dispõe sobre a designação de novos servidores para atuação no Escritório de Inovação da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023, com o Regimento Interno da ETIPI, a Política de Inovação da ETIPI e

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.511, de 4 de junho de 2021, que, em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar de forma contínua projetos e soluções inovadoras que contribuam para a execução dos Objetivos Estratégicos da ETIPI, promovendo a institucionalização da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação em sua estrutura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria ETIPI.PRES Nº 09/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI para compor a equipe do Escritório de Inovação da ETIPI, conforme os respectivos perfis e atribuições:"

Nome	Função
------	--------



Luciano de Aguiar Monteiro	Líder em Inovação Governamental
Richardson dos Santos Silva	Líder em Inovação Governamental
Myrian Christie Moreira Lima	Líder do Escritório de Inovação
Kaíque Barbosa de Moura	Analista em Inovação
Lucas Silva Costa	Analista em Inovação
Huana Kysságora Rocha e Silva	Analista em Inovação
Vinícius César Reinaldo	Analista em Inovação
Christopher Moreira da Costa Lima	Analista em Inovação
Nicolas Armando de Castro Lacerda Leão	Analista em Inovação
Marcel Batista	Analista em Inovação

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20880, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 197, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A (CNPJ 58.113.812/0001-23), com endereço em AL EUROPA (POLO EMPRESARIAL), CEP: 06.543-325 BAIRRO/DISTRITO: TAMBORE MUNICIPIO: SANTANA DE PARNAIBA, UF: SP.



Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PIe sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20889, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 608/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
598/2026	CAMPO MAIOR - PIAUÍ	CETI BRIOLANJA OLIVEIRA	SECRETÁRIO(A)	ANA PATRICIA ALVES DA FONSECA	XXX.155.083-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 607/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
597/2026	AMARANTE - PIAUÍ	CETI PROFESSOR ANTONIO CASTRO	SECRETÁRIO(A)	SANDRA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.516.103-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 596/2026

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
595/2026	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 264/2026 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	106.345-6

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
595/2026	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	106.345-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 594/2026

Teresina(PI), 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
591/2026	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO (ANEXO JACAREÍ)	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS FONTENELE	XXX.989.613-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 593/2026

Teresina(PI), 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
590/2026	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO (ANEXO ANGICAL)	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PAULO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA	XXX.341.183-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 592/2026

Teresina(PI), 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
589/2026	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI ANISIO BRITO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAYKA ALUZYA NEVES DE FRANÇA	XXX.954.533-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)



PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 585/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
579/2026	PIMENTEIRAS	CETI ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	SECRETÁRIO(A)	BARBARA DE ALMEIDA DA SILVA	XXX.473.213-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 583/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
577/2026	BURITI DOS LOPES - PIAUÍ	CETI ZEZITA SAMPAIO	SECRETÁRIO(A)	IVONETE CARDOSO DA SILVA MOURA	XXX.254.183-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em



Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)***PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 575/2026**

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente à Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
560/2026	PARNAGUÁ - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 560/2026 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HELIELZA RODRIGUES DA SILVA	362.157-0

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
573/2026	PARNAGUÁ - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ISANEIDE RODRIGUES MARQUES	XXX.126.623-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 572/2026**

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
558/2026	ALEGRETE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI ANTÔNIA DE SOUSA ALENCAR	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1054/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELISANGELA MARIA MOURA ARAUJO	083.565-0

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
559/2026	ALEGRETE DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI ANTÔNIA DE SOUSA ALENCAR	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IDAIANY EVA SILVA RAMOS	XXX.716.324-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20897, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 613/2026**

Teresina(PI), 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
603/2026	ITAINÓPOLIS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES	SECRETÁRIO(A)	ROSANNE MEIRELLES SILVA SOUSA	XXX.106.843-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20903, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 195, de 02 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001/89, com endereço em NUC CIDADE DE DEUS, S/N, CEP: 01.701.201/0001-89, BAIRRO/DISTRITO: VILA YARA, MUNICIPIO: OSASCO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.



LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20908, datada de 3 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 685, de 02 de julho de 2026

Designar Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260106 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 ([0025076472](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00028.007012/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 10.5xxxx3-9, MATRÍCULA 0xxxxx-8; o ST FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RGPM 10.1xxxx5-05, MATRÍCULA 1xxxxx-8 e; o SD HIAGO JOSÉ PEREIRA LOBATO FÉ, RGPM 10.xxxxx-xx, MATRÍCULA 4xxxxx-0 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2026 - 7ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 7º BATALHÃO POLICIAL



MILITAR (Unidade Gestora nº 260106) e a empresa R. DE ALMEIDA SOUSA LTDA, CNPJ Nº 52.191.997/0001-08, o qual tem por objeto: Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral, para atender as necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS - TC QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20909, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 147, de 03 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 126/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
M E CONSTRUTORA LTDA.	126/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EM PARALELEPÍPEDO DE 7.620,10 M ² DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20913, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PERIMETRAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE CERCA CORTANTE COM 6 FIOS ELETRIFICADA LINEAR, SISTEMA DE ALARME INTEGRADO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, SIRENES E BARREIRA INVISÍVEL POR FEIXE DE LUZ



INFRAVERMELHO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, TESTES OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 18, do Decreto Nº 21.872/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00024.001802/2026-14, cujo objeto é a realização de procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Formação de Registro de Preço Setorial, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de sistema de segurança perimetral, compreendendo a implantação de cerca cortante com 6 fios eletrificada linear, sistema de alarme integrado, dispositivos de proteção elétrica, sirenes e barreira invisível por feixe de luz infravermelho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, infraestrutura complementar, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate à Fome do Estado do Piauí - SASC, conforme condições e exigências descritas neste Termo de Referência ([0023569124](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([0023313543](#)).



RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Formação de Registro de Preço Setorial, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de sistema de segurança perimetral, compreendendo a implantação de cerca cortante com 6 fios eletrificada linear, sistema de alarme integrado, dispositivos de proteção elétrica, sirenes e barreira invisível por feixe de luz infravermelho, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, infraestrutura complementar, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate à Fome do Estado do Piauí - SASC, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00024.001802/2026-14.

Parágrafo Único - Esta delegação é específica e exclusiva para o objeto descrito no Art. 1º, vedada a sua extensão a outros processos, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Compete à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC a execução, a operacionalização processual e o controle da organização do referido procedimento, incluindo a prática dos atos de controle final e a instrução necessária até a efetiva contratação.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta Delegação não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da



licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20918, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 201, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ nº 01.181.521/0001-55 com endereço em AV ASSIS BRASIL, CEP: 91.060-900 BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO MUNICIPIO: PORTO ALEGRE, UF: RS.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.



LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20922, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 600, de 03 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018628/2026-86;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente Juan de Aguiar Gonçalves, Matrícula nº 332173-8, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 03 a 13/07/2026, com o objetivo de acompanhar, como Chefe de Pesquisa, a equipe da CGN na realização do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica de uma Usina CSP + TES (Concentrated Solar Power and Thermal Energy Storage), na China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Uespi

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20926, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 100, de 03 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001056/2025-1

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula: 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 087/2026, que trata da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20927, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**Portaria Nº 101, de 03 de julho de 2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000297/2026-23

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Engenheiros: SAMUEL HERISON CARVALHO NASCIMENTO, CAU A22309009 e EDNA DE SOUSA CLEMENTINO, CREA 1920321012, para o acompanhamento técnico do



Contrato nº 089/2026, que trata da CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE FARINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, pela empresa CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 22.596.890/0001-89, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20928, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 099, de 03 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.002545/2023-28

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: ÂNGELA CRISTINA GOMES DE PAULA DA SAILVA VERAS, CPF: Nº 878.***.***-49, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 065/2026, que trata da SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, pela Empresa J S SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES, inscrita no CNPJ: nº 63.512.610/0001-94, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20929, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 167, de 02 de julho de 2026

Dispensa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 17, de 8 de janeiro de 1996, com a redação estabelecida pela Lei nº 8.387, de 23 de maio de 2024,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034321/2026-47,

RESOLVE:



Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe do Departamento Geral de Operações da da Polícia Militar do Piauí (DGO/PMPI), o Coronel QOPM MANOEL DA COSTA LIMA, RGPM 105019363-8;

II - da função de Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE/PMPI), o Coronel QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA, RGPM 10.11126-94;

III - da função de Comandante do Batalhão Especial de Policiamento do Interior da Polícia Militar do Piauí (BEPI/PMPI), o Coronel QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES, RGPM 10.12137-98;

IV - da função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90;

V - da função de Subdiretor de Administração e Logística da DPL, o Tenente-Coronel QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENESES, RGPM 10.10593-90;

VI - da função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o Tenente-Coronel QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;

VII - da função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o Major QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94;

VIII - da função de Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI, o Major QOPM MÁBIO CARDOSO DE GÓIS, RGPM 10.12025-94;

IX - da função interina de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), o Major QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00;

X - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), o Major QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

XI - da função interina de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE/PMPI), o Major QOPM RENILDO ALVES DA SILVA, RGPM 10.13479-06;

XII - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção e da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE/PMPI), o Capitão QOPM ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe do Departamento Geral de Operações da da Polícia Militar do Piauí (DGO/PMPI), o Coronel QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA, RGPM 10.11126-94;

II - para a função de Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar



do Piauí (CPE/PMPI), o Coronel QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES, RGPM 10.12137-98;

III - para a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90;

IV - para a função de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí (DPLAN/PMPI), o Tenente-Coronel QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENESES, RGPM 10.10593-90;

V - para a função de Subdiretor de Administração e Logística da DPL, o Tenente-Coronel QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;

VI - para a função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o Major QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00;

VII - para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o Major QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00;

VIII - para a função de Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI, o Major QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

IX - para a função de Comandante do Batalhão Especial de Policiamento do Interior da Polícia Militar do Piauí (BEPI/PMPI), o Major QOPM RENILDO ALVES DA SILVA, RGPM 10.13479-06;

X - para a função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE/PMPI), o Capitão QOPM ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13.

Art. 3º Transferir, sem ônus:

I - do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI, o Tenente-Coronel QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;

II - do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, para o 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o Major QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00;

III - do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), sediado em Teresina-PI, para o 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI, o Major QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20931, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 164/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000150/2026-36;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **161/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NAS BARRAGENS MUNDO NOVO E TANQUINHO NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI E DOM INOCÊNCIO - PI.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20941, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 165/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001201/2023-02;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **162/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE 5.857,20 M² VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

R E S O L V E:



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, matrícula Nº 430064-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 166/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001201/2023-02;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- V. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- VI. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VII. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- VIII. - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **163/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.909,00 M² VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, matricula Nº 430064-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026. Publique-se.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 167/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001201/2023-02;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- IX. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- X. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XI. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XII. - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **164/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.055,10 M² VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES**, matrícula **Nº 374510-4**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 168/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001201/2023-02;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:



- XIII. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- XIV. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XVI. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **165/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.780,25 M² VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, matrícula Nº 430064-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 169/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001201/2023-02;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e



parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- XVII. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- XVIII. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XIX. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XX. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **166/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, tendo como objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE 6.729,36 VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20946, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 577, de 03 de julho de 2026



Retifica as Portarias nº 956, de 30 de setembro de 2025, e nº 957, de 30 de setembro de 2025, em razão de erro material na identificação do Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante das Portarias nº 956, de 30 de setembro de 2025, e nº 957, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.000158/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 956, de 30 de setembro de 2025, e nº 957, de 30 de setembro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2025, para corrigir a identificação do Termo de Colaboração.

Art. 2º **Onde se lê:** "Termo de Colaboração nº 03/2025 - SEJUS-PI"

Leia-se: "Termo de Colaboração nº 02/2025 - SEJUS-PI"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 956/2025 e nº 957/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR GONÇALVES MOURA VIEIRA BEZERRA
Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20950, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 196, de 02 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:



Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO HONDA S/A., CNPJ nº 03.634.220/0001-65, com endereço em RUA DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 377 , CEP: 04.710-090, BAIRRO/DISTRITO: SANTO AMARO, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20964, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 146, de 03 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 127/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
M E CONSTRUTORA LTDA	127/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PARALELEPÍPEDO DE 6.948,60 M² DE RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20965, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 198, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.



CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 61.190.658/0001-06 com endereço em R TENENTE MAURO DE MIRANDA, CEP: 04.345-030 BAIRRO/DISTRITO: JABAQUARA MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20967, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 199, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ nº 60.872.504/0001-23 com endereço em PC ALFREDO EGYDIO DE SOUSA ARANHA, CEP: 04.344-902 BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.



Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PIe sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20968, datada de 3 de julho de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

PORTARIA N.º 013/2026

Dispõe sobre Designação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUI, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.495, de 05 de Abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores e no RILCC desta Companhia.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades da administração indireta estadual, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços n.º 027/2026, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí com a Empresa CET-SEG - SEGURANÇA ARMADA LTDA e contrato n.º 028/2026 celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí com a Empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, sem o prejuízo de suas funções:

- BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA (presidente)
- CARLOS MARIO COELHO MOREL LOPES (membro)



- MATHEUS SILVA SENA (membro)
- DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS (suplente)

Art. 2º - Determinar que o a comissão ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Julho de 2026

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUI.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20969, datada de 3 de julho de 2026.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**

PORTARIA N.º 014/2026

Dispõe sobre a substituição interinamente de função de pessoal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A. - ZPE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.495, de 05 de Abril de 2021.

RESOLVE:



Art. 1º - **Nomear TATIANA MENDES CALDAS** para assumir interinamente a função de **ASSESSORA JURIDICA**, em substituição a **ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER**, que estará no gozo de férias, no período compreendido entre o dia 09.07.2026 e o dia 28.07.2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir do dia 09.07.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de julho de 2026.

Álvaro Nolletto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20971, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação para a condução da fase preparatória do Processo SEI nº 00002.006283/2026-21, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e nos arts. 100 e seguintes do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do processo licitatório para as contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a fase preparatória do processo licitatório e exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de Referência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 a 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, especialmente quanto à composição e atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que estabelece as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas - DIP, vinculada à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 23.891, de 12 de junho de



2025, que institui o Programa Estadual de Aquisições e Contratações Sustentáveis, aplicável à presente contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEAD nº 631, de 2025, que estabelece a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade da SUPARC em dispor de suporte técnico especializado para a condução e fiscalização de concessões e PPPs do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para planejar e executar as atividades da fase preparatória do Processo SEI nº 00002.006283/2026-21, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada em modelagem, monitoramento, gestão e fiscalização de Concessões e PPPs no Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, para comporem a Equipe de Planejamento instituída pelo art. 1º desta Portaria, observada a segregação de funções estabelecida pelo art. 19, §3º, do Decreto Estadual nº 21.872/2023:

Demerval Nunes de Sousa Filho (Matrícula ***117-2) - Membro técnico requisitante;

José Augusto Nunes Neto (Matrícula ***803-X) - Membro técnico requisitante;

Pedro Lucas da Silva Pereira de Souza Matrícula ***391-6)- Membro Administrativo;

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho (Matrícula ***411-0) - Membro Administrativo.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Estadual nº 21.872/2023;

II - elaborar o Mapa de Riscos da Contratação, em conformidade com a Portaria SEAD nº 631/2025;

III - elaborar o Termo de Referência, incluindo o Caderno de Especificações Técnicas, a Matriz de Alocação de Riscos e o Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

IV - validar tecnicamente a consolidação dos quantitativos e os preços estimados da contratação;

V - propor revisões e atualizações nos documentos da fase preparatória, quando necessárias para o adequado saneamento processual.

§ 1º A atuação da Equipe estende-se até a conclusão da fase preparatória e, em caráter de apoio, até a homologação da licitação ou ratificação da contratação direta, podendo ser requisitada para diligências e esclarecimentos sobre o planejamento da contratação.

§ 2º As deliberações da Equipe serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão prestar à Equipe, no prazo razoável, todas as informações e documentos necessários ao desempenho de



suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20972, datada de 3 de julho de 2026.)

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0148/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184219P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº,0077/2026 datada de 16/01/2026 , publicada no Diário Oficial Nº19/2026, datado de 29/01/2026, em razão de correção da entrada em vigor da portaria.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado CARLOS JOSE DIAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de ANALISTA AREA FIM-CARGO ENGENHEIRO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0248592, portador do CPF nº 127*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada , com os proventos de R\$ 12.149,47 (Doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$9.992,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.360,21
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$796,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.149,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20976, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 200, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 32.402.502/0001-35 com endereço em AV REBOUCAS, CEP: 05.402-500 BAIRRO/DISTRITO: PINHEIROS MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20978, datada de 3 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA À PORTARIA Nº 57, de 01 de julho de 2026, referente contrato nº 27/2026

Onde se lê:



Art. 1º Designar os servidores, CLEONICE MARIA DA SILVA - Matrícula nº 360395-4, para exercer a função de Fiscal, e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula nº 432062-0, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 27/2026.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores EDSON GOMES NETO - Matrícula nº 0427183-1, para exercer a função de Fiscal, e a servidora CLEONICE MARIA DA SILVA - Matrícula nº 360395-4, para exercer a função de Fiscal Substituta do Contrato nº 27/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 57.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20982, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 145/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000955/2023-37;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **143/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA LIGANDO O POÇO DA LOCALIDADE LAGOA DO BURACO NO**



MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 16/06/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gustavo Sousa e Sousa
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20987, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº15/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 207/2025, concedida à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 207/2025 (ID nº [0019925892](#)), concedida por esta Secretaria à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de manifestação formal de desistência do órgão, que torna inviável a continuidade da autorização concedida, fica cancelada a referida autorização, conforme solicitado no (ID [0024157126](#))

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as



adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 207/2025 (ID nº [0019925892](#)), concedida à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20988, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 148, de 03 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 132/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
MONTE CLARO CONSTRUÇOES LTDA	132/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A EM PARALELEPÍPEDO DE 4.008,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20994, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO
DO PIAUÍ

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 9/2026

Designa os membros para integrar a Assessoria de Inteligência Fiscal, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS nº 66, de 03 de julho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para integrar a Assessoria de Inteligência Fiscal, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí:

I - Coordenador: Rudá Tupinambá Rodrigues Caland;

II - Subcoordenador: Antônio Luiz Alves de Oliveira Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20997, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**Portaria Nº 168, de 02 de Julho de 2026.**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de logística e apoio operacional, compreendendo o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação, visando a realização de 02 (dois) Intercâmbios Técnicos (Missões Técnicas), com capacidade para 40 (quarenta) participantes em cada evento, em atendimento às demandas da SAF, no contexto do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de logística e apoio operacional, compreendendo o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação, visando a realização de 02 (dois) Intercâmbios Técnicos (Missões Técnicas), com capacidade para 40 (quarenta) participantes em cada evento, em atendimento às demandas da SAF, no contexto do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI**, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Lívia Maria Lima de Catvalho, - Função: Coordenador; Formação: Bacharelado em Direito- Matrícula: 180.280-1;

II - Nome: Hudson Alves de Almeida - Função: Consultor em Aquisições e Contratos - Formação: Direito - Matrícula: 000000-0;

III - Nome: Reginaldo de Araújo Bezerra Neto - Função: Coordenador - Formação: Superior Incompleto - Matrícula: 37329-3.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 2º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de



interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das licitantes, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR; II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 5º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20998, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 080/2026 Teresina (PI), 03 de julho de 2026.



O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e MATEUS LAVÔR MARTINS, Matrícula: 453533-2 como fiscais do Contrato N° 035/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ N° 04.804.189/0001-26, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 035/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21000, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 76, de 02 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 46/2026, da Empresa RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21001, datada de 3 de julho de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****Portaria Nº 73, de 02 de julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 52/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.408,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21004, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****Portaria Nº 70, de 02 de julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 57/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BAETA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21005, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº14/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 63/2024, concedida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 63/2024 (ID nº [013234533](#)), concedida por esta Secretaria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de reavaliação de suas demandas administrativas, orçamentárias e financeiras, que inviabiliza a manutenção da referida autorização concedida, fica cancelada a referida autorização, conforme solicitado (ID[0024157030](#));



CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 63/2024 (ID nº [013234533](#)), concedida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21006, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 67, de 02 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT.



***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 54/2026, da Empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO COVAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21007, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.065/2026 - GS Teresina, 03 de julho de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 038/2026 (SEI Nº 00114.000024/2026-29)** firmado com a empresa **Construtora Trend Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 120/2026**, no dia **26/06/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de



Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Principal - Trecho 01, Rua Principal - Trecho 02, Rua Lateral, Rua Do Estádio, Rua 01, Rua Povoado Curral Queimado, Rua Principal Comunidade Bezerra Manso 01, Rua Principal Comunidade Bezerra Manso 02 no município de Pau D'Arco - PI, com área total 10.825,00 m². Neste Estado

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diêgo Nascimento Tôres matrícula nº 360.317-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de julho de 2026

Danísio Guimarães e Marabuco.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21009, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 75, de 02 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.



R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 50/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.168,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21010, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI**Portaria Nº 28, de 03 de junho de 2026**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 23.804/2025, que determina a designação, por portaria, de servidor responsável e respectivo substituto para receber, consolidar informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

DESIGNAR servidores para desempenhar função de consolidar as informações e responder todas as requisições da PGE PI, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto nº 23.804 de 05 de maio de 2025;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAMILA CASTRO DA COSTA, matrícula nº 456417-X, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas por este INSTITUTO, em cumprimento disposto no art. 3º do Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025;

II - Designar o servidor OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO, matrícula nº 456077-9, como seu substituto, em caso de ausência, suspeição ou impedimento;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21011, datada de 3 de julho de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****Portaria Nº 74, de 02 de julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 51/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21013, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº18/2026/GAB/SEAD**

Revoga a Autorização Carona nº 226/2025, concedida à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022,



no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 226/2025 (ID nº [0020281808](#)), concedida por esta Secretaria à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de manifestação formal de desistência do órgão, que torna inviável a continuidade da autorização concedida, fica cancelada a referida autorização, conforme solicitado no (ID [0024154471](#))

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 226/2025 (ID nº [0020281808](#)), concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21014, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 208 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Fiscal de Contrato



O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **003/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE BURITI DOS MONTES-PI, GUADALUPE-PI, JERUMENHA-PI, MANOEL EMÍDIO-PI, MONSENHOR HIPÓLITO-PI, NOVO ORIENTE-PI E SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 236/2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 06.05.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21015, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 209 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **266/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 12.722 m² (BATALHA 2.556 m², CAPITÃO DE CAMPOS 2.546 m², COCAL DE TELHA 2.562m², PIRACURUCA 2.592 m², PIRIPIRI 2.592 m²).



Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 327/2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 24.10.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21017, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 594, de 02 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018484/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí(PI), durante o biênio 2026-2028:

João Valdenor Pereira Filho, Matrícula nº 332099-5, Presidente;

Antoniele Silvana de Melo Souza, Matrícula nº 0412607-6, Membro Titular;

Francisco Antônio Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 408270-2, Membro Titular;

Ariadna Faria Vieira, Matrícula nº 0356763-0, Membro Suplente;

Géssica Ferreira Carvalho Pessoa, Matrícula nº 0269759-0, Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21018, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº22/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 100/2025, concedida à(o) Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 100/2025 (ID nº [018118476](#)), concedida por esta Secretaria à Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência do vencimento do autorizo, cujo prazo de validade era de 90 (noventa) dias, que inviabiliza a manutenção da referida autorização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 100/2025 (ID nº [018118476](#)), concedida ao(à) Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao(à) Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se:

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21020, datada de 3 de julho de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 207 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **037/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.**

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 156/2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 10.04.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21021, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 079/2026 Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e MATEUS LAVÔR MARTINS, Matrícula: 453533-2 como fiscais do Contrato N° 046/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ N° 04.804.189/0001-26, que tem como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TECNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 046/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria N° 076/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21024, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**Portaria Nº 149, de 03 de julho de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 133/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
A.K.R PRADO EIRELI EPP	133/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A EM PARALELEPÍPEDO DE 3.113,00 M ² DE RUAS DA ZONA RURAL DA CIDADE DE MILTON BRANDÃO - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21026, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000276/2026-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026 - SETUR
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de ampliação e reforma do mercado público municipal de São Raimundo Nonato/PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	03 de Julho de 2026.



Valor Global	R\$ 2.158.204,16 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 206 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **164/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de Julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21028, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº19/2026/GAB/SEAD**

Revoga a Autorização Carona nº 111/2025, concedida à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 111/2025 (ID nº [018366881](#)), concedida por esta Secretaria à PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de manifestação formal de desistência do órgão, que torna inviável a continuidade da autorização concedida, fica cancelada a referida autorização, conforme solicitado no (ID [0024156845](#))

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 111/2025 (ID nº [018366881](#)), concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21031, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 578, de 03 de julho de 2026

Retifica a Portaria nº 955, de 30 de setembro de 2025, em razão de erro material na identificação do Termo de Colaboração.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante da Portaria nº 955, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.000158/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 955, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2025, para corrigir a identificação do Termo de Colaboração.

Art. 2º Onde se lê: "Termo de Colaboração nº 04/2025 - SEJUS-PI" Leia-se: "Termo de Colaboração nº 03/2025 - SEJUS-PI"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 955/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR GONÇALVES MOURA VIEIRA BEZERRA
Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21032, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 210 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-***, para fiscalizar o contrato nº **276/2025/SETUR-PI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.**

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 351/2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 16.12.2025.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de julho de 2026

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21033, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 170/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000137/2026-87;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **167/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.768.082/0001-47**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NA BARRAGEM NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARRAGEM NA LOCALIDADE CHINELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21038, datada de 3 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 095/2026

Disciplina acerca da exoneração de cargo da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Izabela de Moura Matos - Coordenadora, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 03 DE JULHO DE 2026

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21057, datada de 3 de julho de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 68/2026/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO NETO**, cargo de Especialista Nível V, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de **03/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 69/2026/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **AMANDA COSTA VIANA**, cargo de Gerente Nível II, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de **03/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA



Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 70/2026/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **FABRYCIO BOMFIM LOPES**, cargo de Gerente Nível II, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de **03/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 71/2026/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **CAIO ANDRADE GALVÃO**, cargo de Gerente Nível II, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de **03/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 72/2026/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº**



13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº026/2026, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, para a inscrição de 05 (cinco) colaboradores da **INVESTE PIAUÍ** no seminário "9º Encontro Nacional das Estatais Zênite - 10 Anos da Lei nº 13.303/2016".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ANDRESSA ALVES DE SENA SILVA VIANA**, CPF n.º984.XXX.XXX-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 73/2026/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:



Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **ANDRESSA MELO ROCHA**, cargo de Analista Nível I, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de **03/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21059, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4230, de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Dulcineide Ferreira de Oliveira Costa, Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 169772-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz - HRSJCF, no município de São Raimundo Nonato/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a 12ª Coordenação Regional de Saúde, no município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos
Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21084, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**PORTARIA Nº 113/2026/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos de desincompatibilização previstos na legislação eleitoral para o pleito de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, bem como manifestação favorável oriunda da Delegacia Geral da Polícia Civil do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para atividade política, ao servidor **DANIELL PIRES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, matrícula 253521-1, lotado no CENTRAL DE FLAGRANTES / TERESINA, para fins de desincompatibilização eleitoral nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria terá efeitos a partir de **03 de julho de 2026**, permanecendo o servidor afastado pelo período previsto na legislação eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21088, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**Portaria Nº 4334, de 03 de julho de 2026**

Altera a Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026, que designa os substitutos do Secretário de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:



CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.028764/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Chefe de Gabinete, em caso de ausência, suspeição ou impedimento, será transitoriamente substituída em suas funções pela Assessora Técnica **Mayara Jéssica Ferreira Nogueira**, matrícula nº *03173-*.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento simultâneos do Secretário de Estado da Saúde e da Chefe de Gabinete, a Assessora Técnica **Mayara Jéssica Ferreira Nogueira** exercerá, transitoriamente, as atribuições inerentes a ambos os cargos, durante o período de afastamento dos respectivos titulares, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 03 DE JULHO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21103, datada de 3 de julho de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 129/2026

SEI N.º 00224.000391/2026-85

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000391/2026-85, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 129/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviço de pavimentação de 6.111,00 m² de vias em paralelepípedo em Oeiras - PI, e ADJUDICAR o objeto



licitado em favor da empresa: R T A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.408.642/0001-88, com proposta comercial R\$ 844.042,93 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 2 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20851, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 22/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000338/2024-01
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Angical dos Cavalcantes / Pedros, na zona rural do município de Piripiri - PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	01/07/2026
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 23.653,52 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz.

Magno Pires Alves Filho

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Secretário

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20885, datada de 3 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026/DPE/PI



Referente Processo: SEI Nº00303.001560/2026-14;

Objeto: Procedimento licitatório com vistas ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço gráfico em confecção de Camisas, Brindes e Material Gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):
GRUPO I: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para S C DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ 18.956.583/0001-94, melhor lance: R\$ 48.100,0000 (total).
GRUPO II: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para R SILVA E SOUSA LTDA, CNPJ 86.913.951/0001-77, melhor lance: R\$ 6.925,0000 (total).
GRUPO III: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, melhor lance: R\$ 1,9000 (unitário) / R\$ 7.600,0000 (total).
GRUPO IV: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para S C DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ 18.956.583/0001-94, melhor lance: R\$ 68.510,0000 (total).
GRUPO V: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para M DOS M PERES DE BRITO SERVICOS GRAFICOS, CNPJ 16.917.252/0001-10, melhor lance: R\$ 59.493,1200 (total).
GRUPO VI: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, melhor lance: R\$ 6.595,0000 (total).
GRUPO VIII: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ 07.849.277/0001-32, melhor lance: R\$ 137.300,0000 (total).
GRUPO IX: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, melhor lance: R\$ 5,8000 (unitário) / R\$ 5.800,0000 (total).
GRUPO X: Adjudicado e Homologado por CPF ***.415.***-1 - VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS para DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA, CNPJ 16.804.425/0001-93, melhor lance: R\$ 85,9900 (unitário) / R\$ 42.995,0000 (total).

DATA DA ASSINATURA:

Às 13:08 horas do dia 02 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303.001560/2026-14, Pregão nº 90004/2026.

Teresina/PI, 03 de julho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS



Defensora Pública Geral *exercício*

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20887, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026-SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000163/2026-91

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000163/2026-91 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA - CNPJ: 26.733.336/0001-57 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 248.221,62 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20891, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 105/2026**

SEI N.º 00224.000295/2026-37

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000295/2026-37, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 105/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA LOCALIDAD LAGOA DE FORA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa:



GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor R\$ 309.486,4800 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20894, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - 1º LOTE

(Processos recebidos até 20/06/2026)

Propostas submetidas na Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL

A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Homologação do Resultado Parcial após análise dos recursos - 1º Lote do Edital PROP/PREX nº 013/2026 - Apoio à Participação em Eventos Científicos, de Extensão e de Capacitação Profissional.

O Homologação do Resultado Parcial após análise dos recursos - 1º Lote refere-se às propostas submetidas à Unidade FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL até o dia 20 de junho de 2026, correspondentes ao 1º lote de submissões, avaliadas em conformidade com os critérios e as disposições estabelecidos no referido edital.

Docentes

Docente	Local do Evento	Enquadramento	Previsão de Orçamento	Observação
JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Internacional	sim	sim	Aprovado

Técnicos-Administrativos

Técnico-Administrativo	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
-	-	-	Sem Submissões

Discente



Discente	Local do Evento	Enquadramento	Previsão de Orçamento	Observação
CAMILLA DE SOUSA SOARES	Internacional	sim	sim	Aprovado

Teresina, 02 de Julho de 2026

Profa. Dra. Fabiana Teixeira De Carvalho Portela

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX

Ramalho José Ferreira Leite

Matricula - 177327-5

Presidente da Comissão Edital PROP/PREX 012/2026 - PREX

PORTARIA GR nº 552, de 23 de junho de 2026

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20896, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo nº 00152.000410/2026-64

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí -SDE/PI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, elementos técnicos e documentos do Processo Administrativo nº 00152.000410/2026-64, alicerçado no Relatório (ID 0024964250)CPL 2, resolve RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, CNPJ 07.501.328.328/0001-30, Prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, coordenação, organização, gerenciamento e execução das ações de qualificação profissional, formação empreendedora, mobilização social, acompanhamento pedagógico e operacional, fornecimento de materiais didáticos, kits de trabalho, instrutores, estrutura física, logística e demais serviços necessários à execução integral do Projeto Programa Acredita no Primeiro Passo - Gera Renda, atendendo beneficiários inscritos no Cadastro Único - CadÚnico, Convênio nº 999258/2026, com valor global de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais) e dotação orçamentária: Gestão/unidade: 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; II) Fonte de recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos/ Congêneres da União - 500 - Recursos não Vinculados de



Impostos;III) Programa de trabalho: 23.692. 0106. 6098 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO; IV) Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20907, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000037/2026-36

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000037/2026-36 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ERISMAR L PEREIRA LTDA - CNPJ: 53.143.841/0001-14 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 234.682,19 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20910, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 165/2026/CGE-PI

Processo nº 00313.001967/2023-80

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 96/2026/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0024335251](#)) e do Parecer 21 ([0024720393](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 165/2026/CGE-PI, instaurado em face



de JOSELICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 109430-X, diante da ausência dos requisitos essenciais para a caracterização da infração administrativa imputada à servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 26 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20914, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5xx.xx4 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 2xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa TECNOCOPY Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, fone (98) 2109-0008; (98) 2109-0001, e-mail: licitacao@tecnocopy.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, aqui representada por Edilson Souza de Brito, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 7xx.xxx.xxx-72, portador da carteira de identidade RG nº. xxx8929 IFP/RJ, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005940/2026-52, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.672,54 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de abril/2026 (12/04/2026 a 11/05/2026), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.



CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 351xx-1, Agência Nº xx20-5, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Paulo Roberto Carneiro de Oliveira



Diretor da Empresa

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20925, datada de 3 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Termo de Apostilamento

Processo nº 00028.038677/2025-79

Unidade Gestora: POLICIA MILITAR DO PIAUÍ

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022-CLCA/PMPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ Nº 009776750001-95, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSIONES PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Estado do Piauí, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado pelo Comandante Geral da PMPI, o Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel. PMPI, portador da Cédula de Identidade nº **.11338-**, inscrito no CPF sob o nº ***.233.393-**, residente e domiciliado Nesta Capital, vem apostilar o Termo de Contrato Nº 023/2022-CLCA/PMPI, celebrado com a empresa HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.977.675/0001-95, estabelecida na Estrada Cia Aeroporto, N/S Estrada Barragem de Ipitanga, São Cristóvão, Estado do Bahia, doravante denominada CONTRATA, em observância ao que consta no Processo Sei nº 00028.038677/2025-79, PARECER CGE Nº 715/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSP, PARECER PGE/PLC-REFERENCIAL Nº 07/2026-GAB e ao Parecer CGE-PI Nº 258/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP, DESPACHO ORIENTATIVO Nº 13/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 023/2022-CLCA/PMPI.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está previsto na Clausula Sexta do Contrato Original, assim como, no Termo de Referência em especial seu item 19, amparado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da



Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO passará de R\$ 7.677.486,27 (sete milhões seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), para o valor anual de R\$ 8.078.649,90 (oito milhões setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Parecer 258/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP ([0023217394](#)), DESPACHO ORIENTATIVO Nº 13/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP. O valor mensal do CONTRATO, será de R\$673.220,82 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos centavos), conforme demonstrado abaixo, Tabelas III - DESPACHO ORIENTATIVO Nº 13/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP, ([0024567912](#)):

Tabela II - Valores do Contrato Nº 23/2022. ANTERIOR AO REAJUSTE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário hora/voo	Valor MENSAL máximo	Valor TOTAL máximo (12 meses)
01	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSION 01 Descrição Complementar: Fretamento de helicóptero de Segurança Pública com no mínimo 37 (trinta e sete) horas voadas por mês, chegando ao limite máximo de 47,5 (quarenta e sete vírgula cinco) horas, que será pago em valor unitário.	Serv.	1	R\$ 13.469,27	R\$ 639.790,52	R\$ 7.677.486,27

Tabela IV - Valores atualizados após o reajuste contratual.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário hora/voo	Valor MENSAL máximo	Valor TOTAL máximo (12 meses)
01	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSION 01 Descrição Complementar: Fretamento de helicóptero de Segurança Pública com no mínimo 37 (trinta e sete) horas voadas por mês, chegando ao limite máximo de 47,5 (quarenta e sete vírgula cinco) horas, que será pago em valor unitário.	Serv.	1	R\$ 14.173,07	R\$ 673.220,82	R\$ 8.078.649,90



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Piauí

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.181. 0103. 6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 6153

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. QOPM

Comandante Geral da PMPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20938, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2026

PROCESSO: 00354.000425/2026-56

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI **CNPJ DA CONVENENTE:**
01.612.568/0001-26

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2026.



SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Domingos Coelho de Resende pela Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI.

Aldara Rocha Leal
Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20940, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 65/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000302/2026-27

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.130 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FLAVIO RODRIGUES MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70 pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 2.130 m2 de ruas no município de Valença/PI, ao valor de R\$ 331.031,78 (trezentos e trinta e um mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de julho de 2026

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20973, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 121/2026

PROCESSO SEI N.º 00224.000790/2025-65



O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000790/2025-65, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 121/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de abastecimento simplificado de água na localidade Lagoa de Cima na zona rural do Município de São Braz - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, com proposta comercial no valor de R\$ 242.219,03 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20980, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 128/2026

SEI N.º 00224.000798/2025-21

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000798/2025-21, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 128/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA E DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 728.621,52 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20984, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 58/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000162/2026-46

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000162/2026-46 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA - CNPJ: 26.733.336/0001-57 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 942.888,58 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 058/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE AGUA, EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20986, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 117/2026

PROCESSO SEI N.º 00224.000550/2025-61

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000550/2025-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 117/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para obra de implantação de 02 (dois) sistemas de abastecimento de água com chafariz e ligação domiciliar nas localidades Baixão do Sátiro e Sítio do



Meio na zona rural do Município de Várzea Branca - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.868.814/0001-50, com proposta comercial no valor de R\$ 505.157,90 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20991, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - 1º LOTE

(Processos recebidos até 20/06/2026)

Propostas submetidas na Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL

A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Homologação do Resultado Parcial após análise dos Recursos - 1º Lote do Edital PROP/PREX nº 012/2026 - Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI.

O Homologação do Resultado Parcial após análise dos Recursos - 1º Lote refere-se às propostas submetidas à Unidade FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/EDITAL até o dia 20 de junho de 2026, correspondentes ao 1º lote de submissões, avaliadas em conformidade com os critérios e as disposições estabelecidos no referido edital.

Docentes

Docente	Local do Evento	Enquadramento	Previsão de Orçamento	OBSERVAÇÃO
ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA	Dentro do Estado	SIM	SIM	Aprovado
JOSEANE DE CARVALHO LEÃO	Dentro do Estado	SIM	SIM	Aprovado
RUAN NUNES SILVA	Dentro do Estado	SIM	SIM	Aprovado
VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA REBÊLO	Dentro do Estado	NÃO	NÃO	Ata do Colegiado do Curso e da Ata do Conselho de Centro (item 8.3.1).



Técnicos-Administrativos

Técnico-Administrativo	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
-	-	-	-

Discente

Discente	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
-	-	-	-

Teresina, 02 de julho de 2026

Profa. Dra. Fabiana Teixeira De Carvalho Portela

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX

Ramalho José Ferreira Leite

Matricula - 177327-5

Presidente da Comissão Edital PROP/PREX 012/2026 - PREX

PORTARIA GR nº 552, de 23 de junho de 2026

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20996, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.000123/2025-63**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** MJL ENGENHARIA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 27.226.572/0001-40

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução e vigência** do **Contrato nº 035/2025**, relativo à contratação da obra de engenharia de construção do Parque Reserva do Portal, na zona urbana do município de **Cajueiro da Praia-PI**.

O prazo de execução das obras e serviços será prorrogado **por mais 180** (cento e oitenta) dias corridos, passando a vigorar até **29/08/2026**.

O prazo de vigência será renovado por mais um exercício, valendo de **25/02/2026 até 25/02/2027**.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2027.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/03/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2026

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e GENILTON GOMES DA SILVA ALVES, pela Empresa MJL ENGENHARIA LTDA

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21002, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034747/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103546
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA BOMFIM & NERES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.../0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 45.972,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00186
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06764



(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21035, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI****Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000325/2026-36

Procedimento licitatório: Concorrência Pública 036/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reforma de uma Quadra Poliesportiva na zona urbana no bairro Mafrense, no município de Teresina-PI, com uma área total de 751,64 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa C D CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.726.418/0001-09 pelo valor global de R\$ 616.737,98 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21039, datada de 3 de julho de 2026.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034650/2025-68
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103542
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA EM TRÂNSITO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.../0001-19



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 26.594,36 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00184
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06761

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21042, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034805/2025-66
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103546
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CENTRO AVANÇADO DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.../0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses



VALOR GLOBAL	R\$ 30.860,67 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00187
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06759

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21044, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034601/2025-25
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103732
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	JONNIA M A MAGALHAES
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	45.../0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 95.418,96 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS



NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00195
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06780

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21047, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.022750/2025-41
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103598
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLINICA DO TRÂNSITO LUANNA LIRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	12...0001-23
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$122.013,32 (cento e vinte e dois mil, treze reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00190
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06768



(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21050, datada de 3 de julho de 2026.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034761/2025-74
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103602
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO PARA HABILITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	19.../0001-43,
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 123.216,08 (cento e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00191
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06760

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21053, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO:** 00319.002549/2026-01**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 06.554.224/0001-21.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 3.627,00 m² em diversas ruas do município de Barreiras do Piauí, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 9°55'34.27"S, LONGITUDE 45°28'34.71"O.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Manoel Aroldo Barreira Filho, pela Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí/PI.*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21054, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 073/2026**

SEI N.º 00224.000321/2026-27

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000321/2026-27, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 073/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.688,00 M² NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE- PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: F B SERVICOS



LTDA, CNPJ 59.485.521/0001-29, com proposta comercial no valor de R\$ 1.198.071,89 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21055, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.022782/2025-47
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103536
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	F.A.C DE FRANÇA SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	53../0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$104.773,76 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00182



Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE 2026RO06763

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21060, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 113/2025.

Processo Administrativo: 00310.000778/2023-10.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Oeiras/P (CNPJ nº 06.553.937/0001-70).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.541,10 m² em rua do município de Oeiras/PI, Território de Desenvolvimento TD7 - Vale do Rio Canindé (Plano de Trabalho 05/TD07), sendo ela: Rua Projetada 01- Localidade Buriti do Canto.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 28/2024.

Data da assinatura: 08/07/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Hailton Alves Filho (pelo Município de Oeiras/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21073, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00030.010247/2026-24
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103740
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6



CONTRATADO	CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO FRANCISCA MARTINS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13../0002-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 37.162,09 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00199
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06780

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21074, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034693/2025-43
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103736
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10...0002-35
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI



PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 38.354,68 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00198
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06779

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21075, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034585/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103540
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA DE PSICOLOGIA REMÉDIOS LAGES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	08.../0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 8.686,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS



NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00183
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06762

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21076, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025	
Nº do processo SEI	00240.001884/2026-34
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 024/2025
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 64/2025, relativo a OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.524,33 M ² EM RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI. conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação do prazo de vigência será por mais 180(cento e oitenta) dias , correspondente ao período de 21/06/2026 a 18/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 24/12/2025 a 24/03/2026 .
Prazo de vigência	Mais 180(cento e oitenta) dias
Prazo de execução	Mais 90 (noventa) dias
Data de assinatura do termo aditivo	03/07/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas



Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO BISNETO JÚNIOR
--------------------------------	---

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21078, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à celebração de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT/PI e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FUNDEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.394/0001-70, para a realização do 3º Arraiá do FUNDEC - Cultura, Tradição e Integração Comunitária, no Município de Milton Brandão/PI, nos termos do plano de trabalho e da documentação acostada aos autos.

Conforme a disciplina estabelecida pela Constituição Federal, a Administração Pública deve observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atuar, no campo cultural, na promoção e difusão dos direitos culturais, na valorização das manifestações culturais e na proteção do patrimônio cultural, nos termos dos arts. 37, caput, 215 e 216. No mesmo sentido, a competência institucional da SECULT/PI compreende, dentre outras atribuições, estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, promover ações voltadas à preservação do patrimônio cultural, coordenar e apoiar tecnicamente atividades culturais e assessorar o Governo do Estado na promoção e execução das políticas artísticas e culturais, o que evidencia a aderência material da presente parceria às finalidades legais desta Pasta.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.019/2014 dispõe que as parcerias com organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, devem, em regra, ser precedidas de chamamento público. **A mesma legislação, contudo, prevê, em seu art. 31, a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja porque as metas somente possam ser atingidas por entidade específica, cabendo à autoridade administrativa competente, nos termos do art. 32, apreciar e ratificar a justificativa constante dos autos.** No âmbito estadual, a regulamentação pertinente também exige motivação formal e aderência do ajuste à hipótese legal de afastamento do chamamento público.

No caso concreto, a justificativa técnica produzida pela área competente (ID [0025075028](#)) consignou que a proposta relativa à realização do 3º Arraiá do FUNDEC - Cultura, Tradição e Integração Comunitária possui vinculação intrínseca com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FUNDEC, por se tratar de iniciativa criada,



nominada e consolidada pela própria entidade proponente, cuja identidade institucional se projeta no próprio nome do evento e cuja execução, desde as edições anteriores, vem sendo conduzida pela organização, circunstância que evidenciaria a inviabilidade de competição e a conexão direta entre o objeto submetido à apreciação administrativa e a trajetória executiva da entidade.

Essa premissa encontra respaldo nos documentos constantes do processo.

Com efeito, o plano de trabalho (ID [0025068526](#)) identifica expressamente como objeto da parceria a realização do 3º Arraiá do FUNDEC, **evento cultural e comunitário** destinado à valorização das tradições populares nordestinas, mediante apresentações culturais, quadrilhas juninas, concurso de forró, fomento à comercialização de comidas típicas e apresentação artística musical gratuita aberta ao público. O mesmo documento registra que o projeto visa promover a valorização da cultura popular nordestina, fortalecer as tradições culturais locais e proporcionar lazer, integração social e entretenimento gratuito à população de Milton Brandão e região, com público estimado de 2.000 participantes e execução prevista para o período de 20 de julho a 31 de outubro de 2026, compreendendo planejamento, divulgação, realização do evento e posterior prestação de contas.

A singularidade do objeto e a vinculação específica da entidade proponente restam, portanto, demonstradas de modo objetivo pela relação direta entre a finalidade da parceria e a trajetória institucional do próprio Arraiá do FUNDEC. A documentação comprobatória acostada aos autos (ID [0025064555](#)) informa que o evento é promovido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FUNDEC com o objetivo de valorizar as tradições nordestinas, fortalecer a cultura local e proporcionar momentos de lazer, integração e convivência comunitária, registrando que a primeira edição foi realizada em 2023, com ampla participação popular, e que nova edição ocorreu em 2025, consolidando-se como importante iniciativa de valorização da cultura popular e de incentivo à participação da comunidade. O mesmo documento explicita, ainda, que, com os resultados positivos obtidos nas edições anteriores, a FUNDEC pretende realizar, em 2026, a terceira edição do Arraiá do FUNDEC, dando continuidade a ação já integrada ao calendário de atividades culturais desenvolvidas pela entidade.

Não se está, portanto, diante de mera preferência administrativa por determinada organização da sociedade civil, **mas de situação concreta em que o objeto, tal como delineado no plano de trabalho e descrito na justificativa técnica, não se refere a festividade junina genérica, dissociada de trajetória própria, e sim a evento específico, nominado e historicamente desenvolvido pela entidade proponente, com identidade comunitária própria e vínculo direto com a FUNDEC.** Sob essa perspectiva, a motivação administrativa repousa na experiência acumulada, na articulação comunitária e na continuidade histórica da entidade com o Arraiá do FUNDEC, que conferem singularidade concreta ao objeto e individualizam a organização como responsável direta por sua execução.

A capacidade técnica e operacional da entidade também encontra suporte documental nos autos. O plano de trabalho informa que a associação foi criada em 24/07/1984, possui trajetória consolidada de atuação comunitária no Município de Milton Brandão, mantém equipe técnica permanente composta por advogado, assistente social, educador físico, pedagogo, psicólogo, técnico agrário e outros profissionais, além de sede própria com estrutura física e



materiais permanentes. Em reforço, o atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí (ID [0025068627](#)) certifica que a FUNDEC executou satisfatoriamente atividades decorrentes de instrumentos celebrados com aquela Secretaria, registrando que a entidade cumpriu metas, prazos e obrigações pactuadas, sem intercorrências que comprometessem a execução, demonstrando possuir capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução de projetos e ações de interesse público.

Nesse contexto, a justificativa de inexigibilidade apresentada pela área técnica (ID [0025075028](#)) mostra-se adequadamente motivada, guarda coerência com os documentos que instruem o processo e se subsume à hipótese prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da conexão específica da FUNDEC com a criação, a identidade nominativa, a trajetória executiva e a consolidação comunitária do Arraiá do FUNDEC.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente ratificação se restringe ao reconhecimento da inviabilidade de competição para fins de afastamento do chamamento público, não dispensando a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria, especialmente quanto à regularidade jurídica da organização da sociedade civil, à compatibilidade definitiva do plano de trabalho, à adequação do cronograma de execução e desembolso, à disponibilidade orçamentária e financeira, à análise técnica e jurídica, à formalização do termo de fomento, à publicação do respectivo extrato e ao dever de acompanhamento, monitoramento, controle e prestação de contas, naquilo que for legalmente exigível.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 37, caput, 215 e 216 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, na regulamentação estadual aplicável e no art. 19 da Lei Estadual nº 7.884/2022, **RATIFICO** a justificativa de inexigibilidade de chamamento público apresentada nos autos, para fins de celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FUNDEC, objetivando a realização do 3º Arraiá do FUNDEC - Cultura, Tradição e Integração Comunitária, no Município de Milton Brandão/PI, por estar caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da vinculação específica da entidade à criação, à identidade institucional e à trajetória executiva do projeto cultural.

AUTORIZO, em consequência, o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da parceria, observadas integralmente as exigências legais, regulamentares e de controle incidentes sobre a matéria.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21081, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00011.026974/2026-31
--------------------	----------------------



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024	
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009278
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n. 01/2024 e Ata de Registro de Preços n. 02/2024 , Pregão Eletrônico n. 21/2023/SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA CNPJ: 18.633.013/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2024 , relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/06/2026 a 27/06/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	27/06/2026 a 27/06/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	27/06/2026 a 27/06/2027
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 246.489,72 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2026NR01975
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06735
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. MARCOS VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA, representante da VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA- Contratada.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21085, datada de 3 de julho de 2026.)



EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026****PROCESSO Nº 00012.045601/2025-79**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CONSÓRCIO ASSERTIVA-RIBAMAR-FRANCA.

CNPJ/CPF da Contratada: 67.729.666/0001-56.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de consórcio especializado em serviços de engenharia para a Construção da Maternidade (Porte I do MS) no município de Bom Jesus - PI em regime integrado.

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2026.

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte de Recursos: 631/754/500/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449051

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2026NR07006

Nº Contrato SIAFE: 25018872

Valor global: O valor total da contratação é de R\$ 52.173.521,38 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR - REPRESENTANTE LEGAL - CONSÓRCIO ASSERTIVA-RIBAMAR-FRANCA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20853, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260615.00121.C.001 - 295/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.033424/2026-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data de assinatura: 25/06/2026

Valor Total: R\$ 326.994,48 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 26104086

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07126

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(assinado eletronicamente)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20855, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00012.024072/2026-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor do Contrato de Gestão nº 01/2024 referente a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PICOS, em razão do aumento significativo na demanda assistencial e maior complexidade dos casos atendidos, ampliação de serviços, com incremento de custos operacionais relacionados a materiais médicos hospitalares, medicamentos, manutenção predial, e serviços de apoio.

Data de assinatura: 30/06/2026

Valor do Aditivo: O valor mensal estimado para o presente aditamento contratual é de R\$ 1.875.745,87 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6052

Elemento de Despesa: 335085

Contrato SIAFE: 24008085

Nº da Nota de Reserva: 2026NR00094

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20859, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/CREDSUS (0021.20260612.00014.C.001)

Credenciamento nº 0021 /2025-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO Nº 00012.034429/2026-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CENTRO DE REABILITACAO DE IDOSOS E CONVALESCENTES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 23.957.123/0001-10

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 269.200,80 (Duzentos E Sessenta E Nove Mil E Duzentos Reais E Oitenta Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07216

Nº do Contrato no SIAFE: 26104180

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA



SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GUILHERME MARTINS CORTEZ - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CENTRO DE REABILITACAO DE IDOSOS E CONVALESCENTES LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20860, datada de 3 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025	
Nº do processo SEI	00346.000744/2024-07 c/c 00346.001051/2025-12
Fundamento legal	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CPL/DCLC - INVESTE PIAUÍ
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A/ PORTO-PIAUI
Contratado	GRID POWER SOLUTIONS - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.742.012/0001-04
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo ao Contrato nº 39/2025 é objetivando modificação qualitativa do projeto, <i>em caráter excepcionalíssimo e superveniente</i> , e dilatação dos prazos de execução e de vigência, em decorrência de fatos supervenientes, adequações de projeto, interferências identificadas em campo e necessidades complementares verificadas durante a implantação da infraestrutura elétrica do Complexo Portuário de Luís Correia - PI.
Data de assinatura do contrato	29/06/2026
Valor global	O presente aditivo apresenta um reflexo financeiro com acréscimo líquido de 17,83% no valor global do contrato inicial, ou seja, R\$ 2.901.430,67.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Laercio Souza Moreira

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20861, datada de 3 de julho de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.000704/2026-65
FUNDAMENTO LEGAL	Licitação Eletrônica nº 017/2025-SRP, LIBERAÇÃO Nº 045/2026 da Ata de SRP nº 017E/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.684.789/0001-59
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme LIBERAÇÃO Nº 045/2026 DA ARP nº 017E/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025-SRP.
DATA DE ASSINATURA	01/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 8.145,42 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ANGELO ALVES PEREIRA OTIMO TECNOLOGIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20862, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO CONTRATO 0022.20260612.00011.C.001 - 292/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.033381/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP

CNPJ/CPF da Contratada: 08.430.455/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo de contrato é o credenciamento de empresa especializada em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

Data de assinatura: 25/06/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 382.877,64 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Contrato SIAFE Nº: 26104081

Nota de Reserva Nº: 2026NR07124

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS - EMPRESA EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20863, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024.20260617.00007.C.001 - 294/CREDSUS
PROCESSO Nº 00012.033416/2026-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MOCHA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.430.455/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo de contrato é o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), especializada na prestação de serviços de manejo, manutenção e cuidado de áreas verdes, incluindo poda, corte, remoção de árvores e vegetação, limpeza de áreas verdes, destinação de resíduos vegetais e serviços correlatos.

Data de assinatura: 25/06/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Contrato SIAFE Nº: 26104084

Nota de Reserva Nº: 2026NR07116

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MOACYR CARLOS ROCHA NETO - EMPRESA MOCHA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA



(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20866, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022.20260612.00009.C.001 (293/CREDSUS)
PROCESSO Nº 00012.033413/2026-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.430.455/0001-59.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de empresa especializada em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 962.598,84 (novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659 .

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198.

Elemento de Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva: 2026NR07110.



Nº Contrato SIAFE: 26104082.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20867, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2026

SEI N.º 00224.000214/2026-07

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000214/2026-07, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 127/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para obra de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades: Luciana, São Lourenço e Tamboril, na zona rural dos municípios de Hugo Napoleão, Passagem Franca do PI e Olho D' Água - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial R\$ 1.289.448,42 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 2 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20870, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI



EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 884/2026- SIGRP**PROCESSO SEI:** 00010.007207/2026-33**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde do Piauí**CNPJ DO CONCEDENTE:** 06.206.659/0001-85**BENEFICIÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde de AVELINO LOPES-PI**CNPJ DO BENEFICIÁRIO:** 11.437.178/0001-10**RESUMO DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado Estadual Deputado **DR. THALES COELHO**, destinada à aquisição de combustível, no município de Avelino Lopes-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.2027**DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais) **Concedente** R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais) **Proponente** R\$ 0,00**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE**FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**NATUREZA DE DESPESA:** 334141 - Contribuições**AUTOR DA EMENDA:** 57-Dr. Thales Coelho**EMENDA PARLAMENTAR:** I0014 - Dr. Thales Coelho**MARCADOR DA FONTE:** 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**(assinaturas eletrônicas):** **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**;**Pela Prefeitura:** **FLÁVIO JOSÉ ALVES**- Prefeito - Interveniente;**RAMON DUARTE SOUSA**- Secretário Municipal de Saúde de Avelino Lopes PI- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20873, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA - TOTEM - TREINAMENTO E CONSULTORIA EM TI.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.585.355/0001-03.

Inscrição Estadual: 13.676.701-0.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de Desenvolvimento de Software, Administração e Manutenção de Redes de computadores, com atuação específica na manutenção e melhoramento dos sistemas e infraestrutura de TI, com dedicação exclusiva e de forma continuada, à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.004473/2026-43, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 002/2026, ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE-PI nº. 001/2021, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 10.024/2019, Lei Estadual nº. 7.482, de 18 de janeiro de 2021 e das demais normas aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2022 - TCE /PI, Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 026/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/07/2026 e com término em 04/07/2027, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 04/07/2026 a 04/07/2027.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2025.

Valor Global: O valor total de R\$ 2.835.291,72 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 236.274,31 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.



Natureza da Despesa: 33.90.37.

Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00327.

Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO07153.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23002843.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ELIBERTO VORNEI MUHLBEIER.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20876, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
EXTRATO 002/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73



Resumo do objeto do aditivo	<p>Termo Aditivo Valor do Contrato SEDUC nº 118/2024, relativo à execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, em Teresina - PI, nos limites permitidos do art. 124 da Lei 14.133/2021, cláusulas do contrato em epígrafe, bem legislação pertinente. O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas na planilha é de R\$ 1.028.891,07 (um milhão, vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 4.043.489,39 (quatro milhões, quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo: ACRÉSCIMO de 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 366.546,47 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente à AMPLIAÇÃO, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (0019193505), ACRÉSCIMO de 46,94% (quarenta e seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 716.355,80 (setecentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (0019193505), SUPRESSÃO de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 54.011,20 (cinquenta e quatro mil onze reais e vinte centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (0019193506), conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo 00011.026106/2025-71. Conforme Nota de Reserva 2026NR00887 e 2026NR00886 e Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO06734. As alterações quantitativas e qualitativas previstas conforme SEDUC Justificativa Parecer Técnico (0019207029), SEDUC Justificativa da necessidade de aditivo - Secretário da Educação (0019207662), CGE Parecer 638 (0019776944), PGE_PARECER 0023287515 e Autorização SEDUC 1178 (0022084019), bem como as demais documentação pertinente anexada 00011.046936/2025-14. Prazo de execução do Contrato nº 118/2024: até 31/12/2026.</p>
Prazo de vigência	31/12/2026
Processo SEI:	00011.046936/2025-14
Data de assinatura do aditivo	23/06/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação João Francisco Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20877, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 263/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto	<p>A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicado subsidiariamente. Aplicam-se subsidiariamente os seguintes dispositivos normativos: Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93; e Decreto Estadual nº 16.212/2015, e em observância à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Reajustamento de Preços, do Contrato nº 263/2022, resolve, em razão da Repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, formalizar o presente Termo de Apostilamento, com a finalidade de promover o reajuste de preços pactuado. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão do valor total de R\$ 126.296,58 (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o índice de 15,91%, sendo R\$ 120.332,04 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), valor da reforma e R\$ 5.964,54 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), valor da ampliação, formulado no âmbito do Contrato nº 263/2022, compreendendo a Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral em Teresina/PI, correspondente ao reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº 00011.074985/2025-47. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Natureza: 449051 - Obras e Instalações e Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Programa de trabalho: Programa de trabalho 12.368.0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN..., Plano Orçamentário: Plano Orçamentário 000001 - Não definido.</p>
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	01/07/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20878, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2026

SEI: 00319.007560/2025-78

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PJR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.799.877/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 6.898,20M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba - PI referente à Concorrência nº 19/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 30 (Trinta) dias contados a partir da data 19/06/2026, encerrando em 19/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA:19/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Paulo Cesar Veras Junior (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20879, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00310.001193/2024-79

Administração: Secretaria das Cidades - SECID (CNPJ: 08.767.094/0001-30)

Contratada: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 14.926.785/0001-32)

Objeto: Versa sobre a decisão lavrada pela Sra. Secretária nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de R\$ 34.990,00 (TRINTA E QUATRO mil NOVECENTOS E NOventa reais), em razão da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

Nota de Reserva: 2026NR00333



Programa de Trabalho: 15.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 33.90.92

ASSINAM: MARIA VILANI DA SILVA E JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20882, datada de 3 de julho de 2026.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Processo Administrativo SEI	00011.087050/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102716
Modalidade de Licitação	dispensa de Licitação nº 02/2026
Fundamento Legal	art. 75, XV da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX Cnpj: 07.501.328/0001-30
Objeto	Execução de mentorias educacionais para estudantes e de formação continuada para professores da Rede Pública Estadual, no âmbito do Ensino Técnico da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para garantir a continuidade, expansão e aprimoramento metodológico do Programa de Mentorias Educacionais dos Cursos Técnicos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura	01/07/2026
Valor Global	R\$ 3.751.447,11 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	12.363. 0102. 6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGIC
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR01858





Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima Antônio Vinícius Oliveira Ferreira			
	EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026			
	Processo Administrativo SEI	00011.087050/2025-21		
	Modalidade de Licitação	dispensa de Licitação nº 02/2026		
	Fundamento Legal	art. 75, XV da Lei nº 14.133/21		
	Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI		
	Codificação da UG no SIAFE-PI	140102		
	Contratado/CNPJ	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX Cnpj: 07.501.328/0001-30		
	Objeto	Execução de mentorias educacionais para estudantes e de formação continuada para professores da Rede Pública Estadual, no âmbito do Ensino Técnico da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para garantir a continuidade, expansão e aprimoramento metodológico do Programa de Mentorias Educacionais dos Cursos Técnicos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais.		
	Prazo de Vigência	12(doze) meses		
	Prazo de Execução	12(doze) meses		
	Data de Assinatura	01/07/2026		
	Valor Global	R\$ 3.751.447,11 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)		
	Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01858		
	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI Rodrigo Torres de Araújo Lima Secretário de Estado da Educação			
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 310/2026 Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 051/2026 , dispensa de Licitação nº 02/2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual. RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 051/2026 celebrado por esta Secretaria, qual seja, dispensa nº 02/2026 , com base no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, referente a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX , com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Espaço Universitário, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, inscrita no CNPJ sob o nº07.501.328/0001-30, que tem como objeto " Execução de mentorias educacionais para estudantes e de formação continuada para professores da Rede Pública Estadual, no âmbito do Ensino Técnico da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para garantir a continuidade, expansão e aprimoramento metodológico do Programa de Mentorias Educacionais dos Cursos Técnicos de Desenvolvimento de Sistemas e Programação de Jogos Digitais ": os seguintes servidores:				
Nº	Nome	Matrícula	Condição	Email
1	Isabella Fernanda Rangel Mendes da Costa	429841-1	Gestor	isabellacosta@seduc.pi.gov.br
2	Patrick Wilson Soares Sales	200067-9	Fiscal	patricksales@seduc.pi.gov.br
3	Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva	403720-X	Fiscal	tassiosilva@seduc.pi.gov.br
Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE				

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

Diário nº 126/2026, 3 de julho de 2026.

*** Iniciado: 03/07/2026 08:16:31 ***



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20883, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000424/2025-91

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ DO CONTRATADO: 46.427.580/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 295/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.466,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 28/07/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20884, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000836/2025-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 302/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO EMAÚS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 10/07/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20886, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026	
Nº do processo SEI	00319.003734/2025-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 71/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	PANORAMA EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de construção da praça Vila Carolina no município de Campo Largo do Piauí- PI.
Prazo de vigência	02/07/2027
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	02/07/2026
Valor global	R\$ 1.231.870,71 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos).



Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20888, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026	
Nº do processo SEI	00027.009054/2025-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102405
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/SSP-PI/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SPR/SSP-PI/2025
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	12.559.500/0001-47
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO CORPO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ (PMPI) E AO PROGRAMA GUARDIÃO MIRIM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUAS ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS, BEM COMO GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL EXISTENTE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	23/06/2026
Valor global	R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.183. 0103. 7000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00271
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05170
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada:ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026	
Nº do processo SEI	00027.009054/2025-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102410
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/SSP-PI/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SPR/SSP-PI/2025
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	08.979.527/0005-45
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO CORPO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ (PMPI) E AO PROGRAMA GUARDIÃO MIRIM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUAS ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS, BEM COMO GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL EXISTENTE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	25/06/2026
Valor global	R\$ 37.214,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS)
Programa de Trabalho	06.183. 0103. 7000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052 / 339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00274 e 2026NR00272
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05170 e 2026RO05752



Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: PAULO SERGIO RORIZ
-------------------------	---

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026	
Nº do processo SEI	00027.009054/2025-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100592
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/SSP-PI/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SPR/SSP-PI/2025
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	SERESTA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	45.557.614/0001-07
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, DESTINADOS AO CORPO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ (PMPI) E AO PROGRAMA GUARDIÃO MIRIM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUAS ATIVIDADES MÚSICAIS E CULTURAIS, BEM COMO GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL EXISTENTE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R\$ 44.189,82 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.183. 0103. 7000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00131
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05170
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: JUNIO DE SOUZA SIMOES

(assinado eletronicamente)



Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20892, datada de 3 de julho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01	
Nº do processo SEI	00308.000556/2026-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão 06/2025
Fundamento legal	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
Gerenciador	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.
RATIFICAÇÃO:	Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
DETENTORA DA ATA	FICHER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.057.443/0001-96
Resumo do objeto	Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, destinada ao registro de preços com vistas a subsidiar contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de arquivos deslizantes, sistemas de detecção e proteção contra incêndio, monitoramento, climatização para ambientes destinados à guarda documental, bem como sistemas de monitoramento de intrusão e segurança para áreas sensíveis do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.
Prazo de vigência	Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência originária.
Data de assinatura do contrato	08/07/2025
Valor global	R\$ 31.600.000,00
Signatários do contrato	Pela Contratante: Miguel Borges de Oliveira Neto , Diretor-Geral Pela Contratada: João Pedro Cardoso , representante legal

Miguel Borges de Oliveira Neto

Diretor Geral do IMEPI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20895, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01	
Nº do processo SEI	00308.000555/2026-44
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão 05/2025
Fundamento legal	Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, e justificativa constante do Processo SEI nº 00308.000555/2026-44.
Gerenciador	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.
RATIFICAÇÃO:	Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
DETENTORA DA ATA	OTC DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.361.968/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento arquivístico, implantação de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e órgãos participantes.
Prazo de vigência	Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência originária.
Data de assinatura do contrato	08/07/2025
Valor global	R\$ 47.448.998,40
Signatários do contrato	Pela Contratante: Miguel Borges de Oliveira Neto, Diretor-Geral Pela Contratada: João Pedro Cardoso, representante legal

*Miguel Borges de Oliveira Neto**Diretor Geral do IMEPI*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20898, datada de 3 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026	
Nº do processo SEI	00118.000387/2026-24



Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 14/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	33.261.896/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 2.499,16 m² de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas, localizadas na zona rural do MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Dotação Orçamentaria:	16.451. 0105. 5043 449051 754
Valor global	R\$418.000,02 (quatrocentos e dezoito mil reais e dois centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20899, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/CREDSUS (0021.20260630.00015.C.001)

Credenciamento nº 0021 /2025-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO Nº 00012.034728/2026-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CID CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 41.492.491/0001-12



Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 378.860,40 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07285

Nº do Contrato no SIAFE: 26104221

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: KLEGEA MARIA CANCIO RAMOS CANTINHO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CID CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20900, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002391/2026-00
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	04.361.448/0001-9



Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 002/2026, relativo a Construção de uma Passagem Molhada na Localidade Tranqueira, zona rural do município de Valença-PI , para atendimento às necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, conforme disposto na cláusula quatorze, item 14.5 do contrato, e nos termos dos arts. 111, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado, sendo prorrogado até a data de 12/11/2026 .
Prazo de Vigência	Até 24/02/2027
Prazo de execução	Até 12/11/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	02/07/2026
Valor do Contrato	R\$ 628.259,81 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Antônio Francisco Baldoíno

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20902, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000114/2026-52
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C&G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	29/07/2026



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 87.464,35 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSOS	754
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Cyntia Cavalcanti de Sousa

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí

Magno Pires Alves Filho

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20904, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



050/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Francisco Helito da Silva	210425-3
----------	---	---	-------------------------------------	-----------	---------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002251/2026-23
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26103876
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101



Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ da Contratada	07.447.394/0001-70
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/07/2026
Valor Global	R\$ 54.908,84
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00807
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2026R007199
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Rai de Sousa Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20905, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000617/2026-45

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.221.954/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR, BOQUEIRÃO E JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.160.731,66 (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5092 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES - CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20912, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC EXTRATO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025 - CAC/DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.040495/2025-37
ID Licitações-e	1084090 (Novo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br)
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR: POLICLÍNICA NA CIDADE DE PARNAÍBA — PI (NOVO PAC).
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Licitações-e (Novo Sítio) (Banco do Brasil): https://licitacoes-e2.bb.com.br
EMPRESA VENCEDORA	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81
VALOR TOTAL FINAL	R\$ 21.126.542,32 (Vinte e um milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20915, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025	
Nº do processo SEI	00027.003783/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100104
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA DE PICOS (MILITAR E CIVIL)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES



Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R\$ 7.061.010,96 (SETE MILHÕES, SESSENTA E UM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00379
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06667
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20919, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 017/2026 TERESINA(PI), 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD nos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e estabelece diretrizes para adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016960/2026-14;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 04/2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;

Considerando o Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em cursos de graduação presenciais;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de metodologias mediadas por tecnologias digitais no âmbito dos cursos presenciais da UESPI;



Considerando a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada às universidades pelo art. 207 da Constituição Federal;

Considerando o art. 60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando deliberação do CEPEX na 258ª reunião ordinária, ocorrida em 18/06/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Os cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual do Piauí - UESPI poderão ofertar até o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua carga horária letiva total na modalidade de Educação a Distância (EaD), desde que haja previsão expressa no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) regularmente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade.

§ 1º A flexibilização curricular tratada no caput submete-se estritamente aos limites, vedações e restrições estabelecidos pela legislação federal vigente, bem como pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas de cada área de conhecimento.

§ 2º Para fins de cálculo do percentual de carga horária em EaD, não serão computadas, na base de cálculo, as horas destinadas ao estágio curricular supervisionado e às Atividades Curriculares de Extensão - ACE, nos termos da legislação vigente. As horas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, atividades integradoras e práticas somente poderão ser computadas como EaD quando houver previsão metodológica específica no PPC e aderência às normas federais.

§ 3º Cada componente curricular poderá possuir, no máximo, 40% (quarenta por cento) de sua carga horária ofertada na modalidade EaD, devendo o percentual remanescente ser desenvolvido presencialmente, ressalvadas disposições específicas previstas na legislação federal superveniente.

§ 4º Nas unidades curriculares de natureza prático-laboratorial ou de campo, a carga horária em EAD restringir-se-á às atividades compatíveis com mediação tecnológica, vedada a substituição das atividades práticas presenciais exigidas para o desenvolvimento das competências profissionais previstas no PPC.

Art. 2º A inserção de carga horária na modalidade EaD em qualquer unidade curricular deverá constar, obrigatoriamente, de forma detalhada, no respectivo Plano de Ensino da disciplina, a ser aprovado pelo Colegiado de Curso antes do início do período letivo.

§ 1º O Plano de Ensino deverá especificar:

1. a carga horária presencial;



2. a carga horária desenvolvida em EaD;
3. as metodologias utilizadas;
4. os instrumentos de avaliação;
5. as ferramentas institucionais de suporte pedagógico e de interação que serão utilizadas.

§ 2º Nas atividades síncronas mediadas por tecnologia, o controle de frequência observará os registros da plataforma institucional e os critérios acadêmicos definidos pelo docente no Plano de Ensino.

§ 3º Para o cumprimento das Atividades Assíncronas, o controle de frequência e a computação da carga horária do estudante dar-se-ão mediante a entrega das tarefas programadas e a realização das atividades propostas nos prazos fixados no cronograma, bem como outros instrumentos de acompanhamento definidos no Plano de Ensino.

Art. 3º As avaliações de aprendizagem dos componentes curriculares que utilizarem frações da carga horária na modalidade EaD deverão ocorrer, obrigatoriamente, de forma presencial nos respectivos *s campi, Centros ou polos* da instituição.

§ 1º O Projeto Pedagógico de Curso - PPC deverá prever expressamente quais componentes curriculares poderão ser ofertados parcialmente na modalidade de educação a distância, vedada a definição discricionária semestral ou a adoção superveniente sem prévia aprovação em reformulação do PPC.

§ 2º A implementação de componentes curriculares na modalidade de educação a distância deverá observar, cumulativamente:

1. disponibilidade de infraestrutura física e tecnológica adequada;
2. garantia de acessibilidade digital e condições de permanência estudantil;
3. compatibilidade pedagógica do componente curricular com a modalidade ofertada;
4. observância das normas institucionais e federais aplicáveis à educação a distância;
5. preservação da identidade e natureza presencial do curso.

§ 3º Em situações excepcionais devidamente justificadas (p. ex., estudantes com



deficiência, saúde, calamidade reconhecida, políticas institucionais temporárias), poderão ser adotadas avaliações remotas, mediante autorização da Coordenação do Curso e da PREG, observadas as normas institucionais.

§ 4º As alterações no PPC para inclusão ou ajuste de componentes com EaD seguirá o fluxo institucional com manifestação do NDE, aprovação no Colegiado de Curso e instâncias superiores, com antecedência mínima de um período letivo em relação à oferta.

Art. 4º O docente somente poderá ministrar componente curricular com carga horária em EaD após certificação em formação específica promovida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI.

§ 1º A PREG deverá ofertar formação continuada voltada ao uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem, metodologias ativas e ferramentas educacionais digitais.

§ 2º A PREG poderá regulamentar carga horária mínima, periodicidade e critérios de certificação das capacitações previstas neste artigo.

§ 3º A PREG poderá reconhecer formações ou experiências previamente adquiridas pelo docente em Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais para fins de atendimento ao disposto no caput, mediante comprovação documental e avaliação de portfólio, podendo exigir a participação em módulo institucional complementar destinado à apresentação das normas, procedimentos e ferramentas adotadas pela UESPI.

Art. 5º A disponibilização de conteúdos, atividades, materiais didáticos, registros acadêmicos e interação pedagógica deverá ocorrer exclusivamente por meio da plataforma institucional oficial adotada pela UESPI.

Art. 6º Caberá à Coordenação do Curso acompanhar a execução das disciplinas ofertadas parcialmente em EaD, garantindo o cumprimento desta Resolução, dos limites percentuais previstos no PPC e das normas institucionais vigentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI e, quando necessário, submetidos ao CEPEX.

Art. 8º Fica revogado o art. 4º da Resolução CEPEX nº 023, de 27 de abril de 2022, bem como as demais disposições que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

PORTARIA CEPEX 021/2026

TERESINA(PI), 30 DE junho de 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -



CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008823/2026-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria CEPEX 015/2026, que alterou o regime de trabalho de ALBÉRICO BENVINDO ROSAL, matrícula 280302-0, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, de Adjunto I T.I. 40h para ADJUNTO I D.E., com relação ao seguinte termo:

ONDE SE LÊ: "ADJUNTO I T.I. 40h para ADJUNTO I D.E."

LEIA-SE: "ASSISTENTE I T.I. 40H para ASSISTENTE I D.E."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20924, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000680/2026-81

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025

CONTRATO: Nº 062/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA, CNPJ: 26.048.250/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 124 E 125 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO Nº **062/2025**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI, O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 0,00% (ZERO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS) E A SUPRESSÃO DE 0,00% (ZERO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SEM REFLEXO FINANCEIRO LÍQUIDO DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NESTE



INSTRUMENTO, PERMANECENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$ 493.342,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 062/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ PATRÍCIO ROCHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20930, datada de 3 de julho de 2026.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

CNPJ/MF nº 06.845.747/0001-27, NIRE nº 22.300.000.462

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026

Data, hora e forma: aos 03 (três) dias de julho de 2026, às 07h11min, de forma virtual. Presença: acionista majoritário, Estado do Piauí, representando quórum suficiente para a instalação e as deliberações. Mesa: Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Presidente; Eurivan Castelo Branco Coutinho, Secretário. Deliberações aprovadas: a) integralização de aporte de capital realizado pelo acionista majoritário e consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social, passando o capital social a ser de R\$ 773.138.312,51 (setecentos e setenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), com a consolidação do Estatuto Social; b) formação do Comitê de Elegibilidade da Companhia; c) designação dos membros do Conselho de Administração; d) aprovação de contratação de sociedade de auditoria externa independente; e) ciência da Assembleia quanto a desligamento de membro da Diretoria Executiva; f) autorização à Diretoria para a prática dos atos necessários à efetivação das deliberações. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata, lida, achada conforme e aprovada. A ata encontra-se arquivada na sede da Companhia e será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

Bruno Gomes Oliveira de Moraes

Presidente da Mesa

Eurivan Castelo Branco Coutinho

Secretário da Mesa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20932, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO



Processo: 00071.000959/2026-59

Contratante: INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI. CNPJ Nº 08.942.423/0001-32

Contratado: Empresa FRANCISCO CORREIA DE PINHO JUNIOR 50408755334, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.883.305/0001-39, ESTABELECIDA NA RUA LUIZ GONZAGA, Nº 590, BAIRRO COMPASA, CEP. 64.460-000, ÁGUA BRANCA-PI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ATOS E AÇÕES.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.130,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

Nota de Empenho: 2026NE00810

Data do Empenho: 01/07/2026

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 56, de 02 de julho de 2026

Designar servidores para exercer a função de fiscal de contrato no âmbito do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 117 da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO que o fiscal do contrato:

§ 1º Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Nota de Empenho e Termo de Referência, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a Empresa FRANCISCO CORREIA DE PINHO JUNIOR 50408755334, inscrita no CNPJ Nº 42.883.305/0001-39, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de divulgação e publicidade institucional dos atos e ações.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20934, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002219/2026-15

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI, CNPJ sob o nº 05.554.141/0001-32.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os



partícipes, com vistas a Projeto de construção de um campo society no município de NAZARÉ DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Ronielton Costa de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20935, datada de 3 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONAPLAN 053/2026 TERESINA(PI), 29 DE JUNHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.014296/2026-61,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando DESPACHO Nº 397/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

Considerando PARECER Nº 344/2026/CPD/GAB/FUESPI-P,

Considerando Ato *ad referendum* do CEPEX

Considerando deliberação do CONAPLAN na 131ª Reunião ordinária do dia 25 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES, matrícula 408984-7, lotado no *Campus* da UESPI em Oeiras/PI, no período de 25/06/2026 a 25/06/2027, para cursar Doutorado em Matemática, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
PRESIDENTE DO CONAPLAN.

PORTARIA CONAPLAN 054/2026 TERESINA(PI), 29 DE JUNHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011622/2026-88,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando DESPACHO Nº 325/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

Considerando PARECER Nº 295/2026/CPD/GAB/FUESPI-PI,

Considerando deliberação do CEPEX na 258ª Reunião ordinária do dia 18 de junho de 2026,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 131ª Reunião ordinária do dia 25 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente DIEGO SOUZA DE MEDEIROS, matrícula 332101-X, lotado no *Campus* da UESPI em Floriano/PI, no período de 25/06/2026 a 25/06/2027, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 055/2026 TERESINA(PI), 29 DE JUNHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013233/2026-97,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando DESPACHO Nº 350/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

Considerando PARECER Nº 307/2026/CPD/GAB/FUESPI-PI,

Considerando deliberação do CEPEX na 258ª Reunião ordinária do dia 18 de junho de 2026,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 131ª Reunião ordinária do dia 25 de



junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA, matrícula 243696-5, lotada no *Campus* da UESPI em Parnaíba/PI, no período de 27/08/2025 a 27/08/2026, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 27/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 056/2026 TERESINA(PI), 29 DE JUNHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011954/2026-62,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014,

Considerando DESPACHO Nº 332/2026/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

Considerando PARECER Nº 300/2026/CPD/GAB/FUESPI-PI,

Considerando deliberação do CEPEX na 258ª Reunião ordinária do dia 18 de junho de 2026,

Considerando deliberação do CONAPLAN na 131ª Reunião ordinária do dia 25 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o AFASTAMENTO INTEGRAL da docente FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA, matrícula 409001-2, lotada no *Campus* da UESPI em Uruçuí/PI, no período de 25/06/2026 a 25/06/2027, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20936, datada de 3 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026	
Nº do processo SEI	00132.000993/2026-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	JOÃO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA
CNPJ/CPF do Contratado	49.468.983/0001-84
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI.
Prazo de vigência	03/07/2027
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 411.825,29 (quatrocentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA Pela Contratada: JOÃO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20942, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026	
Nº do processo SEI	00152.000071/2026-16



Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 032/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	WR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.656.085/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DE 7.800,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NO POVOADO PORÃO, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	180 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.018.268,50 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Dotação orçamentária	20101 Programa de trabalho 23. 692. 0106. 6096
Fonte de Recursos	754 (operação de crédito)



Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_Despacho CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 1174
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI PELA CONTRATADA: WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA - WR CONSTRUÇÕES LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20944, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026	
Nº do processo SEI	00240.000143/2026-36
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 31/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, art. 28, II
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.053.830/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução do serviço de engenharia para a implantação de 3 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANAFÍSTULA, VILA SÃO MIGUEL E MORRO DA VISTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 464.781,53 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270



Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**Portaria Nº 084, de 03 de julho de 2026**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO matrícula 366976-9, CPF ***.296.***, como fiscal do Contrato abaixo:

- CONTRATO nº 59/2026, celebrado com a empresa LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA, cujo objeto é: a Contratação de empresa para a execução do serviço de engenharia para a implantação de 3 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANAFÍSTULA, VILA SÃO MIGUEL E MORRO DA VISTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20945, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2026

Nº Processo SEI: 00299.000182/2026-68



Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Construtora Assis Sousa Ltda.

CNPJ Contratada: 59.169.774/0001-93

Objeto: Perfuração de Poços e Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de água em Localidades do Município de São Joao do Piauí - PI

Valor: R\$ 1.969.152,59

Data Assinatura Contrato: 29/06/2026

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário da Assinatura: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional), Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Kátia Cilene de Assis Sousa (Representante Legal Construtora Assis Sousa Ltda.)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20947, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2026

Nº Processo SEI: 00299.000180/2026-79

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Caracol Construções e Empreendimentos LTDA



CNPJ Contratada: 48.987.908/0001-67

Objeto: Perfuração de Poços e Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de água em Localidades do Município de Milton Brandao - PI

Valor: R\$ 999.886,18

Data Assinatura Contrato: 29/06/2026

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário da Assinatura: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional), Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Luanna Ribeiro da Silva (Representante Legal Caracol Construções e Empreendimentos Ltda.)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20948, datada de 3 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2026**

CONTRATO Nº 21/2026 - Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa CONSTRUTORA MPR LTDA, CNPJ n.º 44.491.936/0001-38 (SEI n.º. 00337.002047/2025-72).

- I. **OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **construção de estádio municipal no município de Cajazeiras/PI.**
- II. **PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 719.325,67 (setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- III. **RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentária: 27.813.0101.5024; Natureza da Despesa: 449051; Fontes: 754/500.



IV. **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO:** Diário nº 124/2026, 01 de julho de 2026.

V. **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.

VI. **PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 02 de julho de 2026.

CIENTE EM: / / .

C & G CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário Interino dos Esportes do Estado do Piauí Contratante

MARIANA PAULA ROCHA CONSTRUTORA MPR LTDA

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20949, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034718/2025-17
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103825
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLÍNICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.../0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses



PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 35.013,68 (trinta e cinco mil, treze reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00204
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06765

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20951, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 172/2026.

Processo Administrativo: 00310.000774/2023-31.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Jaicós/PI (CNPJ nº 06.553.762/0001-00).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, em vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.972,50 m² em diversas ruas do município de Jaicós/PI, Território de Desenvolvimento TD12 - Chapada Vale do Rio Itaim (Plano de Trabalho 15/TD12), sendo elas: João Freitas de Carvalho Trecho 01, João Freitas de Carvalho Trecho 02, Rua Antônio Avelino dos Santos, Rua José Alves Feitosa, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Travessa 01, Rua Projetada 07, Rua Projetada 04 Trecho 01, Rua projetada 04 Trecho 02, Rua Projetada 05



Trecho 01 e Rua Projetada 05 Trecho 02.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 07/2024.

Data da assinatura: 20/05/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e José Weslly de Oliveira Bispo (pelo Município de Jaicós/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20952, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00030.034643/2025-66
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103733
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CONSULTÓRIO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	17.../0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 20.179,64 (vinte mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00197
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06782

(assinado digitalmente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS



DIRETORA GERAL DO DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20953, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026	
Nº do processo SEI	00224.000397/2026-52
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO TABOCAS, MALHADA BONITA E MALÍCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 614.401,59 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20954, datada de 3 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

Nº DO PROCESSO SEI	00030.022637/2025-66
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	26103216
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, IV, da Lei nº 14133/21
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-6
CONTRATADO	CLIMET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	05.287.971/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE SEJAM DE BAIXA RENDA E BENEFICIADOS PEO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA ESTE DETRAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 114.930,40 (cento e catorze mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS
FONTE DE RECURSOS	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00176
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO06074

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20955, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	039/2026.
Processo Administrativo:	00310.000375/2026-13.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 031/2026 - Republicação.



Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	MTC - Construção LTDA (CNPJ nº 21.845.927/0001-00).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de sistemas simplificados de abastecimento de água nos Povoados Carrasco, Mata dos Morenos e Olho D'Água, na zona rural do Município de Regeneração, no Estado do Piauí.
Valor global:	R\$ 670.338,99 (seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.512.0105.5049 Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1158/2026.
Prazo de vigência:	01/07/2026 a 31/12/2027
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	01/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Tercio Pinto Rosado (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Tercio Pinto Rosado

MTC - Construção LTDA (CNPJ nº 21.845.927/0001-00)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20956, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO



ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002473/2023-62 e 00319.002414/2026-37

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 51/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 09.020.353/0001-28).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) de 7.854,00 m² em diversas ruas do município de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 02 - Meio Norte - Cocais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 999.560,32 (Novecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20957, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.038895/2026-73
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Fundamento Legal	art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101



Contratado/CNPJ	DIOGO RIBEIRO DA FONSECA , CPF nº 020.xxx.xxx5-41. HENRIQUE DANTAS DE SANTANA , CPF nº 556.xxx.xxx-15. JULIANA CRISTINA TEIXEIRA , CPF nº 067.xxx.xxx-30.
Objeto	Contratar os profissionais Juliana Cristina Teixeira, Diogo Ribeiro da Fonseca e Henrique Dantas de Santana para realização do Curso “Premium de Liderança Pública” , destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Prazo de Execução	03 (três) dias
Data de Assinatura	01/07/2026
Valor Global	R\$ 26.914,50 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00133 2026NR00132 2026NR00131

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.038895/2026-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103721
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Fundamento Legal	art. 74, inciso III , "f" da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140101
Contratado/CPF	DIOGO RIBEIRO DA FONSECA CPF sob o nº 020xxx.xxx-41
Objeto	Contratar o profissional para realização do Curso “Premium de Liderança Pública”, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Prazo de Execução	03 (três) dias
Data de Assinatura	01/07/2026
Valor Global	R\$ 8.971,50 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária	12.122. 0102. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Natureza das Despesas	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR00132
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima Diogo Ribeiro da Fonseca

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.038895/2026-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103722
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Fundamento Legal	art. 74, inciso III, "f da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140101
Contratado/CPF	HENRIQUE DANTAS DE SANTANA CPF sob o nº 556.XXX.XXX-15
Objeto	Contratar o profissional para realização do Curso "Premium de Liderança Pública", destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Prazo de Execução	03 (três) dias
Data de Assinatura	01/07/2026
Valor Global	R\$ 8.971,50 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária	12.122. 0102. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR00133
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima Henrique Dantas de Santana

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.038895/2026-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103719
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Fundamento Legal	art. 74, inciso III, "f da Lei nº 14.133/21



Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140101
Contratado/CPF	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA CPF sob o nº 067.XXX.XXX-30
Objeto	Contratar o profissional para realização do Curso "Premium de Liderança Pública", destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Prazo de Execução	03 (três) dias
Data de Assinatura	01/07/2026
Valor Global	R\$ 8.971,50 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária	12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR00131
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima Juliana Cristina Teixeira

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 314/2026

Nomeação de Gestor e Fiscal - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.

Contrato nº 052/2026

Contrato nº 053/2026

Contrato nº 054/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal dos **Contrato nº 052/2026, Contrato nº 053/2026 e Contrato nº 054/2026**, celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026**, com base no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, referente a Contratação dos profissionais **Juliana Cristina Teixeira, Diogo Ribeiro da Fonseca e Henrique Dantas de Santana** para realização do **Curso "Premium de Liderança Pública"**, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí -



SEDUC/PI, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	Email
1	Emmanuel Paes Landim	100443-X	Gestor	emmanuellandim@seduc.pi.gov.br
2	Francisco das Chagas Furtado Junior	426.317-X	Fiscal	franciscofurtado@seduc.pi.gov.br
3	Klecson Antônio de Sousa Silva	421.114-6	Fiscal	klecsonsilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20958, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Projeto "XVIII Concurso de Jovens Escritores"

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, **salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou dispensa** desse procedimento.

É dizer, portanto, que **a obrigatoriedade do chamamento público não é absoluta**, estando excepcionada em determinadas hipóteses, **conforme previsão expressa do art. 29 da referida lei**, que assim dispõe:



"Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

No presente caso, trata-se da formalização de termo de fomento junto ao (à) FUNDACAO CULTURAL OCTAVIO MIRANDA, com a finalidade de execução do projeto intitulado **"XVIII Concurso de Jovens Escritores"**, cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual SEVERO EULÁLIO (CÓDIGO 202630930774, consubstanciada no Ofício nº 24/2026 - ALEPI e no Ofício nº 973/26 - AL/ CL).

Dessa forma, observa-se que estão plenamente configurados os requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que o objeto a ser executado se insere nas finalidades de interesse público e recíproco, e a parceria será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, hipótese expressamente prevista como exceção à obrigatoriedade do chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Em razão do exposto, **justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.**

Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, **condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.**

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20959, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000419/2026-21.

Empresa: CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS.

CNPJ nº: 54.382.016/0001-35.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 010/2023 - Relançamento - SEINFRA.

Contrato nº 005/2024/SEINFRA.



Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI, COM ÁREA TOTAL DE 11.649,00 M². PLANO DE TRABALHO 030 / TD 11.

Valor do Contrato: R\$ 2.246.528,07 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

Data de assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina - PI, 28 de maio de 2026.

DANÍSIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente: CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS

CNPJ nº: 54.382.016/0001-35

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20961, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 152/2026	
Nº do processo SEI	00224.000396/2026-16
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 098/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021





Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	SETT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 33.833.358/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.225,00 M² DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM JAICÓS-PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	26 de junho de 2026
Valor global	R\$ 966.446,69 (Novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e nove centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: KENIO LIMA ARAÚJO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
SECRETÁRIO - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



PORTARIA Nº 155/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000396/2026-16;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **152/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **SETT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.225,00 M² DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM JAICÓS-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/06/2026.

Publique-se



Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20963, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026

Número do Processo de Licitação: 00009.005637/2026-50

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata do Pregão Eletrônico nº 003/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA (PR).

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA (PR), constante no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.005637/2026-50, na Proposta Comercial da Contratada, no Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2025, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI/CS-SEFAZ nº. 0166/2026 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.340.639/0001-30.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é o serviço continuado de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de propriedade da Secretaria de Fazenda do Piauí, mediante a disponibilização de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos especializados do setor de reparação automotiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho e a disponibilização de equipe especializada, bem como a implementação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão dos serviços para os veículos da Secretaria da Fazenda.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: 30/06/2026 a 30/06/2027.



Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2026.

Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00272.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO06922.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26103239.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Cristovam Colombo dos Santos Cruz, Secretário da Fazenda Substituto.

Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira.

PORTARIA SEFAZ-PI Nº 034/2026 Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 020/2026, o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 020/2026 o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, Matrícula nº. 003153-4 e como substituta a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Coordenadora de Serviços Gerais - CSG, Matrícula nº. 159.810-4.

I - Contrato nº. 020/2026 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30, assinado em 30 de junho de 2026.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é o serviço continuado de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de propriedade da Secretaria de Fazenda



do Piauí, mediante a disponibilização de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos especializados do setor de reparação automotiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho e a disponibilização de equipe especializada, bem como a implementação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão dos serviços para os veículos da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os Fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20966, datada de 3 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026	
Nº do processo SEI	00347.000324/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006157
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS- CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.990.345/0001-70



Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 5.376,30 M ² . NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA JOÃO DOS SANTOS (1.721,64 M ²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 1 (570,48 M ²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 2 (1.299,18 M ²), RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 1 (553,02 M ²) E RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 2 (1.231,98 M ²).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 954.377,76 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 198, de 03 de julho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.990.345/0001-70.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 170/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000324/2023-21, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 5.376,30 M². NOS SEGUINTE



TRECHOS: RUA JOÃO DOS SANTOS (1.721,64 M²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 1 (570,48 M²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 2 (1.299,18 M²), RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 1 (553,02 M²) E RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 2 (1.231,98 M²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - CPF nº XXX.827.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20970, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

Nº do processo SEI	00354.000087/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104236
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90045/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.500,52 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES





Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 1.513.384,65 (Um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20975, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026**

Nº do processo SEI	00354.000039/2026-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104254
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90038/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 33.767,70 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	360 dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 5.051.911,44 (cinco milhões, cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754





Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20977, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026**

Nº do processo SEI	00354.000301/2026-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104234
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90067/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.950,00 M ² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	526.517,33 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dezessete reais e Trinta e Três centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	



Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura
--------------------------------	---

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20979, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 554/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.004808/2026-94

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260328

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Aroeiras do Itaim-PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.288.658/0001-67

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do deputado estadual **DR. THALES COELHO**, destinada á reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Posto Boqueirão da Onça, no município de AROEIRAS DO ITAIM-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.06.2027.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2026

VALOR GLOBAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) **Concedente:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **Proponente:** R\$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001- INCENTIVO Á SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0014 - Dr. Thales Coelho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; Pela Prefeitura:

FRANCISCO MARCIANO MACEDO- Prefeito - Interveniente;

MARIA ZONEIDE DE MACEDO- Secretária Municipal de Saúde de AROEIRAS DO ITAIM-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20983, datada de 3 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026	
Nº do processo SEI	00118.000329/2026-09
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 13/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.735.679/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BATALHA -PI, CONFORME PROJETO BÁSICO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Dotação Orçamentaria:	16.451. 0105. 5043 449051 754
Valor global	R\$ 298.031,15 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: WENDELL NUNES MARTINS LOPES

(assinado eletronicamente)



IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

*Diretor Geral-ADH-PI**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20985, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002940/2025-57
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102278
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	18.882.626/0001-34
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para Execução de 6.102,90 m² de Pavimentação Poliédrica na Comunidade Baixa do Cedro, Zona Rural do Município de Batalha - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/07/2026
Valor Global Anual	R\$ 789.427,76
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608.0107.5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0023888518) 2026SC00398
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0024255699)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
051/2026	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para Execução de 6.102,90 m² de Pavimentação Poliédrica na Comunidade Baixa do Cedro, Zona Rural do Município de Batalha - PI.	Viviane de Araujo Silva	373249-5	Nylber Martins Monteles	371543-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20989, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026	
Nº do processo SEI	00224.000245/2026-50
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA DO BEZERRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência do Contrato	até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 235.772,70 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO BISNETO JUNIOR

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20992, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO: 00319.000699/2026-71

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.715.394/0001-90

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 3.403,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Vera Mendes-PI, referente à Concorrência nº 37/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data 06/07/2026, encerrando em 06/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20999, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002220/2026-31

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ- PI, CNPJ sob o nº 01.612.618/0001-75.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de construção de um campo society no município de CAXINGÓ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Magnum Fernando Cardoso dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Caxingó/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21003, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI, **CNPJ:** 06.554.851/0001-62. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de praça no Povoado "Estamos Unidos", no município de Palmeirais - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e José Baltazar de Oliveira.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21008, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.001619/2026-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122.0109.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2023, que possui como objeto a contratação de 03 (três) técnicos operacionais de nível superior, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2026 a 05/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 24000104

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00027

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2026RO07252



DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21016, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 769/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.005852/2026-11

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260346

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de SIGEFREDO PACHECO-PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 14.239.717/0001-03

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do deputado estadual **FÁBIO XAVIER**, destinada custeio das ações relacionadas a atenção hospitalar e demais problemas da rede de saúde, no município de Sigefredo Pacheco - PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2027.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2026

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **Concedente:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Proponente: R\$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001- INCENTIVO À SAÚDE



FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0022 - Fábio Xavier

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; Pela Prefeitura:

MURILO BANDEIRA DA SILVA- Prefeito - Interveniente;

MARINA PIO DE SOUSA PINHO- Secretária Municipal de Saúde de SIGEFREDO PACHECO-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21019, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2026VINCULADA AO CONTRATO Nº 157/2026	
Nº do processo SEI	00224.000252/2026-51
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.485.521/0001-29
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: TANQUE DO GERALDO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	30 de junho de 2026
Valor global	R\$ 246.229,56 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seiscentavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES



GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 160/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000252/2026-51;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **157/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **F B SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: TANQUE DO GERALDO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/06/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21022, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000843/2026-58
Nº AUTOMÁTICO DO TERMO DE FOMENTO NO SIAFE-PI:	260076
CONCEDENTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DA CONCEDENTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
PROPONENTE:	CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO
CNPJ DA PROPONENTE:	28.507Á.4910001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11 meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	25/06/2026
NÚMERO DE VAGAS:	25 (vinte e cinco) vagas, das quais 22 (vinte e duas) serão destinadas a mulheres e 3 (três) a mães nutrizes.
VALOR MENSAL:	R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO	08.244. 0104. 6166
FONTE DE RECURSOS:	761
NATUREZA DA DESPESA:	335043
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00488
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06940



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONCEDENTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA PROPONENTE: LUIZA MARIA DE ARAUJO TELE
---------------------------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21025, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000120/2026-18
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C & G CONSTRUCOES LTDA
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM HORTA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NO BAIRRO MOCAMBINHO NO MUNICIPIO DE TERESINA- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	01/08/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 91.982,66 (noventa e um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Cynthia Cavalcanti De Sousa.

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**Secretaria do Saneamento Básico do Piauí****Magno Pires Alves Filho**

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21027, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002537/2026-78



PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 10.125,00 m² em diversas ruas do município de Bom Jesus, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 9° 3'44.27"S, LONGITUDE 44°22'5.06"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Nestor Renato Pinheiro Elvas, pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21029, datada de 3 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026	
Nº do processo SEI	00224.000999/2025-29
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 095/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	O DA S RIBEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	43.680.600/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DO MEL, CACIMBA DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE JUREMA E TIUIÚ NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI



Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 762.202,76 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21034, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

Número do Processo: 00317.000129/2026-00.

Fundamento Legal: Este aditivo está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2021, Parecer Referencial CGE nº 19/2023, no despacho SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO Nº 1868/SEAD-PI e no DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3374/2026 exarados no Processo Administrativo Nº 00317.000251/2025-97, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA.

CNPJ da Contratante: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2023 relativo à prestação de serviços contínuo de mão de obra terceirizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07 de julho de 2026 a 07 de julho 2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Aditivo será de 12 meses, de 07 de julho de 2026 a 07 de julho 2027.



Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 03/07/2026.

Valor Global: R\$ 1.530.230,40 (um milhão, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00011.

Nº da Reserva Orçamentaria: 2026RO07245.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21036, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 65/2026

Nº Processo SEI: 00299.000252/2024-16

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: MP Engenharia Ltda.

CNPJ Contratada: 23.559.275/0001-65

Objeto: Recuperação de 38,14 Km de Estradas Vicinais no Município de Joaquim Pires - PI

Valor: R\$ 2.373.485,26

Data Assinatura Contrato: 01/07/2026

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51



Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário da Assinatura: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional), Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho (Representante Legal MP Engenharia Ltda..)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21037, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Contrato Administrativo:	045/2026.
Processo Administrativo:	00310.000461/2026-26
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 048/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Monte Claro Construções LTDA (CNPJ nº 14.190.481/0001-50).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Rios Piauí e Itaueira - TD 09, objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 219.656,00m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Valor global:	R\$ 38.835.837,32 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 754/500.
Prazo de vigência:	03/07/2026 a 31/12/2028
Prazo de execução:	24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	03/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva (pela contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21041, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 121 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC



Processo nº 00130.000902/2026-16

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADA	EMANUELLY FERREIRA DA COSTA BARBOSA
CNPJ/CPF	052.XXX.XXX-54
CONTRATO Nº	36/2026 - SEMARH/PI
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2026 A 16/06/2027
OBJETO	Contratação de Consultoria Individual para apoio administrativo e assessoramento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	Não

descrição

DATA PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	01 JULHO DE 2026
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, em Teresina-PI
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS	R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
VINCULAÇÃO	A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE A TODOS OS ANEXOS REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO Nº 36/2026 - SEMARH/PI CONSTANTES NO PROCESSO SEI Nº 00130.000902/2026-16
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos- SEMARH, inscrita no CNPJ Nº 12.176.046/0001-45
FISCAIS DE CONTRATO	FELIPE GOMES DA SILVA
CONTATO TELEFÔNICO	(86) 99829-9900

CONTRATADA

CONTRATADA	EMANUELLY FERREIRA DA COSTA BARBOSA
QUALIFICAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL



CPF	052.XXX.XXX-54
------------	----------------

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Gestora de Contratos, Fiscal do Contrato e Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21043, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE - SETRE-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 97 - 2026/SETRE-PI/GAB

Processo nº 00354.000355/2026-36

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	63/2026
Processo SEI nº	00354.000355/2026-36
Modalidade de licitação	Concorrência Elettônica nº 90062/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.570,00 M ² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor Global	R\$ 2.074.003,41 (dois milhões, setenta e quatro mil e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.



(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

RENÉBERSON RAMOS

Ramos Construções LTDA

CNPJ nº 21.094.208/0001-97

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21045, datada de 3 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2026

Ordem de serviço relativa ao Contrato nº 036/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa LDM CONSTRUCOES LTDA.

1. OBJETIVO - A presente Ordem de Serviço autoriza a LDM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.831.664/0001-20, com sede e foro Rua Frei Damiao, S/N, Quadra14, Casa 10, Sala A, Bairro Gurupi, CEP 64.090-490, a IMPLANTAR 3.360,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE RUAS NO BAIRRO CAMPESTRE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, processo SEI de nº 00301.000290/2025-63, oriundo ao Procedimento licitatório LRE ELETRÔNICA Nº 023/2026.

2. PREÇOS - O valor total desta Ordem de Serviço é R\$ 481.570,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da classificação orçamentaria fonte Unidade Orçamentária 46.202; Função 26; Subfunção 782; Programa 0105; Ação (Proj./ Ativ./Op. Esp.) 5063; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 754.

4. FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos serão feitos pela CFLP, em moeda legal e corrente no país, através da ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CFLP.

5. AUTORIZAÇÃO - Pela presente Ordem de serviço, fica autorizada a LDM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de sob o nº 19.831.664/0001-20, a IMPLANTAR 3.360,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE RUAS NO BAIRRO CAMPESTRE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo para atender as necessidades da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.



RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

PRESIDENTE DA CFLP

CONTRATANTE

MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA

LDM CONSTRUCOES LTDA

CONTRATADA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21046, datada de 3 de julho de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 92/2026/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	59/2026
Processo SEI nº	00354.000251/2025-41
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 90048/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	EMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	50.990.773/0001-30
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	30/04/2026
Valor Global	R\$ 193.378,81 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

JOÃO VITOR AGUIAR GALVÃO

Ema Construções LTDA

CNPJ nº 50.990.773/0001-30

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21049, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.002468/2023-50 e 00319.002412/2026-48

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2015

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 19/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA-CNPJ no. (12.066.346/0001-71).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Recuperação da pista de pouso e decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento no aeródromo de Floriano - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 2.224.721,02 (Dois milhões duzentos e vinte quatro mil setecentos e vinte e um reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,



Igor Barros Albuquerque e Silva, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21051, datada de 3 de julho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 213/2026.

Processo Administrativo: 00310.000575/2025-95.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de São João do Arraial/PI (CNPJ nº 01.612.609/0001-84).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.330,00 m² em ruas do município de São João do Arraial/PI, Território de Desenvolvimento TD2 - Cocais (Plano de Trabalho 19/TD02), sendo elas: Rua 7 de Setembro, Rua Manoel Nuca - Trecho 01, Rua Manoel Nuca - Trecho 02 e Rua Praça da Bíblia.

Prazo de vigência: O termo de cooperação apresentará vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 23/06/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Abdoral Melo da Silva (pelo Município de São João do Arraial/PI.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21052, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002013/2026-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008713
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/SEAD-PI LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011528073/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024	
Nome do Contratado	CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	prorrogação da vigência do Contrato nº 251/2024, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI), por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses,(13/06/2026 a 13/06/2027).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	15/06/2026
Valor global	R\$ 142.999,92 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00248
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06408
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21056, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	03/2026.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000627/2025-23
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000593/2026-58



Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
Objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Canindé - TD7, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 240.123,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (09/TD07):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 2.604,00 m ² em diversas ruas do município de Santa Rosa do Piauí-PI - Território de Desenvolvimento TD7 Vale do Rio Canindé.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Valor do Serviço	R\$ 407.179,68 (quatrocentos e sete mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ___ de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construir Empreendimentos (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21058, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	62/2025
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000575/2025-95



Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000660/2026-34
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	MP Engenharia LTDA
Objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no Território de Desenvolvimento Cocais - TD2, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 256.467,50 m ²
Objeto do Plano de Trabalho (19/TD02):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 3.330,00 m ² em diversas ruas do município de São João do Arraial-PI - Território de Desenvolvimento TD 2 - Cocais
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Valor do Serviço	R\$ 499.897,95 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)

Antônio Francisco Reis Paiva Filho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21061, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026	
Nº do processo SEI	00240.001722/2025-15
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica Nº 007/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a execução de 12.999,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 1.824.756,33 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
Fonte de Recursos	754
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELE SOUSA

assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 083, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PABLIO HENRIQUE CASTRO SOARES, matrícula 429.378-9, CPF ***, 611.633**, como fiscal titular do Contrato abaixo:

- Contrato nº 60/2026, celebrado com a empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de 12.999,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI.



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21062, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PDH - SEPLAN-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 66 - 2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH

Processo nº 00017.000484/2026-55

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	66		
Data de Emissão:	26/06/2026		
Emergencial:	()	Sim	(X) Não
Contratada:	KATYA CILENE SOARES BATISTA SANTANA, CPF Nº 338.***.*** - 20, Rua José Paulino, 940, Bairro de Fátima, CEP: 64049-360, Teresina/PI		
Contrato nº:	16/2026		

especificação dos MATERIAIS / Serviços

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de 01 (uma) Consultora Individual, Analista em Comunicação e Mobilização Social , para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da UCP/PDH e UCP/Pilares II.	126.437,76

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando o constante no Contrato nº 16/2026 - ID SEI nº [0024589348](#);

Considerando publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI - ID SEI nº [0024968143](#);

Considerando que a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí autorizou a despesa, por meio da autorização de reserva orçamentária - ID SEI nº [0024134341](#) e [0024052053](#);

AUTORIZO a Consultora Individual KATYA CILENE SOARES BATISTA SANTANA, CPF Nº 338.***.*** - 20, a executar o objeto do Contrato nº 16/2026, com custo total de R\$126.437,76 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), durante a



vigência do contrato.

Fica obrigada a contratada a executar os serviços conforme estabelecido no Contrato nº 16/2026, bem como demais atos normativos e legais pertinentes.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	Data da assinatura eletrônica
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	A Consultora prestará os Serviços durante o período 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. As demais condições estão estabelecidas no Termo de referência.

CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	KATYA CILENE SOARES BATISTA SANTANA , CPF Nº 338.***.*** - 20
Qualificação	Consultora Individual
Assinatura	

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato, pelo Secretário de Estado do Planejamento e pela Contratada.

CÉLIO DE SOUSA PITANGA
 Gestor do Contrato

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM



Secretário de estado do Planejamento
KATYA CILENE SOARES BATISTA SANTANA
Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21063, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	28/2024.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000778/2023-10
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000717/2025-14
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	PRO ENGENHARIA LTDA
Objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Vale do Rio Canindé - TD7, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 158.838,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (05/TD07):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 4.541,10 m ² em diversas ruas do município de Oeiras - PI - Território de Desenvolvimento TD7 Vale do Rio Canindé.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2026.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Valor do Serviço	R\$ 599.923,71 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ___ de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ



PRO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)

José Washington Barros Alvarenga Neto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21064, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº 65/2026

Processo SEI nº 00354.000368/2026-13

Modalidade de licitação Concorrência Eletrônica nº 90064/2026

Fundamento legal Lei nº 14.133/2021

Contratante Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

Contratado P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)

CNPJ/CPF Contratado 44.100.684/0001-79

Resumo do objeto do contrato EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.090,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, NO ESTADO DO PIAUÍ

Prazo de vigência 12 meses

Prazo de execução 90 dias

Data de assinatura do contrato 01/07/2026

Valor Global R\$ 526.262,31 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Dotação orçamentária 11.334.0104.6310

Fonte de Recurso 754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21065, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do



contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	038/2026.
Processo Administrativo:	00310.000088/2026-11.
Procedimento licitatório:	Concorrência nº 008/2026 - Republicação.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de Picos, no Estado do Piauí, com área de 5.334,00 m ² (Contrato de Repasse nº 980594/2025/MCIDADES/CAIXA).
Valor global:	R\$ 1.035.742,41 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:	I) Fonte de recursos: 500/700; II) Programa de trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; III) Elemento de despesa: 449051.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura	30/06/2026
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Kenio Lima Araújo (pela contratada).

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Kenio Lima Araújo

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21066, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38-2026	DATA: 03/07/2026
CONTRATO Nº 40/2026	CONCORRÊNCIA: Nº 004/2026



OBJETO: PROCESSO SEI Nº 00226.000072/2026-50 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, EL SHADAY, ÁRVORES VERDES, SÃO RAIMUNDO, COROATÁ, LADEIRA DE TERRA, MORRO DO PAPAGAIO E ASSENTAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.	
PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO DE: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 31/12/2026 . PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 31/12/2026 .	
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATADOR\$ R\$ 3.666.000,1200 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS E DOZE CENTAVOS) FONTE 700 - RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.	
MAGNO PIRES ALVES FILHO SECRETÁRIO SESB-PI	ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.912.948/0001-07

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21067, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AUTORIZA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ESPECIFICADO:

Contrato Administrativo nº	07/2024.
Processo SEI (Administrativo):	00310.000774/2023-31.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000503/2026-29.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construtora Solução LTDA
Resumo do objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD12, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 179.250,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (15/TD12)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 10.972,50 m ² em diversas ruas do município de Jaícos-PI - Território de Desenvolvimento TD 12 - Chapada Vale do Rio Itaim.



Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2026.
Prazo de Execução do Serviço	90 (noventa) dias, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Valor do Serviço	R\$ 1.499.913,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

A VALIDADE DO PRESENTE TERMO FICA CONDICIONADA A SUA RATIFICAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO OU POR AGENTE PÚBLICO POR ELE DELEGADO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO ART. 1º, CAPUT, INCISOS II E III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 23.649/2025.

TERESINA (PI), ____ DE JULHO DE 2026.

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

DIRETOR DE UNIDADE DE PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS URBANAS

MARIA VILANI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA

(CNPJ Nº 24.667.970/0001-03)

FELIPE SANTANA MACHADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21068, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	61/2026
Processo SEI nº	00354.000303/2026-60
Modalidade de licitação	Concorrência Elettônica nº 90057/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	44.100.684/0001-79



Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.120,00 M ² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor Global	R\$ 919.371,29 (novecentos e dezenove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21069, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMARH-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 129 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC

Processo nº 00130.004420/2025-46

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADA	BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA
CNPJ	09.068.173/0001-16
CONTRATO Nº	23/2026 - SEMARH/PI
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/05/2026 A 07/05/2027



OBJETO	Contratação de empresas para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz de 5.000L, e alimentação de energia fotovoltaica, com ou sem dessalinização da água e desinfecção por cloração
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n. 01/2024/SEAD.
ORIGEM DO RECURSO	Contrato de Repasse nº 947107/2023/DIDR, celebrado em 13/12/2023 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	• Não

descrição

DATA PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 DE JULHO DE 2026
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Assentamento São Francisco e Povoado Poço Escuro
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS	R\$ 588.221,48 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
VINCULAÇÃO	A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE A TODOS OS ANEXOS REFERENTES AO PROJETO BÁSICO, EDITAL E CONTRATO N° 23/2026 - SEMARH/PI CONSTANTES NO PROCESSO SEI N° 00130.004420/2025-46
GARANTIA	5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES	ÚNICA
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos- SEMARH, inscrita no CNPJ N° 12.176.046/0001-45
FISCAIS DE CONTRATO	ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, matrícula nº 0025199-2 e CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 442515-4
CONTATO TELEFÔNICO	(89) 98801-4838

CONTRATADA

CONTRATADA	BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA
PREPOSTO DA CONTRATADA (NOME)	CARLOS ROBERTO ARAÚJO BARRETO
QUALIFICAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL



CPF

020.XXX.XXX-07

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Gestora de Contratos, Fiscal do Contrato e Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21070, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.007324/2025-51

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 53/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 85/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: VITORIA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 35.135.052/0001-50

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de construção de estádio municipal no município de Canavieira-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.218.167,62 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21071, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2024

Número do Processo de Licitação: 00009.004496/2026-58.

Modalidade de Licitação: Seleção de Consultor Individual SEFAZ/PI nº. 01/2024.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Seleção de Consultor Individual SEFAZ-PI nº. 01/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004496/2026-58, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 039/2026, Justificativa e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Nome da Contratante: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: RODOLFO EMANUEL PEREIRA DA SILVA.

CPF da Contratada: 842.XXX.XXX-91.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 033/2024, para o serviço de consultoria presencial de 01 (um) Consultor Individual para exercer a função de Analista de Aquisições (Sistema STEP - Sistema de Acompanhamento em Aquisições), dentro da estrutura funcional da UGP, para realizar o trabalho operacional de aquisições e de atualização de informações da execução do Projeto no Sistema STEP - Sistema de Acompanhamento em Aquisições, obtidas junto aos órgãos e entidades beneficiados, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Prazo de Vigência: O prazo de prorrogação da vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir do período que se inicia em 30/08/2026 e termina em 30/08/2027, ou qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado por escrito entre as Partes.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços está atrelado ao prazo de vigência deste contrato que se inicia em 30/08/2026 e termina em 30/08/2027.

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2026.

Valor Global: R\$ 131.960,40 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PROGESTÃO

Classificação Funcional: 13.101.04.126.0109.7100.

Natureza da Despesa: 33.90.35



Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00300.

Nº. do Contrato no SIAFE: 24001072.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Cristóvam Colombo dos Santos Cruz - Secretário da Fazenda Substituto.

Pela Contratada: Rodolfo Emanuel Pereira da Silva.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21072, datada de 3 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
118	01	07	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 118/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)			
1.1. Nome:	FB SERVIÇOS LTDA		
1.2. Endereço:	Rua 13 de maio, Shopping do povo, s/n, Box 15.		
1.3. Cidade/UF:	ALTO LONGÁ-PI	1.4. Contato:	86 8195-2144
1.5. CNPJ/CPF:	59.485.521/0001-29	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	197818870
1.7. Dados Bancários:			
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	3506-8.
		1.7.3. Conta Corrente	72857-8.
2. DADOS DA DESPESA			
2.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.938,00 METROS QUADRADOS.		
2.2 Valor Global:	R\$ 410.836,92 (quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).		
2.3. Dotação orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática: 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recursos: 754 Natureza da Despesa: 44.90.51.		



2.4. Processo Administrativo: 00347.000706/2025-17.		2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 057/2026		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº168/2026	
2.7. N.º da Nota de Empenho					
4. AUTORIZAÇÃO:					
4.1. Data: 01/07/2026				4.2. Data: 01/07/2026	
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral -CDTER			Lyncoln Ribeiro vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER		
5. RECEBIMENTO:					
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.			De acordo em /_/2026 FB SERVIÇOS LTDA JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES CNPJ nº 59.485.521/0001-29		

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21079, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 99/2026/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	66/2026
Processo SEI nº	00354.000305/2026-59
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 90050/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.901,50 M ² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias



Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor Global	R\$ 526.516,78 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21080, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.001938/2026-19

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 77/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 87/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. (29.485.438/0001-99).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de 20.219,29M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora:



46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 3.006.528,44 (Três milhões, seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 03/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Evaldo Roberto Silva, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21082, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.004375/2026-76
CONTRATO Nº	19/2026
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	---
Modalidade de licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO nº 012953820/2024 ID 012953820), decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ do Contratado nº	17.982.389/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTÁICAS, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Administração, em atendimento a demanda gerada através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) e o município de Aroazes - Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	11/06/2026



Valor global	R\$1.506.810,18 (um milhão, quinhentos e seis mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos)
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	- - -
Dotação orçamentária	- - -
Nº nota de Reserva no SIAFE	- - -
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	- - -
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21083, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 103/2026

PROCESSO SEI 00319.001518/2026-24

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que às 10h00min do dia 20 de julho de 2026, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 992894/2026. Dotação Orçamentária: 46.101.26.781. 0105. 5086. Fonte 500/700. Natureza da despesa 44.90.39. Valor estimando R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. E também no mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>,



https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Teresina/PI, 03 de julho de 2026.

Mayara Matos

Agente de Contratação SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21086, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

Nº do processo SEI: 00027.003923/2025-81

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 2026SC00161

Modalidade de licitação (se for o caso): CONCORRÊNCIA 93001/2025

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Segurança Pública do Piauí / Fundo Estadual de Segurança Pública

Codificação da UG no SIAFE: 12201

Contratado: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF do Contratado: 14.190.481/0001-50

Resumo do objeto do contrato: Elaboração do Projeto Executivo completo e Construção do Centro Comunitário pela Vida (CONVIVE)

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses

Prazo de execução: 18 (Dezoito) meses

Data de assinatura do contrato: 02 de julho de 2026



Valor global: R\$ 10.818.236,81 (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 700 (Transferências de Convênios) e 500 (Recursos do Tesouro Estadual)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Programa: 0103 - Piauí Seguro

Ação: 5065 - Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Segurança Pública

Signatários do contrato:

Pela Contratante: Antonio Luiz Soares Santos (Secretário de Segurança Pública)

Pelo Contratado: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21089, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 017/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.013480/2025-14

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de JATOBÁ DO PIAUÍ, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de JATOBÁ DO PIAUÍ:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
SILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	114.723-4	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de JATOBÁ DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	860.***.***.-6	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.



DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí -
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Jatobá-PI

SEI: 0024955165

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21118, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 01/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº
06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ CNPJ Nº 06.554.232/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.009930/2025-66

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ :

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
DANILLA RIBEIRO VOGADO	200.039-3	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
NELIMARA LOPES DA SILVA	960.-49	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí -
DIJALMA GOMES MASCARENHAS - Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí

SEI: 0024954735

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21119, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 006/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº
06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE FLORIANO, CNPJ Nº 06.554.067/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.002479/2025-56

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de FLORIANO, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de FLORIANO:



Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
MARCIO GONÇALVES VERAS DE ARAUJO	321.890-2	20H

II - Servidores cedidos pelo Município de FLORIANO à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
MARCO AURELIO DA SILVA COUTINHO	898..-91	20H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí -
ANTÔNIO REIS NETO - Prefeito Municipal de Floriano/PI

SEI: 0024954477

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21120, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 011/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, CNPJ Nº06.554.737/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.037324/2025-31

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de VALENÇA DO PIAUÍ, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de VALENÇA DO PIAUÍ:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
NIVALDA DE MOURA FERREIRA	086.036-X	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de VALENÇA DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
KATIA MARIA LEITE DA SILVA	774..-78	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí -
MARCELO COSTA E SILVA - Prefeito Municipal de Valença do Piauí - PI.

SEI: 0023702923

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21127, datada de 3 de julho de 2026.)



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 016/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.450.778/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.020595/2025-57

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de Alagoinha do Piauí/PI, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de ALAGOINHA DO PIAUÍ:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
NIVALDO DE CARVALHO ROCHA	171.650-6	40H
JOAO CRISOSTOMO BEZERRA DA ROCHA	171.654-9	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de ALAGOINHA DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
FRANCISCA MARIA SILVA	823..-72	40H
AQUILES MODESTO DE CARVALHO NETO	700..-72	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí - PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA - Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí/PI.

SEI: 0023715883

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21128, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 012/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 06.553.978/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.024759/2025-15

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de CAMPINAS DO PIAUÍ/PI, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de CAMPINAS DO PIAUÍ:



Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
MARIA TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS	085.270-8	40H
MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO	291.352-6	20H
MARIA MERES RODRIGUES IBIAPINO	260.764-6	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de CAMPINAS DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
MARIA DE JESUS TEIXEIRA ALVES	*564.068	20H
ALAI RODRIGUES DE MORAIS SANTANA	*206.433	20H
JORDILEIA CELESTINA DA SILVA SANTANA	*285.733	20H
VALTERLANDIA MARIA DA CRUZ	*928.433	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí - JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Campinas do Piauí/PI

SEI: 0023704359

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21129, datada de 3 de julho de 2026.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPOSIÇÕES RECÍPROCAS Nº 015/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.566/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021608/2025-13

OBJETO: Disposição recíproca de servidor público efetivo do Estado do Piauí, por meio da SEDUC/PI, e de servidor do Município de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, visando à otimização da gestão de recursos humanos e ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

I - Servidores cedidos pela SEDUC/PI ao Município de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
MARIA DO DESTERRO MELO DA ROCHA NOGUEIRA BARROS	045.534-2	40H

II - Servidores cedidos pelo Município de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ à SEDUC/PI:

Servidores	Matrícula/CPF	Carga Horária
GILBERTO GOMES PEREIRA	898.-91	40H

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA - Secretário de Estado da Educação do Piauí - GENIR FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí/PI.

SEI: 0023714305

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21130, datada de 3 de julho de 2026.)



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - DULCD/CAC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-CAC/SESAPI - AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00012.009916/2025-52

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, notadamente Laringoscópio Adulto, Cardioversor, Microscópio Cirúrgico, Microscópio Cirúrgico e Bisturi Elétrico, a serem utilizados para equipar a infraestrutura do Hospital Getúlio Vargas - HGV, sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

PREGOEIRA: Maria Crisálida Fernandes de Souza

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 /07/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2026

AUTORIDADE SUPERIOR: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

PRESIDENTE CAC/SESAPI: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Laringoscópio Adulto: Tipo fibra Óptica integrada, iluminação de LED, com 03 lâminas retas e aço inoxidável. Exclusivo para ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015	UNID	03	FABRICANTE/ PRMED VERSÃO: ADULTO	318,00	954,00

EMPRESA VENCEDORA: C. E. C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA



06	Cardioversor: Módulo de Cardioversor Desfibrilador Externo Automático (DEA), bateria, tipo bifásico, com comando nas pás de ajuste, carga e disparo, memória de Eletrocardiograma (ECG) com impressora. Cota Principal (70%). Decreto Estadual nº. 16.212 de 05 de outubro de 2015.	UNID	08	FABRICANTE/ AMOUL MODELO VERSÃO 12	14.900,00	119.200,00
EMPRESA VENCEDORA : EMPRESA: C. E. C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						

07	Cardioversor: Módulo de Cardioversor Desfibrilador Externo Automático (DEA), bateria, tipo bifásico, com comando nas pás de ajuste, carga e disparo, memória de Eletrocardiograma (ECG) com impressora. Cota Principal (80%). Decreto Estadual nº. 16.212 de 05 de outubro de 2015. Cota Reservada ME/EPP	UNID	02	MARCA/FABRICANTE - AMOUL MODELO/VERSÃO 12	14.500,00	29.000,00
EMPRESA VENCEDORA: LONDRI-MEDI - M. CARECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PR						

08	Microscópio Cirúrgico: Microscópio Cirúrgico para cirurgias neurológicas, de coluna vertebral, otorrinolaringológicas e reconstrutivas, e com cabeça ótica que possua: Mobilidade com ajuste micrométrico da inclinação. Movimento horizontal e de inclinação, microfocalização motorizada acionada por pedal ou manoplas de comando, binóculo inclínável de no mínimo 0 a 60 graus ou superior. Regulagem da distância interpupilar. Grande ocular de no mínimo 12,5x móveis, com ajuste de dioptrias e travas. Sistema de zoom motorizado, acionado por pedal multifunção ou manual, com fator 1:6 ou 6:1 e objetiva variável com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 207mm e 400mm. Ajuste de distância interpupilar de 55mm ou menor a 75mm ou superior. Campo de observação de 8 mm ou maior a 78 mm ou menor. Campo iluminado com diâmetro ajustável com o campo de visão e ajuste de intensidade da luz. Fonte de iluminação integrada, com ajuste de intensidade, conduzida por fibra ótica com sistema de troca rápida da lâmpada, com lâmpada de Xenônio de 180W e Lâmpada reserva idêntica à principal ou sistema de iluminação com lâmpada de LED capacidade igual ou superior a 180.000 lux. Kit carona binocular, com três eixos e giro de imagem de 360 graus com binóculo reto. Microscópio montado em estativa de solo com no mínimo 04 rodízios giratórios com sistema de freios (eletromagnéticos ou mecânicos) independentes; Braço articulado com ajuste balanceado com movimentos de altura, comprimento e rotação. Sistema microprocessado (painel ou tela de cristal líquido) integrado à estativa para visualização e ajuste da iluminação, e reset dos parâmetros de iluminação, zoom e focalização. Os ajustes dos parâmetros de zoom e focalização deverão ser realizados por controle do tipo joystick ou no próprio painel ou tela de cristal líquido integrada na estativa. Sistema de vídeo seminteclado ou integrado à estativa, composto por câmera de alta resolução, com divisor de luz que Código 222289 - Microscópio Cirúrgico: Acessórios: Binocular, Foco Variável(200 A 415 Mm); Componentes: Luz Xenon, Tubo Binocular Individual 180°, Tipo Adaptador: 3 Eixos Variáveis De 360°, Câmara Vídeo Integrada; Outros Componentes: Monitor 14", Condutor Fibra Ótica UND 1 R\$ 565.000,00 R\$ 565.000,00 31/03/2026, 09:47 SEI/GOV-PI - 0023068685 - Edital https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25588163&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110009760&infra_hash=44df8... 22/70 permite a utilização de dois sistemas de documentação Capas estéreis descartáveis, com dimensões compatíveis com o microscópio (partes e peças), para no mínimo 10 procedimentos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. SEM RESERVA DE COTA , Decreto Estadual nº 16.21/2015.	UNID	01	Marca/Fabricante DFVASCANCELLOS - DFV COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA Modelo/Versão NEVRO - NEURO	490.000,00	490.000,00
EMPRESA VENCEDORA: LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - RJ						
09	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W): Eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W, com recursos que permitem proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Belnd (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. SEM RESERVA DE COTA , Decreto Estadual nº16.212/2025.	UNID	03	MARCA/FABRICANTE-WEM MODELO/VERSÃO -SS501IX + ACCESS	24.800,00	74.400,00
EMPRESA VENCEDORA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -CE						



EMPRESA: C.E.C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -PR
ITEM 01: VALOR TOTAL R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
ITEM 06: VALOR TOTAL R\$ 119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
TOTAL: EMPRESA:LONDRI-MEDI - M. CARECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -PR
ITEM 07: VALOR TOTAL R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
EMPRESA: LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - RJ
ITEM 08: VALOR TOTAL R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
EMPRESA: PRO - VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CE
ITEM 09: VALOR TOTAL R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 713.554,00 (Setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

EMPRESA VENCEDORA	C. E. C. IMPORTADO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -PR
CNPJ	24.864.422/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL	9072239579
ENDEREÇO	Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
TELEFONES	Telefone: (43) 3126-9000 - Eduardo
END. ELETRÔNICO(E-MAIL)	prmed@grupoprmed.com.br
REPRESENTANTE	Carlos Eduardo Carvalho

EMPRESA VENCEDORA	LONDRI-MEDI - M. CARECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PR
CNPJ	32.593.430/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90802785-08
ENDEREÇO	AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595
TELEFONES	(43) 3339-1320
END. ELETRÔNICO (E-MAIL)	londrimedi.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE	JOSE MARCIO CARREGA

EMPRESA VENCEDORA	LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -RJ
CNPJ	04.948.334/0001-42



INSCRIÇÃO ESTADUAL	77.565.531
ENDEREÇO	Rua Dom Rodolfo Pena, nº316 loja A - Fátima - Valença /RJ - Brasil
TELEFONES	(24) 2453-54161
END. ELETRÔNICO (E-MAIL)	llo.distribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE	Juliana Damaceno da Costa

EMPRESA VENCEDORA	PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -CE
CNPJ	04.948.334/0001-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL	06.698.806-3
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 2001, Compl. APTO 19 BL.F , Bairro ALDEOTA
TELEFONES	(85) 3244.3123
END. ELETRÔNICO(E-MAIL)	licitacao@providamedical.com.br
REPRESENTANTE	Raul Lopes A. Araújo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20890, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, por meio de sua autoridade competente, torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Estado, em 19/06/2026, referente ao extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 01.

Em razão de necessidade de retificação, a referida publicação fica integralmente desconsiderada para todos os efeitos legais.

A publicação correta, quando cabível, será providenciada oportunamente.

Lucas Matos de Abreu

Presidente da Comissão de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20906, datada de 3 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Luís Correia, 01 de julho de 2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, torna público que recebeu da



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI a: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) do empreendimento Terminal de Uso Privado -TUP, com validade até 24/06/2031, referente à atividade PORTO MARÍTIMO, no município de Luís Correia – PI, emitida em 24/06/2026.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO PIAUI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20916, datada de 3 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI**

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação do sexto termo aditivo ao contrato 01.2020 publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 231/2025 de 01/12/2025, pág.134

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20921, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SDO BIRD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, destinados dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização da infraestrutura de rede e do setor de Atendimento da Fundação Piauí Previdência.

TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2026, às 10:00h, horário de Brasília/DF.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.



DIVULGAÇÃO DO EDITAL: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2026/>;
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

MAIS INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br; cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20923, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000738/2026-71.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Palmeirais/PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/07/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico:



<https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 1.008.849,45 (um milhão oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20937, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2026	
Nº do processo SEI	00319.001143/2026-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução dos serviços de 4.074.00 m ² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana e construção de passagem molhada na zona rural do município de Conceição do Canindé - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br



Data de abertura e entrega das propostas	20 de julho de 2026 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 1.501.823,03 (Um milhão quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20974, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

Nº Processo SEI: 00299.000152/2026-51

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 81/2026

UASG SIDERPI: 931273

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 6.936,00 M² de ruas no município de Novo Oriente/PI

Valor Global Estimado: R\$ 1.094.644,41

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações,



comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 21/07/2026 AS 09:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067 (Construção, Manutenção, Restauração de Rodovias, Estradas e Ruas)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20993, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação do quarto termo aditivo ao contrato 101.2022 publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 247/2025 de 22/12/2025, págs. 158 e 159

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21023, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000132/2026-85

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 033/2026 - SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas da zona urbana do Município de Cajazeiras - PI, totalizando 9.666,00 m² de área pavimentada, conforme Projeto Básico.



A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50, pelo valor global de R\$ 1.463.918,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21048, datada de 3 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

Aviso nº 80/2026-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI

Teresina, 03 de julho de 2026

Assunto: aviso de Pré-Qualificação Permanente.

Trata-se de processo de Pré-Qualificação Permanente em Soluções Tecnológicas para Educação de Pessoas Neurodivergentes nº 01/2026, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços especializado em Tecnologia da Informação (TI) para o licenciamento, implantação, customização, manutenção corretiva, preventiva, perfectiva e evolutiva, bem como na prestação de suporte técnico de uma plataforma digital integrada de gestão educacional e inclusão escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Educação, em âmbito municipal ou estadual.

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 01/2026 - ETIPI, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PERFECTIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL E INCLUSÃO ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL OU ESTADUAL.

Nº do processo SEI	00117.000125/2026-70
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57



Resumo do objeto da licitação	Pré-Qualificação Permanente serviço especializado em tecnologia da informação para o licenciamento, implantação, customização, manutenção e suporte técnico de uma plataforma digital integrada de gestão educacional e inclusão escolar, destinada a atender às necessidades das secretarias de educação, em âmbito municipal ou estadual, com a finalidade de promover a inclusão educacional por meio da estruturação, acompanhamento e gestão de informações pedagógicas de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Pré-Qualificação Permanente)
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	O prazo para envio de documentos para habilitação inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 094/2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS VOLTADOS PARA SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS QUE ATENDAM A NECESSIDADES DE ENSINO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM FUNCIONAMENTO COGNITIVO ESPECIAL.

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Especial de Organização e Avaliação da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES Nº 01/2026**, para contratação de empresas especializadas na prestação



de serviços especializado em Tecnologia da Informação (TI) para o licenciamento, implantação, customização, manutenção corretiva, preventiva, perfectiva e evolutiva, bem como na prestação de suporte técnico de uma plataforma digital integrada de gestão educacional e inclusão escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Educação, em âmbito municipal ou estadual.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação Permanente, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Pré-Qualificação poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente nº 01/2026 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no edital, além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Com base nas disposições do Termo de Referência e Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 01/2026, a comissão ficará responsável pela avaliação da documentação recebida e relacionará para homologação quais empresas que estiverem pré-qualificadas para participar das chamadas de oportunidade decorrentes da presente Pré-Qualificação Permanente.

A comissão é responsável por manter atualizada a lista de empresas pré-qualificados, revisando periodicamente seu desempenho, capacidades e conformidade com os requisitos estabelecidos.

A comissão revisará regularmente os critérios e requisitos de pré-qualificação conforme Termo de Referência e Edital, garantindo que estejam alinhados com as necessidades da ETIPI e as melhores práticas da empresa.

A comissão poderá tomar decisões e fazer recomendações sobre a seleção e contratação, levando em consideração a análise e avaliação realizadas, bem como os objetivos estratégicos da ETIPI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.



(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21077, datada de 3 de julho de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO

**RELATÓRIO Nº6 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA
PROCESSO Nº 00002.012907/2025-68**

Teresina/PI, 01 de julho de 2026.

RELATÓRIO SINTÉTICO DE ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA SEAD/PI

Edital nº 001/2026 - Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI)

Mês de Referência: Junho de 2026

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público o resumo dos resultados obtidos através da Consulta Pública (Edital nº 001/2026). A consulta teve como objetivo mapear o mercado de inovação e subsidiar a tomada de decisão para eventual Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI).

1. Panorama Geral da Participação e Abrangência

O chamamento obteve um total de 47 respostas, considerado um resultado expressivo para o primeiro edital estadual do gênero. A adesão atesta que o mercado govtech percebeu os desafios como relevantes.

- **Distribuição Geográfica:** A consulta recebeu contribuições de 11 estados brasileiros. Foram 20 respostas (43%) advindas do Piauí e 27 (57%) de outros estados.
- **Adesão Local:** Dentre as empresas de fora do estado, 17 demonstraram a intenção de estabelecer operações em Teresina. O edital se mostrou capaz de atrair soluções de âmbito nacional sem excluir o ecossistema local.

2. Distribuição por Desafio Proposto



Os participantes puderam selecionar múltiplos desafios, configurando o seguinte cenário de interesse:

Desafio Tecnológico	Número de Respostas
Desafio 01 - Gestão do Patrimônio Imobiliário	24 (51%)
Desafio 02 - Planejamento de Compras Públicas	14 (30%)
Desafio 04 - Avaliação Biopsicossocial	11 (23%)
Desafio 03 - Validação Preventiva eSocial	8 (17%)

3. Maturidade Tecnológica e Experiência de Mercado

- **Nível de Maturidade (TRL):** O mercado revelou-se majoritariamente nas fases de desenvolvimento e validação. O relatório aponta que 15 respostas (32%) estão em TRL 4-6, e 12 respostas (26%) em TRL 7-8. Apenas 9 soluções atingiram o nível máximo (TRL 9), todas direcionadas ao Desafio 01.
- **Experiência Prévia:** Apenas 30% dos respondentes (14 empresas) já possuem sua solução implantada no setor público.
- **Conformidade Legal:** 70% das propostas (33 respostas) declararam estar totalmente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. Precificação e Prazos para a Prova de Conceito (PoC)

- **Investimento Estimado:** A maior parte dos respondentes (22 respostas, equivalentes a 47%) fixou o valor da Prova de Conceito na faixa de R\$50.001,00 a R\$100.000,00.
- **Tempo de Execução:** Um total de 60% das propostas (28 respostas) aponta que uma PoC funcional pode ser desenvolvida em um prazo de até 3 meses.
- **Análise de Risco:** O mercado sinalizou que os riscos operacionais (87%) superam os riscos técnicos (79%).

5. Conclusão

A Consulta Pública alcançou pleno êxito em sua finalidade de prospectar inovações tecnológicas no mercado. Constatou-se a disponibilidade de um segmento amplamente qualificado para atuar nas quatro vertentes dos desafios estabelecidos, apresentando tecnologias promissoras com orçamentos condizentes com o teto estipulado pela administração estadual.



(assinado eletronicamente)

PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA

Superintendente de Gestão Administrativa - SEAD

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20901, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Nota Técnica nº 5/2026/GAB/SESAPI-PI

PROCESSO Nº 00012.024811/2026-12

Orientações acerca do acesso de mães e cuidadores de crianças atípicas ao Programa Piauí Saúde Digital, nos termos da Lei Estadual nº 8.827/2025

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), no exercício de suas atribuições institucionais e considerando a publicação da Lei Estadual nº 8.827/2025, que institui o Programa de Apoio Psicológico Digital para Mães e Cuidadores de Crianças Atípicas no Estado do Piauí, torna públicas as presentes orientações destinadas aos gestores municipais de saúde, profissionais da rede assistencial, operadores do Programa Piauí Saúde Digital e população em geral, com a finalidade de disciplinar o fluxo de acesso aos serviços disponibilizados no âmbito da estratégia estadual de saúde digital.

A iniciativa integra as ações de ampliação do acesso à saúde desenvolvidas pelo Estado do Piauí, com foco na redução de barreiras relacionadas ao deslocamento frequente de famílias que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde, utilizando as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Programa Piauí Saúde Digital.

São considerados público-alvo da estratégia mães, pais, responsáveis legais e cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças raras e demais condições que demandem acompanhamento contínuo.

O acesso aos serviços ocorrerá mediante cadastro presencial obrigatório, etapa necessária para validação das informações e habilitação do usuário no sistema. Para realização do cadastro, deverão ser apresentados laudo médico da criança ou adolescente, documento oficial de identificação da mãe, responsável ou cuidador e documento comprobatório de vínculo com a criança ou adolescente, a exemplo de certidão de nascimento, termo de guarda ou documento oficial equivalente.

Nos 223 municípios contemplados pelo Programa Piauí Saúde Digital, o cadastro deverá ser realizado em Unidade Básica de Saúde que disponha de sala do programa. No município de Teresina, os usuários poderão realizar o procedimento nos pontos de atendimento localizados no Ambulatório do Hospital Getúlio Vargas (HGV), Centro Administrativo, Espaço da Cidadania, Piauí GovTech e Nova CEASA.

Após a conclusão do cadastro presencial e validação das informações, o usuário será habilitado para utilização do aplicativo oficial do Programa Piauí Saúde Digital, por meio do qual



poderão ser realizados atendimentos remotos, conforme disponibilidade assistencial e observados os critérios técnicos estabelecidos pela rede de saúde.

Os atendimentos especializados permanecerão condicionados à avaliação médica prévia e ao respectivo encaminhamento para a especialidade indicada, respeitando os fluxos regulatórios vigentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

A estratégia não institui prioridade formal de atendimento, permanecendo válidos os critérios assistenciais e regulatórios atualmente adotados pela rede pública de saúde. O objetivo da medida consiste em ampliar o acesso aos serviços, reduzir deslocamentos desnecessários e fortalecer a continuidade do cuidado ofertado às famílias piauienses.

Com a finalidade de assegurar adequada operacionalização do fluxo estabelecido, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí promoverá capacitação dos profissionais operadores do Programa Piauí Saúde Digital em todo o território estadual, visando padronizar os procedimentos de cadastro, qualificar o acolhimento aos usuários e garantir a correta inserção das informações no sistema.

Os municípios deverão apoiar a participação das equipes vinculadas às salas do programa nas atividades formativas e orientações técnicas promovidas pela SESAPI.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de saúde digital, inovação assistencial e ampliação do acesso aos serviços de saúde em todo o Estado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Mauriz de Moura Rocha

Diretor de Unidade da Saúde Digital - DUSD/SESAPI-PI

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Nota Técnica nº 6/2026/GAB/SESAPI-PI

PROCESSO Nº 00012.034152/2026-14

Assunto: Orientações quanto à identificação visual das salas do Programa Piauí Saúde Digital durante o período de vedações eleitorais.

Destinatários:



- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS/PI;
- Associação Piauiense de Municípios – APPM;
- Prefeitos(as) Municipais;
- Secretários(as) Municipais de Saúde dos 224 municípios do Estado do Piauí.

1. Finalidade

A presente Nota Técnica tem por finalidade orientar os municípios participantes do Programa Piauí Saúde Digital quanto às medidas administrativas a serem adotadas durante o período de vedações previsto na legislação eleitoral, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

2. Fundamentação

Considerando as restrições à publicidade institucional impostas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral, bem como a necessidade de prevenir qualquer interpretação que possa caracterizar publicidade institucional vedada, recomenda-se a adoção de medidas temporárias de adequação da identidade visual dos ambientes destinados ao Programa Piauí Saúde Digital.

Ressalta-se que a presente orientação possui caráter exclusivamente preventivo, não implicando interrupção das atividades assistenciais do Programa, que deverão continuar sendo ofertadas normalmente à população.

3. Orientações

Os municípios que possuam salas do Programa Piauí Saúde Digital identificadas com adesivos, placas ou demais elementos de comunicação visual contendo o símbolo, logomarca ou identificação institucional do Governo do Estado do Piauí deverão adotar, a partir de 03 de julho de 2026, as seguintes providências:

I - realizar a cobertura temporária do símbolo ou logomarca do Governo do Estado presente nos materiais de identificação visual das salas do Programa, preservando, sempre que possível, a identificação do ambiente como ponto de atendimento do Programa Piauí Saúde Digital;

II - manter a cobertura durante todo o período de vedação eleitoral, procedendo à retirada da cobertura após o encerramento das restrições previstas na legislação eleitoral ou mediante nova orientação oficial da Secretaria de Estado da Saúde;

III - não confeccionar, substituir ou instalar novos materiais de divulgação institucional contendo símbolos, marcas ou elementos de identidade visual do Governo do Estado durante o período de vedação, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

4. Disposições finais



As orientações constantes nesta Nota Técnica possuem natureza preventiva e objetivam resguardar os gestores públicos estaduais e municipais quanto ao cumprimento da legislação eleitoral vigente, sem qualquer prejuízo à continuidade da prestação dos serviços de saúde ofertados pelo Programa Piauí Saúde Digital.

Os atendimentos, teleconsultas, telediagnósticos e demais ações assistenciais do Programa deverão permanecer em pleno funcionamento durante todo o período eleitoral.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Diretoria de Unidade de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Mauriz de Moura Rocha

Diretor de Unidade da Saúde Digital - DUSD/SESAPI-PI

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21099, datada de 3 de julho de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍERRATA

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 033/2026 - SDE, processo SEI nº 00152.000190/2026-79, publicado no Diário nº 123/2026, 30 de junho de 2026, Publicado no dia 01/07/2026.

Onde se lê: "

Dotação orçamentária	14201 Programa de trabalho 12.364.0102.5031
-----------------------------	--

Leia-se: "

Dotação orçamentária	20101 Programa de trabalho 23. 692. 0106. 6096
-----------------------------	---

Teresina, 03 de julho de 2026



Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20920, datada de 3 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 04/2026

Onde se lê:

FORTALECE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, estabelecida na Rua Conselheiro João Lourenço, nº 414, na cidade de Altos-PI.

Leia-se:

FORTALECE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, estabelecida na R. Conselheiro João Lourenço, nº 414, CEP 62.320-121, Centro, na cidade de Tianguá/CE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 04/2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20933, datada de 3 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Errata nº 01 ao Contrato Administrativo nº 031/2026 - SECID/PI

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, retifica a numeração do Contrato Administrativo nº 031/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades do Piauí e a empresa Monte Claro Construções LTDA, para construção de um campo society, na zona rural, na localidade Cambraia, no Município de João Costa-PI, com uma área total de 1.656,99m², na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

Contrato Administrativo: nº 031/2026.

LEIA-SE:

Contrato Administrativo: nº 042/2026.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026

Maria Vilani da Silva



Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20943, datada de 3 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.000764/2026-15

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90074/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de União - PI, área total de 3.318,00m.

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 530.624,94 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos.).

Data da Homologação/Adjudicação: 01 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20962, datada de 3 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E
FOMENTO AO LAZER

ERRATA - 42/2026

PROCESSO SEI N° 00132.001292/2026-40

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Errata de Retificação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2024, celebrado com a empresa CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.702.030/0001-40, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2024, relativo ao agenciamento na emissão de passagens aéreas, pelo período de 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 30 de junho de 2026, Edição nº 123/2026 (Ref. 20075).

Considerando a identificação de incorreções e omissões no preenchimento de campos estruturais da publicação anteriormente realizada, procede-se à retificação do referido extrato, conforme as alterações abaixo discriminadas:



1. No campo correspondente ao número/ano do contrato:

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2026"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024"

2. No campo correspondente ao título do resumo do objeto:

Onde se lê:

"RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO"

Leia-se:

"RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO"

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes do extrato que não tenham sido expressamente modificadas por esta errata.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21012, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

ERRATA -

A **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI** torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 036/2026 - SDE, processo SEI nº 00152.000273/2026-68, publicado no Diário nº 120/2026, 25 de junho de 2026., Publicado no dia 26/06/2026.

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, TOTALIZANDO 5.470 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, TOTALIZANDO 3326,60 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI. Teresina, 29 de junho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21087, datada de 3 de julho de 2026.)



ATAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000842/2026-15. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 013/2026 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI , OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. a comissão julgou habilitado e vencedor o licitante **C & G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 20.336.008/0001-30, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de classificação. Verificou-se também que a empresa **C & G CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o valor de R\$ 699.500,00, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 374445-X

(Transcrição da nota ATAS de N° 21030, datada de 3 de julho de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O presidente do **CIAMIDF**- CNPJ 00.097.313/0001-00, no exercício de suas funções convoca os associados para participarem de uma **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 12/07/2026 às 16:30:00Hno CEU/norte, com objetivo de deliberarem assuntos relacionado à condução da instituição com base nos art.11º, art. 14º e Parágrafo Único do art.14º,art.22º art. 23 e seus incisos. Ismael Gomes Pedreira.

(Transcrição da nota EDITAIS de N° 20893, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADOS EDITAL



TERMO ADITIVO**CHAMAMENTO “MESTRE RAIMUNDO PRETO”
PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO
DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)
EDIÇÃO 2026**

O **Governo do Estado do Piauí**, através da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI**, com assistência técnica do **Conselho Estadual de Cultura – CEC**, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terão prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI /2026 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI – 2026	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento	29/05/2026
Inscrições	01/06/2026 até 11/07/2026
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	24/07/2026
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – Documental	27/07/2026 à 06/08/2026
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	27/07/2026 à 06/08/2026
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	14/08/2026



Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	17/08/2026
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 17/09/2026
Recurso/Ampla defesa para esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 30/09/2026
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	01/10/2026
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	02/10/2026
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 09/10/2026
Diplomação dos 04 (quatro) Novos Patrimônios Vivos	Á definir

Teresina - PI, 30 de junho de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Secretário de Cultura do Estado

NELSON NERY COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura







RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 02/2026/MROSC/SECULT-PNAB-CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital: Chamamento Público MROSC - INTERCÂMBIO

Resultado: FINAL

Programa: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, com atuação no âmbito técnico-artístico e cultural, para executar ações de apoio à implementação de intercâmbio de fazedores de cultura do Piauí, para fora do Estado e do País, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ciclo 2.

Nota de corte: 50

Resultado Final

Situação

Posição	Entidade	Resultado	Nota
1	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	Desclassificada	Objeto da Proposta divergente do objeto do edital
2	AAMPI	Desclassificada	Vedação descrita na alínea "b" do item 8.1 edital
3	ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI - ASSAAC PIAUI	Elininada	
4	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE PAQUETA	Elininada	
5	COOPERATIVA AGROPECUARIA DAS FAMILIAS PRODUTORAS RURAIS DE BOQUEIRAO DO PIAUI E REGIAO	Elininada	
6	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA	Elininada	
7	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDÉSBA	Elininada	

INFORME: As entidades com o status de "eliminada", sem pontuação, foram aquelas que não concluíram a inscrição no sistema.

Comissão de Avaliação (Portaria Nº 026/2026-GAB)
Teresina – PI, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado de Cultura



**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO SIEC – VIVA AS CRIANÇAS!
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, por intermédio do Sistema de **Incentivo à Cultura – SIEC**, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, com modificações da Lei nº 5405 de 14 de Julho de 2004, na Lei nº 5781 de 23 de Julho de 2008 e na Lei nº 7329 de 03 de Janeiro de 2020 e recente alteração sob o enfoque da lei nº 8.293 de 2024 - que trata da criação do sistema de incentivo à cultura –SIEC; torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIEC voltado as ações infantis, que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais.

DO OBJETO

Art.1º Constitui objeto da presente resolução a **Seleção de Projetos Culturais voltados para o público infantil**, junto ao SIEC, no âmbito do Estado do Piauí. Com esta iniciativa, pretende-se fomentar e estimular o fazer artístico e cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. As áreas e segmentos culturais contemplados nesta resolução são:

- I. Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, humor, ópera);
- II. Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);
- III. Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato);
- IV. Humanidades (Literatura e incentivo à leitura);
- V. Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral);
- VI - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Museus, Casas, Espaços de Cultura e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo);
- VII. Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima); VIII . Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima); e
- IX. Área técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima).



Será contemplado o agente cultural de qualquer segmento cultural citado acima, desde que a ação seja direcionada para o público infantil, distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	VALOR	QUANTIDADE	PERFIL
PRODUÇÕES INFANTIS DIVERSAS	20.000,00	10 AÇÕES	Pessoa Física e Grupo Despersonalizado
FESTIVAIS CULTURAIS INFANTIS	100.000,00	03 AÇÕES	Pessoa Jurídica

DO BENEFICIÁRIO

Art. 2º Estão aptos a participar da presente resolução:

I. Pessoas Físicas – trabalhadores e trabalhadoras da cultura, incluindo artistas, produtores, pesquisadores e técnicos maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí; com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos;

a) Grupo despersonalizados - grupos, coletivos, movimentos

II. Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado do Piauí e com atuação cultural comprovada nos últimos dois anos, conforme descrição abaixo;

A) MEI – Micro empreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas da cultura;

B) Empresa com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário, comprovabilidade técnica que demonstre experiência e/ou enquadramento nos moldes do Art. 10 da lei nº 8.293 de 2024; e

C) OSC (Organização da Sociedade Civil) – Associações, Institutos, Sindicato dos Artistas, Fundações ou Cooperativas de finalidade cultural devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição de projetos será composta de:

I. Formulário eletrônico padrão de apresentação de projeto, disponibilizado na plataforma do SIEC-PI, devidamente preenchido;

II. Documentação comprobatória para a efetivação da inscrição:

A) PESSOA FÍSICA:

- 01 (uma) via do formulário padrão de apresentação do projeto;



- Cópias dos documentos pessoais do proponente (RG/CPF ou CNH);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do Piauí (SEFAZ);
- Certidão Negativa de Débitos do Estado do Piauí (SEFAZ);
- Comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho assinada (com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013);
- Portfólio que comprove atuação cultural específica voltada para a **cultura infantil**, há pelo menos 02 (dois) anos, contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folders, matérias jornalísticas, etc;
- Auto-declaração de pessoa negra ou indígena assinada (caso o proponente opte concorrer por cota).

B) PESSOA JURÍDICA:

- 01 (uma) Via do formulário padrão de apresentação do projeto;
- Cópias do Documento de Constituição da Empresa (Ata de Fundação, Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa), onde conste a constituição da PJ há pelo menos dois anos, contando do período da inscrição.
- Cartão de inscrição CNPJ, que possua o CNAE cultural e conste a constituição da PJ há pelo menos dois anos, contando do período da inscrição.
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (Receita Federal);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do Piauí (SEFAZ);
- Certidão Negativa de Débitos do Estado do Piauí (SEFAZ);
- Certidão Conjunta de Débitos Municipais e/ou Dívida Ativa do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- Portfólio que comprove atuação cultural específica voltada para a **cultura infantil**, há pelo menos 02 (dois) anos, contendo: fotos, links de vídeos, cartazes, folders, matérias jornalísticas, etc;
- Auto-declaração assinada (caso o proponente opte concorrer por cota).

III. As certidões deverão estar válidas no ato do envio da inscrição;

IV. As inscrições que forem enviadas com documentação incompleta, conforme exigido no Art. 3º, serão automaticamente impossibilitadas de serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do SIEC, não cabendo a complementação de documentação após o período de inscrição;

V. A inscrição do projeto implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta resolução, relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

VI. As inscrições dos projetos serão feitas por meio de PLATAFORMA ELETRÔNICA, através do <https://www.mapadacultura.pi.gov.br/>

VII Os arquivos enviados no momento da inscrição devem ser, obrigatoriamente, anexados em formato PDF;

VIII. Não serão aceitos envio de documentos por meio de links ou arquivos em drive fechado.

IX Só será admitida uma inscrição na plataforma, por proponente.

DAS VEDAÇÕES



Art. 4º Deverão ser observadas as vedações abaixo indicadas:

- I. É vedada a inscrição de mais de um projeto por proponente, sujeitando todas as inscrições à desclassificação;
- II. O MEI (micro empreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será desclassificado;
- III. O MEI (Micro Empreendedor Individual) não poderá ser contemplado com iniciativas superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autorizam o enquadramento nessa categoria empresarial;
- IV. Em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAUÍ;
- V. São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema "S";
- VI. É vedada a participação de Conselheiros titulares ou suplentes do SIEC como proponente nesta resolução;
- VII. Ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins, ainda que por adoção até o terceiro grau dos referidos conselheiros;
- VIII. É vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal;
- IX. Será desclassificada a inscrição cujo proponente solicitar formalmente desistência;
- X. É vedada a utilização de conta digital ou com limitação de fluxo financeiro diário.
- XI. Fica vedada a participação de contemplados anteriormente no SIEC, que não prestaram contas ou tiveram a sua reprovação em dois exercícios financeiros, ainda que não sejam os últimos ou não sejam subsequentes.

DA RENÚNCIA FISCAL

Art. 5º Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal do orçamento estadual, totalizando para este edital o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Paragrafo Único. Os proponentes deverão observar os seguintes limites de valores, para apresentação dos seus projetos:

- I. Terá como teto limite para fins legais para pessoa física o total de 50.000 UFR.
- II. Terá como teto limite para fins legais para pessoa jurídica o total de 92.592,59 UFR.
- III. Terá como teto limite para fins legais para Micro Empreendedor Individual - MEI o valor especificado em lei.

Art. 6º O prazo de vigência da presente resolução é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

DAS COTAS

Art. 7º - Dos projetos contemplados pela iniciativa mencionada, 20% (vinte por cento) serão destinados prioritariamente às seguintes categorias:

- A) proposições apresentadas por pessoas negras;
- B) iniciativas que promovam expressões da cultura afro-



brasileira;

C) projetos/eventos para pessoas que necessitam de acessibilidade, conforme previsto pelo Decreto Estadual nº 19.259/2020.

D) proposições que atendam o público da Primeira Infância, de 0 A 6 anos.

DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos projetos se dará em **duas fases**:

I. FASE DOCUMENTAL: será avaliada a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto da resolução, respeitando-se a ordem de inscrição;

A) Esta fase será realizada pela Secretária Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura – SIEC.

B) Esta fase é eliminatória, observando-se o disposto no Art. 3º.

I. FASE SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL): as inscrições habilitadas documentalmente serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC, que terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da inscrição, para avaliar e apresentar o resultado individual da análise de do projeto apresentado;

A) CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

- Impacto no desenvolvimento infantil – 0 a 20 pontos
- Valorização da cultura piauiense – 0 a 15 pontos
- Alcance territorial – 0 a 15 pontos
- Inclusão e acessibilidade – 0 a 15 pontos
- Participação das famílias – 0 a 10 pontos
- Inovação cultural – 0 a 10 pontos
- Viabilidade técnica – 0 a 15 pontos

Art. 9º O resultado da análise da inscrição estará disponível na área do proponente, através da plataforma, tendo o extrato da contemplação divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, após o resultado final;

I. Caberá ao proponente acompanhar os resultados da seleção na área do proponente, através da plataforma. É de inteira responsabilidade do proponente a apresentação dos documentos submetidos a este processo, bem como, a responsabilidade de acompanhar os prazos.

DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10º A inscrição inabilitada poderá se manifestar via recurso, para manifestação constitucional do contraditório e ampla defesa, no prazo estipulado no cronograma desta Resolução em formulário padrão contido no site da SECULT/PI.



Art. 11º O recurso contra a seleção do Conselho Deliberativo do SIEC não possui efeito suspensivo, para manifestação constitucional do contraditório e ampla defesa, deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma desta Resolução em formulário padrão contido no <https://www.mapadacultura.pi.gov.br/>

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º A prestação de contas deve ser apresentada em formulário padrão disponibilizados no site da SECULT/PI, acompanhada de documentos fiscais (notas fiscais, recibos e transferências dos serviços contratados), ofício de encaminhamento, provas de realização e divulgação do projeto (através de fotografias, links de vídeos, matérias jornalísticas, fichas de inscrição, listas de frequência e outros, de acordo com natureza do projeto realizado), no prazo de até o final do exercício posterior ao da contemplação.

- I. A referida prestação de contas será analisada pelo Conselho Deliberativo do SIEC;
- II. É recomendável que seja aberta conta bancária exclusiva pelo contemplado, para gerir os recursos do patrocínio para fins de análise da prestação de contas.

DOS CONTEMPLADOS

Art. 13º O contemplado será responsabilizado nas esferas cíveis, administrativa e penal pela inscrição e/ou realização do seu projeto, não cabendo à SECULT/Piauí e/ou ao SIEC nenhuma responsabilidade sobre o mesmo:

I. É de responsabilidade do contemplado realizar o ato de captação de recurso junto às empresas patrocinadoras na forma procedimental da lei do SIEC;

II. O contemplado autoriza, desde já, à SECULT/PI, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta, através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado;

III. O contemplado compromete-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da SECULT/PI, do Governo do Estado do Piauí, do SIEC, DO PACTO PELAS CRIANÇAS DO PIAUI e da empresa patrocinadora, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site do <https://www.piauiMaiscultura.pi.gov.br/>

IV. A SECULT/PI não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SATÉD, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados;

V. O certificado terá validade até 30/12/2026, perdendo sua eficácia fiscal após este período.

VI. O Contemplado no SIEC deverá dispor de uma contrapartida do seu fazer cultural para a sociedade, devendo ser realizada uma vez por contemplação, a combinar com a SECULT.

DO CRONOGRAMA

Art. 14º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário no ano de 2026:



EVENTOS	DATAS
Publicação da Resolução	02/07/2026
Inscrições Abertas	03/07 a 03/08/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	04/09/2026
Apresentação de Recursos	08/09 a 10/09/2026
Resultado dos Recursos	12/10/2026
Resultado Final	13/10/2026
Disponibilização de Certificados	A partir de 30 dias após o resultado final

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção Tomadas de Contas Especial e/ou medidas judiciais cabíveis, com a consequente devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente, além da vedação da contemplação em projetos futuros no âmbito desta Secretaria.

Art. 16º Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do Conselho Deliberativo do SIEC.

Art. 17º Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site <https://www.piauímaiscultura.pi.gov.br/> , resguardadas aquelas de caráter pessoal desta Resolução;

Art. 18º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.

Art. 19º O Conselho Deliberativo do SIEC não se responsabiliza por guarnecer documentação, em que seja obrigação direta de zelo por parte dos candidatos proponentes.

Art. 20º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.
Teresina – Piauí

01 de julho de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20981, datada de 3 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

Edital nº 0

Processo nº 00022.002224/2026-45

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 junho de 2026

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA NEGRITUDE DO QUILOMBO MIMBÓ

PROTOCOLO: 2026050048

NOME DO PROJETO: XXII FESTIVAL DE CULTURA AFRO DO QUILOMBO MIMBÓ

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: DAVA SERVIÇOS

PROTOCOLO: 2026060004

NOME DO PROJETO: II FESTIVAL DE SANFONAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: CARAMBOLO CINEWEB LTDA

PROTOCOLO: 2026060167

NOME DO PROJETO: TALENTOS KIDS

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: LUCAS CARVALHO DE ARAUJO OLIVEIRA

PROTOCOLO: 2026060106

NOME DO PROJETO: REAÇÃO DO GUETO: SEMEANDO POESIA NA TERRA DO SOL

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MARLLOS DA COSTA E SILVA VIEIRA

PROTOCOLO: 2026060042

NOME DO PROJETO: CASA DE CULTURA VIVA: MULTIARTES, MEMÓRIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MATRI PRODUTORA

PROTOCOLO: 2026050067

NOME DO PROJETO: BERIMBAU DE RENDA - V EDIÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: MARCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA FILHO

PROTOCOLO: 2026050113

NOME DO PROJETO: INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - ETAPA II

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOSÉ FÁBIO COSTA



PROTOCOLO: 2026040050

NOME DO PROJETO: BRECHT CIRCULA O MENDIGO OU O CACHORRO MORTO
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOELMA DOS SANTOS LIMA

PROTOCOLO: 2026050043

NOME DO PROJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RISO DA FLORESTA NO RESIDENCIAL BETINHO
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA

PROTOCOLO: 2026050042

NOME DO PROJETO: FESTIVAL RAÍZES DO ARCO-ÍRIS
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA ROCHA

PROTOCOLO: 2026050026

NOME DO PROJETO: BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANTONIA DA SILVA RIBEIRO

PROTOCOLO: 2026050025

NOME DO PROJETO: BOI MIRIM ESTRELA DA MANHÃ
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANTONIO EDMILSON DO VALE ABREU

PROTOCOLO: 2026050041

NOME DO PROJETO: PROJETO CULTURAL GINGA SERTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

PROPONENTE: SABRINA STEFANIE DE SOUSA TELMO

PROTOCOLO: 2026050039

NOME DO PROJETO: GINGADO DA LIBERTAÇÃO: FORMAÇÃO EM DANÇA AFRO E SABERES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU

PROTOCOLO: 2026050046

NOME DO PROJETO: REISADO BOI ESTRELA: CIRCULAÇÃO, MEMÓRIA E SALVAGUARDA DA CULTURA POPULAR PIAUIENSE
RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

Informes:

Após o presente resultado, será publicado o Extrato de Contemplação, para aqueles que resultaram como aprovados.

Processo nº 00022.002224/2026-45

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO



SIEC - PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 19 junho de 2026

PROPONENTE: FUNDAÇÃO PEQUENO GABI

PROCOLO: 2026060008

NOME DO PROJETO: ARTE QUE TRANSFORMA

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: ANDRÉ VINICIUS MAGALHÃES PESSOA

PROCOLO: 2026060019

NOME DO PROJETO: FEIRINHA CULTURAL E EMPREENDEDORA DO MOCAMBINHO

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: FRANCINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PROCOLO: 2026060032

NOME DO PROJETO: OFICINA DE CORDEL E REPENTE - CULTURA QUE ENCANTA

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: GLAICY DO NASCIMENTO ABREU

PROCOLO: 2026060154

NOME DO PROJETO: FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL PALAVRAS VIVAS

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: JOCIGLEIDE MOTA MEDEIROS

PROCOLO: 2026060162

NOME DO PROJETO: 6º FESTIVAL DE PIPEIROS DE TERESINA

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

PROPONENTE: EVALDO DOS SANTOS SOUSA

PROCOLO: 2026060181

NOME DO PROJETO: ESCOLA DE CIRCO ACESSÍVEL

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

Informes:

Após o presente resultado, será publicado o Extrato de Contemplação, para aqueles que resultaram como aprovados.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20995, datada de 3 de julho de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI/EMGERPI-PI**CONVOCAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
O****PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - EDITAL Nº 01/2026**

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI/PI, no uso de suas atribuições legais, vem a público **CONVOCAR**, conforme item 11 do Edital nº 01/2026, os



candidatos relacionados no ANEXO I da presente publicação, para o preenchimento de **07 (sete) vagas adicionais** disponibilizadas pela entidade capacitadora, conforme ordem de classificação, **bem como 02 (dois) candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes das 17 (dezesete) vagas anteriormente disponibilizadas, em razão do não comparecimento de candidatos convocados na chamada anterior**, observada a ordem de classificação.

Os convocados devem comparecer presencialmente à sede da EMGERPI, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina-PI - CEP 64002-240, impreterivelmente no dia 06 de julho de 2026 (segunda-feira), no horário das 8h às 13h, munido(a)s das seguintes documentações:

1- DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS (ORIGINAL E CÓPIA):

a) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Comprovante de Residência;

c) Comprovante de renda atualizado (Contracheques, recibos de prestação de serviços, comprovante de imposto de Renda mais atual ou declaração de próprio punho, se autônomo (limite de até dois salários mínimos);

d) Comprovante de escolaridade atual, devendo o aprendiz estar cursando, no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental II. Caso o aprendiz tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar um dos seguintes;

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio assinado;

f) Histórico escolar assinado ou declaração original de conclusão do Ensino Médio assinada;

g) Laudo médico, parecer psicopedagógico ou documento comprobatório, quando tratar-se de pessoas com deficiência;

1.2 - Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer obrigatoriamente acompanhados de seus pais ou responsáveis legais para a realização desta etapa. Se faz necessária a seguinte documentação (original e cópia) do responsável legal:

a. Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Certidão de tutela (Termo de Responsabilidade de Guarda) emitida pelo Judiciário, especificamente para os casos em que o jovem menor de 18 anos e não tenha o(s) genitor(es) como responsável legal.

Destacamos que o não comparecimento dentro do prazo indicado ou a não apresentação da documentação exigida poderá resultar na eliminação automática do candidato(a), conforme disposto no edital.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	15	AILANE GABRIELLY DA SILVA LEAL
22º	95	ERICA RAVENA NASCIMENTO SILVA
23º	61	NATACHA MORENO DA SILVA
24º	48	JOEL ALVES DE LIMA
25º	26	CLARISSE MACIELE PEREIRA SILVA
26º	10	MARIA CLARA CARDOSO DA SILVA
27º	33	JÚLIA MACEDO FONTENELE
28º	59	DAVI NEVES SILVA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
2º	771	JOSÉ HERNANDES SILVA MOURA

Teresina, PI 03 de julho de 2026

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21040, datada de 3 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, inscrito sob o CNPJ **.612575/0001-**, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Ambiental: LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade **aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos**, localizada na zona rural do município de **Caridade do Piauí**. Informa que foi apresentada toda a documentação necessária.

Caridade Do Piauí, 02 de JULHO de 2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20849, datada de 3 de julho de 2026.)

JULIANE CRISTINA PARCIANELLO CASTANHA - CPF - 007.*.***-35**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH/PI, pedido de **Autorização e Outorga de Direito de Uso**, para o poço tubular na localidade **FAZ SANTA SERRA GRANDE - GLEBA C**, município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI** com Latitude - **8° 28' 31,00"S** - Longitude - **44° 53' 48,00"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO RIO URUÇUI PRETO - **Volume requerido (m³/ano): 5.431** - Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20854, datada de 3 de julho de 2026.)

O senhor **ANTONIO FRANCISCO DO REGO NETO**, inscrito no CPF nº 096.***.***-49, torna público que **REQUEREU** junto à SEMARH-PI a Licença Prévia para a atividade de extração de calcário, a ser desenvolvida no local denominado Serra Negra, Data Serra Vermelha, zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20881, datada de 3 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI
LICENÇA PRÉVIA
SEI: 00299.000317/2026-95
 CNPJ: 14.862.788/0001-50, com sede localizada na Avenida Antonino Freire, 1473, Centro (Sul), vem comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Licença Ambiental Prévia para a Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Longá na Rodovia PI-213, trecho Esperantina - Entroncamento BR-343, no município de São José do Divino/PI.
INFORMAÇÕES SOBRE A PONTE:

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	EXTENSÃO
Rio Longá na Rodovia PI-213	03°43'29.40"S	41°58'34.50"W	220,00

INFORMAÇÕES REQUERIDA

ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE ALGUM ÓRGÃO PÚBLICO? () NÃO () SIM QUAL? _____	LOCAL E DATA: _____
---	----------------------------

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20960, datada de 3 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

